



# Prefeitura Municipal de General Salgado

Avenida Antonino J. Carvalho, 940 - FONE/FAX (017) 441-1411 - CEP 15300-000

GENERAL SALGADO - SP

**-LEI MUNICIPAL Nº 1.782 de 25 DE JUNHO DE 1.997-**

**"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação de General Salgado e dá outras providências".**

PROTÓCOLO N.º 2297 LIVRO DE  
Leis Municipais  
N.º 01 FLS. 15 v. 16  
GENERAL SALGADO, 25 junho 97

DR. MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE -  
SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Educação, com composição, competência e atribuições, definidas - nesta Lei, sem prejuízo de outros que forem atribuídas em seu regimento interno.**

**Artigo 2º - O Conselho Municipal de Educação será constituído por 15 (quinze) membros efetivos e 15 (quinze) suplentes, sendo garantido na sua composição a representatividade dos diversos seguimentos Educacionais, bem como de outros setores da Comunidade.**

- a) 1 (um) representante do Poder Executivo;
- b) 1 (um) representante do Poder Legislativo;
- c) 1 (um) representante do Departamento de Educação do Município;
- d) 1 (um) representante da Delegacia de Ensino de Estado da Educação;
- e) 1 (um) representante dos Professores I do Ensino Municipal;
- f) 1 (um) representante dos Professores II e III da Escola Municipal de Ensino;
- g) 1 (um) representante dos Professores I da Rede Estadual de Ensino;
- h) 1 (um) representante dos Professores II e III da Rede Estadual de Ensino;
- i) 1 (um) representante dos Servidores Municipais, da área da Educação;
- j) 1 (um) representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;
- k) 1 (um) representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;
- l) 1 (um) representante de pais de alunos da escola Municipal;
- m) 1 (um) representante de pais de alunos do Ensino Estadual;
- n) 1 (um) representante de Escolas Particulares;
- o) 1 (um) representante dos Clubes de Serviços ou Associação de - Classes do Município, e,
- p) 1 (um) representante dos Professores aposentados Municipal ou -



# Prefeitura Municipal de General Salgado

Avenida Antonino J. Carvalho, 940 - FONE/FAX (017) 441-1411 - CEP 15300-000

GENERAL SALGADO - SP

Fls.02.

- Lei Municipal nº 1.782 -  
-continuação-

Estadual.

§ 1º - Cada uma das instituições relacionadas no "caput" deste artigo deverá ter também, um membro suplente.

§ 2º - Os membros do Conselho Municipal de Educação serão escolhidos entre seus pares através de eleição e/ou também por indicação do Executivo. Quando em uma eleição ocorrer o empate a decisão final ficará a cargo do Executivo.

§ 3º - O Conselho Municipal de Educação terá um Presidente, um Vice-Presidente e dois Secretários, escolhidos entre seus membros, sendo considerados eleitos os mais votados, presentes a maioria absoluta dos membros, com mandato de um ano, permitida uma única recondição imediata.

§ 4º - Os membros do Conselho Municipal de Educação serão indicados por Decreto do Poder Executivo, após a eleição podendo ser substituídos a qualquer tempo se houver cessação do vínculo com a instituição a que pertence.

§ 5º - Perderá o mandato o Conselheiro que se ausentar por 03 (três) reuniões consecutivas, ou 06 (seis) alternadas durante o ano sem justificativa.

§ 6º - O Conselheiro será substituído pelo suplente no caso de licença por tempo superior a 30 (trinta) dias, em caso de renúncia do mandato e cessação do vínculo com a instituição a que pertence.

§ 7º - Os membros titulares do Conselho Municipal de Educação e os respectivos suplentes exercerão um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução por uma única vez e igual período, pelo mesmo seguimento.

§ 8º - As instituições terão 10 (dez) dias de prazo, após a publicação desta Lei, para indicar seus representantes, ao Prefeito Municipal. Findo esse prazo, sem que a indicação tenha sido feita, competirá ao Prefeito Municipal, fazer a indicação de seu livre arbitrio.

§ 9º - O Prefeito Municipal, dentro de 15 (quinze) dias da data da publicação desta Lei, nomeará os membros do Conselho, dando-lhes posse no mesmo prazo.

Artigo 3º - O Conselho Municipal de Educação tem as seguintes competências:

I - Formular a política educacional do Município;

II - Gerir o Fundo municipal alocando recursos para

-continua-



# Prefeitura Municipal de General Salgado

Avenida Antonino J. Carvalho, 940 - FONE/FAX (017) 441-1411 - CEP 15300-000

GENERAL SALGADO - SP

Fls.03.

-LEI Municipal nº 1.782-  
-continuação-

os programas;

III - Fixar critérios de utilização, através dos planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas ao fundo de recursos do Conselho;

IV - Fiscalizar e acompanhar a execução dos planos educacionais no Município;

V - Encaminhar representações aos órgãos governamentais e não governamentais do Município, Estado e União, nas questões concernentes a Educação e ao Ensino;

VI - Manter intercâmbio no Município, com outros Municípios, com os Governos Estaduais, com o Governo Federal e com Entidades Estrangeiras visando o aprimoramento do Ensino;

VII - Propor ao Chefe do Poder Executivo o estabelecimento de convênios;

VIII - Trabalhar em cooperação com outros órgãos da administração pública e da sociedade civil, visando ao equacionamento dos problemas gerais ou específicos da educação e do ensino;

IX- Acolher, dar seguimento e acompanhamento de representações que venha a receber;

X - Elaborar e alterar o seu Regimento Interno;

XI - Propor modificações nas estruturas das secretarias e órgãos ligados à educação em âmbito Federal, Estadual e Municipal;

XII - Convocar e organizar anualmente a Conferência Municipal de Educação;

XIII - Promover o Censo Escolar;

XV - Prenunciar-se no tocante a instalação e funcionamento de estabelecimento de ensino de todos os níveis situados no Município;

XVI - Propor critérios para o funcionamento dos serviços escolares de apoio ao educando (merenda escolar, transporte-escolar e outros); e

XVII - Zelar pelo cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em matéria de educação.

Artigo 4º - O Conselho Municipal de Educação tem as seguintes atribuições:

I - Participar do processo de planejamento educacionais no Município;

-continua-



# Prefeitura Municipal de General Salgado

Avenida Antonino J. Carvalho, 940 - FONE/FAX (017) 441-1411 - CEP 15300-000

GENERAL SALGADO - SP

-Lei Municipal nº 1.782-

continuação

II - Participar da elaboração das diretrizes orçamentárias e do orçamento municipal, assim como do Plano Diretor no que concerne à Educação;

III - Participar e fiscalizar o acompanhamento de execução das despesas com o Ensino no Município, seja a nível Municipal ou a nível Estadual;

IV - Analisar as necessidades de construção, reforma e ampliação de prédios escolares no Município e encaminhar ao Prefeito Municipal e/ou Autoridades Estaduais, as carências do Município;

V - Acompanhar e fiscalizar as Licitações Públicas, relacionadas ao ensino, analisar aditamentos e fiscalizar execução de obras; e,

VI - Acompanhar e fiscalizar o processo de autorização de funcionamento das escolas da rede particular.

Artigo 5º - Os membros do Conselho Municipal de Educação não terão qualquer remuneração pelo exercício de suas funções sendo estas consideradas de relevantes serviços prestados de interesse público.

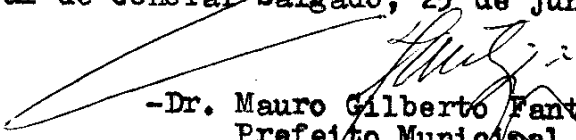
Artigo 6º - O Conselho Municipal de Educação manterá uma Secretaria Geral destinada ao suporte administrativo necessário ao seu funcionamento, utilizando instalações e funcionamento requisitado a órgãos dos poderes públicos, especialmente afastados para esse fim.

Artigo 7º - O Conselho Municipal de Educação, terá um regimento interno, elaborado pelo Conselho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a posse dos seus membros.

Artigo 8º - O Conselho Municipal de Educação reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente - quantas forem necessárias.

Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 25 de junho de 1.997.

  
-Dr. Mauro Gilberto Fantini-  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria em data 27/06/97



# Prefeitura Municipal de General Salgado

Avenida Antonino J. Carvalho, 940 - FONE/FAX (017) 441-1411 - CEP 15300-000

GENERAL SALGADO - SP

## LEI MUNICIPAL Nº 1.783 DE 25 DE JUNHO DE 1.997

"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério".

PROTOCOLO N.º 23/97 LIVRO DE

Lei n.º Municipal  
N.º 01 FLS. 16

GENERAL SALGADO, 25 junho 97

DR. MAURO GILBERTO PANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELER SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Artigo 2º - O Conselho será constituído por 5 (cinco) membros, sendo:

- a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação (ou órgão equivalente);
- b) 1 (um) representante dos Professores e dos Diretores das escolas públicas de ensino fundamental;
- c) 1 (um) representante de pais de alunos;
- d) 1 (um) representante dos serviços das escolas públicas do ensino fundamental, e,
- e) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação.

§ 1º - Os membros do Conselho serão indicados por seus pares ao Prefeito que os designará para exercer suas funções.

§ 2º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, vedada a recondução para o mandato subsequente.

§ 3º - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas.

Artigo 3º - Compete ao Conselho:

I - acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do fundo.

II - supervisionar a realização do Censo Educacional Anual, e

III - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos-

-continua-



# Prefeitura Municipal de General Salgado

Avenida Antonino J. Carvalho, 940 - FONE/FAX (017) 441-1411 - CEP 15300-000

GENERAL SALGADO - SP

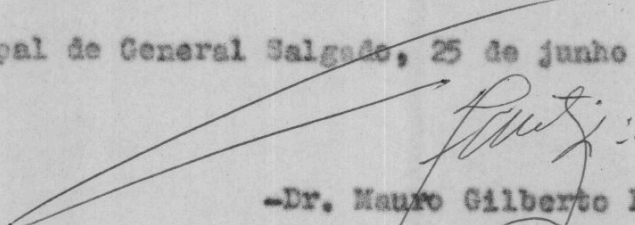
- Lei Municipal nº 1.783 -  
- continuação -

repassados ou retidos à conta do Fundo.

Artigo 4º - As reuniões ordinárias do Conselho - serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária, através de comunicação escrita, por qualquer de seus membros, ou pelo Prefeito.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 25 de junho de 1.997.

  
-Dr. Mauro Gilberto Fantini-  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria em data supra.

  
Anísio Costa  
secretário



# Prefeitura Municipal de General Salgado

Avenida Antonino J. Carvalho, 940 - FONE/FAX (017) 441-1411 - CEP 15300-000

GENERAL SALGADO - SP

-LEI MUNICIPAL Nº 1.784 DE 25 DE JUNHO DE 1.997-

"Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação do senhor Doutor NELSON THOMÉ SERAPHIN e sua mulher MARLEINE GAGLIARDI SERAPHIN, uma área de terreno, neste Município, destinada a ampliação do Cemitério Municipal e dá outras providências".

PROTOCOLO N.º 2497 LIVRO DE

Leis Municipais

N.º 01 FLS. 16

GENERAL SALGADO, 25, junho, 97

DR. MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação do senhor, Doutor NELSON THOMÉ SERAPHIN e sua mulher MARLEINE GAGLIARDI SERAPHIN, uma área de terreno com 4.420-metros quadrados, encravada no sítio Açaita Cavalos, localizado - neste Município, dentro do seguinte roteiro:

"Tem início em um marco denominado 01, cravado no eixo da estrada municipal que de General Salgado demanda à Araçatuba, distando 86,70 m. da divisa de Nelson Thomé Seraphin e Pedro Rodrigues, daí segue rumo 34º23' SE e distância de 60,00 m., pelo eixo da referida estrada até o marco 02, daí a direita segue rumo 1º54'10" SW e distância de 64,81 m. até o marco 03, daí a direita-segue rumo 82º45'29" SE e distância de 60,00 m. até o marco 04, daí a direita segue rumo 7º26'12" NE e distância de 92,27 m. até o marco 01, inicial do roteiro, sendo que do marco 02 ao 01 confronta - com a área remanescente de Nelson Thomé Seraphin, cuja área destina-se a ampliação do Cemitério Municipal".

Artigo 2º - O Município projetará e construirá:

- a - Murada em volta de toda a área;
- b - ruas, avenidas e ajardinamento;
- c - iluminará e conservará.

Artigo 3º - Fica reservado para a família do doador na Quadra 01, conforme Mapa de ampliação do cemitério, os lotes nºs 01,03,05,07 (individuais) e 09 (duplo).

Artigo 4º - Não será permitida a venda antecipada de terrenos nesta parte do cemitério.

-continua-



# Prefeitura Municipal de General Salgado

Avenida Antonino J. Carvalho, 940 - FONE/FAX (017) 441-1411 - CEP 15300-000

GENERAL SALGADO - SP

**-Lei Municipal nº 1.784/97-**  
continuação

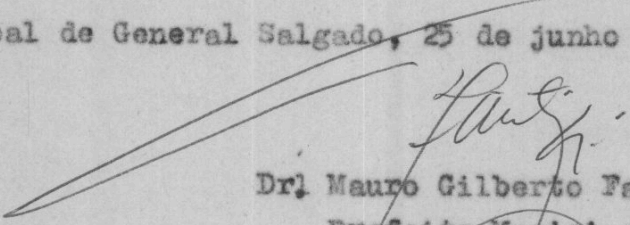
Artigo 5º - A parte a ser ampliada do Cemitério chamar-se-á MEMORIAL DA PAZ.

Artigo 6º - Deverão ser previstas em orçamento verbas necessárias ao cumprimento da presente Lei.

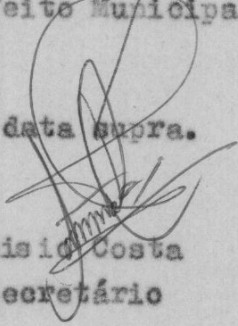
Artigo 7º - Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº 1.580 de 07 de dezembro de 1.992.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 25 de junho de 1.997.

  
Dr. Mauro Gilberto Fantini  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria em data supra.

  
Anisio Costa  
secretário





# Prefeitura Municipal de General Salgado

Avenida Antonino J. Carvalho, 940 - FONE/FAX (017) 441-1411 - CEP 15300-000

GENERAL SALGADO - SP

## -LEI MUNICIPAL Nº 1.785 DE 25 DE JUNHO DE 1.997-

"Autoriza o Prefeito Municipal a reembolsar despesas de transporte aos servidores públicos, na execução de trabalhos correlatos e convênio celebrado com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo e dá outras providências".

PROCOLO N.º 2997 LIVRO DE

Lei Municipais

N.º 01 FLS. 16

GENERAL SALGADO, 25 junho, 97

DR. MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a reembolsar a todos os servidores municipais, estaduais ou autarquicos, que utilizem veículos próprios, as despesas com a locomoção, desde que tais despesas sejam realizadas no âmbito do convênio do Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento, celebrado com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A quantia a ser reembolsada será de R\$ 0,21 (vinte e um centavos) por quilometro rodado, valor este que será alterado quando ocorrer aumento do valor unitário do combustível.

Artigo 3º - O Setor competente da Prefeitura Municipal, providenciará a requisição da utilização dos veículos dos servidores, descrevendo em Relatório o horário de saída e retorno, bem como a quilometragem constante no odômetro, tanto na saída quanto no retorno do veículo.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de recursos recebidos do convênio referido no artigo 1º, supra, e/ou de dotação própria do orçamento, suplementadas se necessário.

Parágrafo Único - Não havendo consignação orçamentária própria para a realização das despesas, fica o Poder Executivo autorizado à abertura de Crédito Especial, nos termos da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e no valor de R\$ 2.520,00 - (dois mil, quinhentos e vinte reais), com a finalidade de dar cumprimento à presente Lei.

-continua-



042

# Prefeitura Municipal de General Salgado

Avenida Antonino J. Carvalho, 940 - FONE/FAX (017) 441-1411 - CEP 15300-000

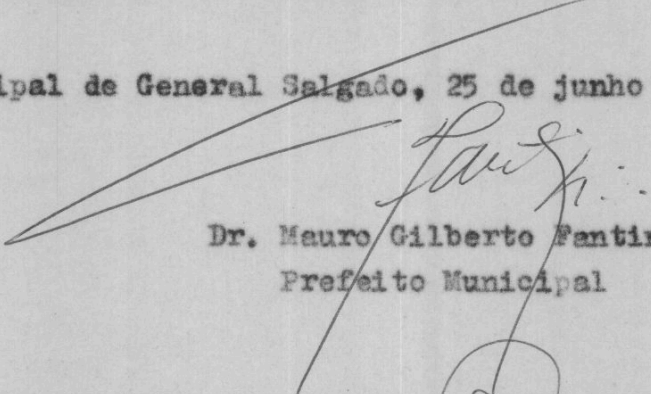
GENERAL SALGADO - SP

**-Lei Municipal nº1.785/97-**

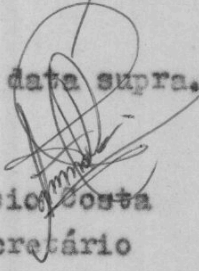
**-continuação-**

**Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de General Salgado, 25 de junho de 1.997.**

  
**Dr. Mauro Gilberto Fantini**  
**Prefeito Municipal**

**Publicada e registrada na secretaria em data supra.**

  
**Anísio Costa**  
**secretário**



# Prefeitura Municipal de General Salgado

Avenida Antonino J. Carvalho, 940 - FONE/FAX (017) 441-1411 - CEP 15300-000

GENERAL SALGADO - SP

=LEI MUNICIPAL Nº 1.786 DE 08 DE JULHO DE 1.997=

"Concede abono salarial aos funcionários públicos municipais".

PROCOLO N.º 26/97 LIVRO DE  
Leis Municipais  
N.º 01 FLS. 16  
GENERAL SALGADO, 08 julho, 1997

Dr. MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

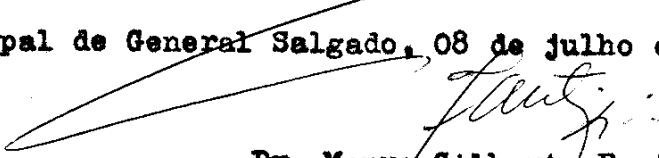
Artigo 1º - Fica concedido aos funcionários públicos municipais, inclusive aposentados e pensionistas, um abono salarial no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no mês de junho de 1.997.

Parágrafo Único - Se a Lei Municipal nº 1.752 - de 19 de dezembro de 1.996, for julgada constitucional, o abono ora concedido será compensado como adiantamento.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 08 de julho de 1.997.

  
Dr. Mauro Gilberto Fantini  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria em data supra.

  
Anisio Costa  
secretário



# Prefeitura Municipal de General Salgado

Avenida Antonino J. Carvalho, 940 - FONE/FAX (017) 441-1411 - CEP 15300-000

GENERAL SALGADO - SP

**=LEI MUNICIPAL Nº 1.787 DE 08 DE JULHO DE 1.997=**

"Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.775 de 12 de maio de 1.997".

PROCOLO N.º 27/97 LIVRO DE

Leis Municipais

N.º 01

FOL. 16

GENERAL SALGADO,

08, julho, 97

DR. MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº ... 1.775 de 12 de maio de 1.997, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Os servidores públicos municipais, estáveis e efetivos que vinham prestando serviços ao Município de Nova Castilho quando de sua instalação e lá residiam a mais de 06 (seis) meses, ficam autorizados a pertencer ao Quadro de Pessoal-daquela Município, desde que, sejam-lhes assegurados todos os direitos, obrigações e vantagens a eles concedidos por lei".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 08 de julho de 1.997.

  
Dr. Mauro Gilberto Fantini  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria em data supra.

  
Anísio Costa  
secretário



# Prefeitura Municipal de General Salgado

Avenida Antonino J. Carvalho, 940 - FONE/FAX (017) 441-1411 - CEP 15300-000

GENERAL SALGADO - SP

**-LEI MUNICIPAL Nº 1.788 DE 08 DE JULHO DE 1.997-**

"Dá denominação as Alas 1 e 2 do Velório Municipal de General Salgado e a praça que circunda o mesmo".

PROCOLO N.º 28/97, LIVRO DE

Leis Municipais

N.º 01, FLS. 16/16v.

GENERAL SALGADO, 08, julho, 97

DR. MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, - Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

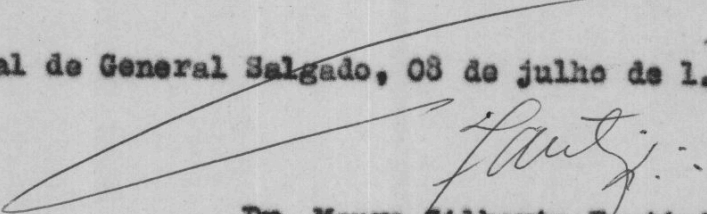
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - As alas 1 e 2 do Velório Municipal de General Salgado, passem a denominar-se de "JORGE THEODORO SANTANA e "SANE CHEIDA", respectivamente, e a praça que circunda referido velório denominar-se-á "PRAÇA DR. ANSELMO IRINEU NEVES".

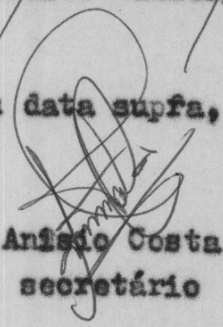
Artigo 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.732 de 22 de julho de 1.996.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 08 de julho de 1.997.

  
Dr. Mauro Gilberto Fantini  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria em data supra,

  
Anísio Costa  
secretário



# Prefeitura Municipal de General Salgado

Avenida Antonino J. Carvalho, 940 - FONE/FAX (017) 441-1411 - CEP 15300-000

GENERAL SALGADO - SP

## -LEI MUNICIPAL Nº 1.789 DE 08 DE AGOSTO DE 1.997-

"Dispõe sobre a criação do Conselho Tutelar do Município de General Salgado e dá outras providências".

PROTOCOLO N.º 29/97 LIVRO DE

Rev. n.º Municipal

N.º 01 FLS. 16 v.

GENERAL SALGADO 08, agosto, 97

DR. MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE - SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º - Fica criado o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto de 05 (cinco) membros para o mandato de 03 (três) anos, permitida uma recondução.**

**Artigo 2º - Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos por pleito restrito, onde deverão votar os titulares e os suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representantes das entidades governamentais e não governamentais cadastradas pelo ONDCA, representantes das entidades de classe, sindicatos, clubes de serviço, associação de bairros, entidades comunitárias e outros segmentos que atuam na defesa ou atendimento da criança e do adolescente.**

**Artigo 3º - O processo para escolha será disciplinado mediante resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

**Artigo 4º - A candidatura é individual e sem vinculação a partido político.**

**Parágrafo Único - O eleitor deverá votar em um único candidato.**

**Artigo 5º - Somente poderão concorrer ao pleito de escolha, os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:**

**I - reconhecida idoneidade moral;**

**II - idade superior a vinte e um anos;**

**III - residir no Município há mais de 02 (dois) anos;**

**IV - escolaridade mínima com 1º grau completo e**

-continua-



# Prefeitura Municipal de General Salgado

Avenida Antonino J. Carvalho, 940 - FONE/FAX (017) 441-1411 - CEP 15300-000

GENERAL SALGADO - SP

02-

## -Lei Municipal nº 1.789- continuação

capaz de tomar conhecimento de Leis, processos, elaborar pareceres, participar de debates e trabalhos com autoridades de todas as áreas;

V - estar em gozo dos direitos políticos;

Artigo 6º - O pedido de registro deverá ser formulado através de requerimento protocolado junto ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos no artigo 5º desta Lei, abrindo-se vista, pelo prazo de três dias ao representante do Ministério Público, para interpor eventuais impugnações à candidatura.

Parágrafo Único - Ocorrendo impugnação, dela deverá ser intimado o candidato para apresentar sua defesa no prazo de 03 (três) dias, competindo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em igual prazo.

Artigo 7º - Esgotado o prazo para registro das candidaturas e uma vez julgadas as impugnações suscitadas pelo representante do Ministério Público, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, providenciará a publicação do Edital - na imprensa local, contendo o nome de todos os candidatos registrados e fixando o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação, para impugnação por qualquer eleitor.

Parágrafo Único - Ocorrendo impugnações, dela será intimado o candidato para apresentar sua defesa no prazo de 03 (três) dias, remetendo-se após, os autos ao representante do Ministério Público para, em igual prazo, emitir parecer.

Artigo 8º - As decisões prolatadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, concernentes as impugnações do registro de candidatura, serão irrecorríveis.

Artigo 9º - Uma vez julgadas as impugnações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, providenciará a publicação do edital na imprensa local contendo o nome dos candidatos habilitados ao pleito.

Artigo 10 - A eleição será convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante Edital publicado na imprensa local e/ou regional, 06 (seis) meses antes do encerramento dos mandatos dos membros do Conselho Tutelar.

Artigo 11 - É proibido a propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer -



# Prefeitura Municipal de General Salgado

Avenida Antonino J. Carvalho, 940 - FONE/FAX (017) 441-1411 - CEP 15300-000

GENERAL SALGADO - SP

03.

= Lei Municipal n) 1.789-  
-continuação-

local público ou particular, com exceção dos locais autorizados pela Prefeitura, para utilização por todos os candidatos em igualdade de condições, admitindo-se igualmente, realização de debates e entrevistas.

Artigo 12 - A cédula a ser utilizada no pleito de escolha dos candidatos, será confeccionada pela Prefeitura Municipal, mediante modelo previamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 13 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente disporá sobre os locais de votação, - exercício de sufrágio e apuração dos votos.

Artigo 14 - O candidato poderá apresentar impugnação a medida em que os votos forem sendo apurados cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pronunciar-se a respeito, preferindo decisão não sujeita a recurso.

Artigo 15 - Concluída a apuração dos votos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos e o número de sufrágio recebidos na imprensa local e/ou regional.

Parágrafo 1º - Os 05 (cinco) primeiros mais votados para cada Conselho Tutelar serão considerados escolhidos, ficando os demais, pela ordem de votação como suplentes.

Parágrafo 2º - Havendo empate na votação será considerado escolhido o candidato mais idoso.

Parágrafo 3º - Os membros escolhidos serão nomeados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tomando posse no cargo de Conselheiro no dia seguinte ao término do mandato de seus antecessores.

Parágrafo 4º - Ocorrendo a vacância no cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.

Artigo 16 - Serão impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e sogra, genro e nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Parágrafo Único - Entende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação no Juízo

-continua-





# Prefeitura Municipal de General Salgado

Avenida Antonino J. Carvalho, 940 - FONE/FAX (017) 441-1411 - CEP 15300-000

GENERAL SALGADO - SP

04.

**-Lei Municipal nº 1.789-  
continuação**

competente desta Câmara.

**Artigo 17 -** Compete ao Conselho Tutelar exercer as atribuições dos artigos 95 e 136 da Lei Federal nº 8.069/93.

**Artigo 18 -** O Presidente será escolhido pelos seus pares, conforme regimento interno, aprovado pelo seu plano.

**Parágrafo Único -** Na falta ou impedimento do Presidente, assumirá a presidência, sucessivamente o Conselheiro - mais antigo ou mais idoso.

**Artigo 19 -** As sessões serão instaladas com o mínimo de 03 (três) conselheiros.

**Artigo 20 -** O Conselheiro atenderá informalmente as partes, mantendo o registro das providências adotadas em cada caso e fazendo consignar em Ata apenas o essencial.

**Parágrafo Único -** As decisões serão tomadas - por maioria dos votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

**Artigo 21 -** Os horários em que serão realizadas as sessões, serão fixados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Artigo 22 -** O Conselho manterá uma secretaria-geral, destinada ao suporte administrativo necessário ao seu funcionamento, sediado pela Prefeitura Municipal.

**Artigo 23 -** A competência será determinada:

I - pelo domicílio dos pais ou responsáveis;

II - pelo lugar onde se encontrar a criança ou adolescente, à falta pelos pais ou responsável.

**Parágrafo 1º -** Nos casos de ato infracional - praticado por criança será competente o Conselho Tutelar do lugar da ação ou omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção.

**Parágrafo 2º -** A execução de medidas de proteção poderá ser delegada ao Conselho Tutelar da residência dos pais ou responsável, ou do local onde se sediar a entidade que abrigar a criança ou adolescente.

**Artigo 24 -** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá ou não fixar remuneração dos membros do Conselho Tutelar, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade e tendo por base o tempo dedicado a função e as peculiaridades locais. Essa remuneração caso venha ocorrer, não poderá -



# Prefeitura Municipal de General Salgado

Avenida Antonino J. Carvalho, 940 - FONE/FAX (017) 441-1411 - CEP 15300-000

GENERAL SALGADO - SP

05.

= Lei Municipal nº 1.789-  
-continuação-

ultrapassar o valor de um salário mínimo vigente na época de sua fixação.

Parágrafo 1º - A remuneração fixada não gera - relação de empregos com a Municipalidade.

Parágrafo 2º - Sendo escolhido, servidor público municipal, fica-lhe facultado, em caso de remuneração optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, emprego ou função, vedada a acumulação de remuneração.

Parágrafo 3º - Sendo escolhido empregado de empresa privada, esta poderá liberar seu empregado, com ou sem remuneração, dando-lhe garantia de emprego durante a vigência do mandato.

Artigo 25 - Os recursos necessários à remuneração dos membros do Conselho Tutelar, constarão da Lei Orçamentária Municipal.

Artigo 26 - Perderá o mandato o Conselheiro - que se ausentar, injustificadamente a 03 (três) sessões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, no mesmo mandato, pelo descumprimento das atribuições do Conselho a ele conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, ou se for condenado por sentença irrecorrível, por crime ou por contravenção penal.

Parágrafo Único - A perda de mandato será decretada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mediante provocação do Ministério Público ou de qualquer interessado assegurada ampla defesa, nos termos do regimento interno.

Artigo 27 - A primeira eleição para o Conselho Tutelar deverá obedecer quanto à convocação, o disposto no artigo- 6º desta Lei.

Artigo 28 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 15 (quinze) dias da nomeação dos seus membros, elaborará o seu regimento interno, elegendo-o primeiro Presidente.

Artigo 29 - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas por Decreto do Executivo se necessário.

continua-



051

# Prefeitura Municipal de General Salgado

Avenida Antonino J. Carvalho, 940 - FONE/FAX (017) 441-1411 - CEP 15300-000

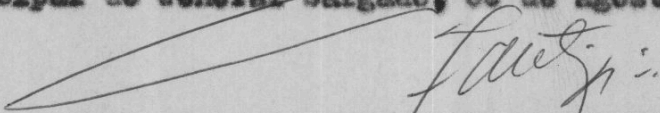
GENERAL SALGADO - SP

06.

**=Lei Municipal nº 1.789=  
continuação.**

**Artigo 30 - Esta Lei entrará em vigor na data -  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de General Salgado, 08 de agosto de 1.997.**

  
**Dr. Mauro Gilberto Fantini  
Prefeito Municipal**

**Publicada e registrada na secretaria em data supra.**

  
**Anísio Costa  
secretário**



# Prefeitura Municipal de General Salgado

Avenida Antonino J. Carvalho, 940 - FONE/FAX (017) 441-1411 - CEP 15300-000

GENERAL SALGADO - SP

**=LEI MUNICIPAL Nº 1.790 DE 08 DE AGOSTO DE 1.997=**

**"Concede abono salarial aos funcionários públicos municipais".**

PROTOCOLO N.º 30197, LIVRO DE

Leis Municipais

N.º 01 FLS. 16v.

GENERAL SALGADO, 08, agosto, 97

DR. MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

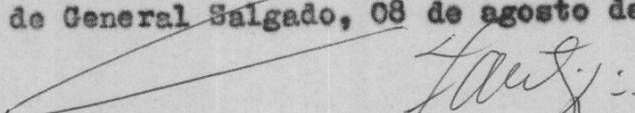
Artigo 1º - Fica concedido aos funcionários públicos municipais, inclusive aposentados e pensionistas, um abono salarial no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no mês de julho de 1.997.

Artigo 2º - Se a Lei Municipal nº 1.752 de 19 de dezembro de 1996, for julgada constitucional, o abono ora concedido será compensado como adiantamento.

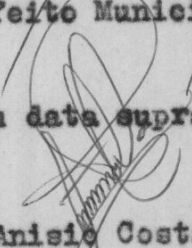
Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 08 de agosto de 1997.

  
Dr. Mauro Gilberto Fantini  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria em data supra.

  
Anísio Costa  
secretário



# Prefeitura Municipal de General Salgado

Avenida Antonino J. Carvalho, 940 - FONE/FAX (017) 441-1411 - CEP 15300-000

GENERAL SALGADO - SP

## -LEI MUNICIPAL Nº 1.791 DE 08 DE AGOSTO DE 1.997-

"Dispõe sobre alienação por doação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, um lote de terreno urbano, nesta cidade de General Salgado e dá outras providências".

PROTOCOLO Nº 31198 LIVRO DE

Reis Municipais  
N.º 01 FLS. 16 v.  
GENERAL SALGADO, 08 / agosto / 97

DR. MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

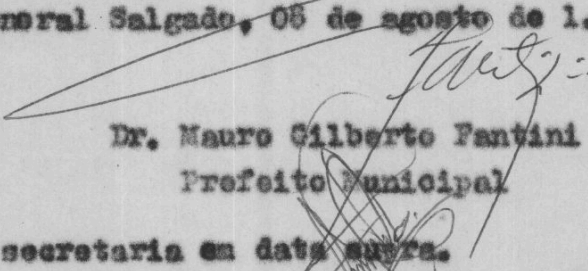
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar por doação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, um lote de terreno urbano sem benfeitorias, com área de 253,00 m<sup>2</sup>, medindo 11,50 metros de frente para a Rua José Desidério Fernandes, margeando o passeio (calçada); 22 metros pelo lado do direito para quem de frente vê, divisando com os lotes de números 9 e 10 de propriedade do senhor Inácio Galo e senhora Maria F. Galo; no fundo, divisando com o senhor Manoel L. Dias, proprietário do lote número 8, possui 11,50 metros; do lado esquerdo de quem de frente vê possui 22,00 metros e faz divisa com o lote número 12 de propriedade do senhor Antonio O. Tofaneli, de propriedade desta Prefeitura, conforme registro nº 06 (seis), Matrícula nº 3.581 do CRI local.

Parágrafo Único - Fica igualmente o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a referida Empresa, os serviços de mão de obra para construção do prédio para funcionamento da Agência do Correio local.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do parágrafo único desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente para o exercício de 1.997.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 08 de agosto de 1.997.

  
Dr. Mauro Gilberto Fantini  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria em data supra.

Anísio Costa



# Prefeitura Municipal de General Salgado

Avenida Antonino J. Carvalho, 940 - FONE/FAX (017) 441-1411 - CEP 15300-000

GENERAL SALGADO - SP

## LEI MUNICIPAL Nº 1.793 DE 21 DE AGOSTO DE 1997

**"Institui o Programa Municipal de Conservação de Estradas Rurais "CAMINHO ANO 2.000"."**

PROTOCOLO N.º 33/97 LIVRO DE

Leis Municipais

N.º 01, FLS. 16 v.

GENERAL SALGADO, 21 agosto, 1997

DR. MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º - Pica instituído o Programa Municipal de Conservação de Estradas Rurais "CAMINHO ANO 2.000", objetivando:**

**I - manter as estradas em perfeitas condições de uso, de forma a garantir aos produtores rurais o transporte seguro dos insumos e safras agrícolas;**

**II - controlar a erosão do solo agrícola.**

**Artigo 2º - Para consecução do Programa ora instituído caberá ao Município:**

**I - selar pelo sistema de drenagem das estradas - visando a:**

**a) proteger a pista de rolamento, impedindo que as águas pluviais corram diretamente sobre ela, mediante a manutenção de um abaulamento transversal de no mínimo 3% (três por cento),**

**b) diminuir a quantidade de água conduzida através da estrada, por meio de saídas laterais, passagens abertas e bueiros com espargimento adequado, de forma a conduzir tecnicamente a água para fora do leito da estrada.**

**II - selar pela observância, nas estradas municipais, das normas técnicas atinentes a pista de rolamento, acostamento, faixa da estrada e distância de visibilidade.**

**III - manter atualizados mapas cadastrais das estradas municipais e das jazidas de material utilizável na recuperação das estradas,**

**IV - manter os barrancos e os acostamentos ao longo das estradas devidamente regradados.**

**Artigo 3º - São obrigações dos proprietários de imóveis adjacentes às estradas municipais:**

**I - executar as obras e serviços que impeçam as**



# Prefeitura Municipal de General Salgado

Avenida Antonino J. Carvalho, 940 - FONE/FAX (017) 441-1411 - CEP 15300-000

GENERAL SALGADO - SP

## -Lei Municipal nº 1.793/97- continuação

Águas pluviais de atingirem as estradas,

II - evitar a dispersão ou o escoamento de excessos de água nas estradas municipais,

III - evitar qualquer dano no leite carroçável - ou no acotamento, bem como a retirada do material vegetal necessário a conservação e manutenção da estrada,

IV - evitar a obstrução ou dificultar a passagem das águas pluviais pelos canais de escoamento, abertos pelo Município ao longo das estradas.

Artigo 4º - Aos infratores das disposições contidas nesta lei serão aplicadas, na forma prevista em Regulamento - as penalidades de:

I - advertência;

II - multa de 500 a 1.000 UFIRs.

Parágrafo 1º - As penalidades acima referidas incidirão sobre os autores sejam eles arrendatários, parceiros, posseiros, gerentes, técnicos responsáveis, administradores, diretores, premitentes compradores ou proprietários de áreas agro-silvo-pastoril, ainda que praticadas por prepostos ou subordinados e no interesse dos preponentes ou superiores hierárquicos.

Parágrafo 2º - A atuação pelo Estado por infração a Lei Estadual nº 6.181 de 04 de julho de 1988, alterada pela Lei nº 8.421, de 23 de novembro de 1.993, excluirá a atuação pelo Município em razão da mesma infração.

Artigo 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Artigo 6º - Fica autorizada o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo para execução do Programa "Melhor Caminho", nos termos do Decreto Estadual nº 41.711, de 17 de abril de 1997.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º - Regoga-se as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de General Salgado, 21 de agosto de 1.997.

  
Dr. Mauro Gilberto Fantini  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de General Salgado

Avenida Antonino J. Carvalho, 940 - FONE/FAX (017) 441-1411 - CEP 15300-000

GENERAL SALGADO - SP

## -LEI MUNICIPAL Nº 1.794 DE 21 DE AGOSTO DE 1.997-

**Autoriza o Prefeito Municipal a reembolsar despesas com combustível aos funcionários e servidores públicos que utilizam veículos próprios a serviço da municipalidade".**

PROTOCOLO N.º 34/97 LIVRO DE

Leis Municipais  
N.º 01 FLS. 16 v.  
GENERAL SALGADO, 21, agosto, 97

DR. MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a reembolsar as despesas efetuadas com combustível a todos os funcionários e servidores municipais que utilizarem veículos próprios ou de terceiros, em viagens a serviço desta Municipalidade.**

**Artigo 2º - O deslocamento dos funcionários ou servidores municipais, para qualquer localidade, far-se-á mediante prévia autorização escrita, firmada pelo Secretário, Chefe de Serviços ou Assessor equivalente, responsável pela unidade administrativa a que estiver vinculado o funcionário ou servidor, autorização esta que deverá inviolavelmente compor o rol dos documentos a serem juntados, quando da prestação de contas.**

**Parágrafo Único - O relatório deverá conter quilometragem constante do odômetro, tanto na saída quanto no retorno, bem como horário de saída e retorno, nome da Repartição e do funcionário, número da placa do veículo utilizado, destino e finalidade.**

**Artigo 3º - A quantia a ser reembolsada seguirá o seguinte critério: 100% (cem por cento) do valor do litro de combustível, para cada 05 quilômetros percorridos.**

**Artigo 4º - Aplica-se o mesmo critério, quando ocorrer o deslocamento de Secretário ou Assessor equivalente.**

**Parágrafo Único - No caso a prévia autorização deverá ser firmada pelo Prefeito Municipal.**

**Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de General Salgado, 21 de agosto de 1.997.

*Mauro Gilberto Fantini*  
-Dr. Mauro Gilberto Fantini-  
Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de General Salgado

Avenida Antonino J. Carvalho, 940 - FONE/FAX (017) 441-1411 - CEP 15300-000

GENERAL SALGADO - SP

## LEI MUNICIPAL Nº 1.795 DE 21 DE AGOSTO DE 1.997

"Anterior a o Chefe de Poder Executivo Municipal a fornecer mão-de-obra de pedreiros e serventes à contribuintes interessados a construir salões ou galpões para abrigar indústrias no Município".

PROCOLO N.º 35/97 LIVRO DE

Leis Municipais

N.º 01 FLS. 14

GENERAL SALGADO 21 agosto 97

DR. MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º - O Chefe de Poder Executivo deverá pedir autorização da Câmara para fornecer mão-de-obra de pedreiros e de serventes a contribuintes interessados a construir salões ou galpões para abrigar indústrias no Município.**

**Artigo 2º - Os interessados deverão fazer seus pedidos através de requerimento ao Senhor Prefeito Municipal, apresentando projeto da obra, bem como, informar a quantidade de empregos que serão gerados quando a indústria estiver funcionando.**

**Artigo 3º - Deverá ainda, o contribuinte para beneficiar-se desta Lei, não estar em débito com os cofres municipais.**

**Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de General Salgado, 21 de agosto de 1.997.

Dr. Mauro Gilberto Fantini -  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria em data supra.

Anísio Costa  
secretário



# Prefeitura Municipal de General Salgado

Avenida Antonino J. Carvalho, 940 - FONE/FAX (017) 441-1411 - CEP 15300-000

GENERAL SALGADO - SP

## LEI MUNICIPAL Nº 1.796 DE 21 DE AGOSTO DE 1.997

"Dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender as necessidades do Plano Diretor de Erradicação do "Aedes Aegypti" do Brasil - PEAA, do Governo Federal, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências".

PROTÓCOLO Nº 36/97 LIVRO DE

Leis Municipais

Nº 01, FLS. 17

GENERAL SALGADO, 21, agosto, 97

DR. MAURO GILBERTO PANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANÇÃO E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Para atender as necessidades do Plano Diretor de Erradicação do "Aedes Aegypti" do Brasil - PEAA, - elaborado pelo Governo Federal, a Prefeitura Municipal fica autorizada, a efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, - nas condições e prazo desta Lei.

Artigo 2º - As contratações serão feitas observando o prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogadas, desde que o prazo inicial mais a prorrogação não ultrapasse 03 (três) anos.

Artigo 3º - O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei estará sujeito a ampla divulgação pública, prescindindo de concurso público.

Artigo 4º - A remuneração será fixada, e o pagamento do pessoal contratado nos termos desta Lei será realizado, - com base em transferência de recursos da União, na conformidade - de Termo de Convênio específicos para a execução de PEAA, com dotação consignada em projeto ou atividade do orçamento municipal.

Artigo 5º - Fica proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

Parágrafo Único - Sem prejuízo da nulidade do - contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive solidariedade quanto a devolução dos valores pagos - na conformidade do artigo 4º desta Lei.

-continua-



# Prefeitura Municipal de General Salgado

Avenida Antonino J. Carvalho, 940 - FONE/FAX (017) 441-1411 - CEP 15300-000

GENERAL SALGADO, SP

## -Lei Municipal nº 1.796/97- continuação

Artigo 6º - Fica vedado ao pessoal contratado - nos termos desta Lei:

I - receber atribuições, funções ou encargos - não revistos no respectivo contrato;

II - ser nomeado, designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo ou função de confiança.

Parágrafo Único - A inobservância do disposto - neste artigo importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades que lhe deram - causa.

Artigo 7º - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 dias, asseguradas - ampla defesa.

Artigo 8º - O contrato firmado nos termos desta Lei extinguir-se-á sem direito a indenizações, nos seguintes casos:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - pela execução total antecipada das atividades do PEA.

Parágrafo Único - A extinção do contrato no caso do inciso II deste artigo será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Artigo 9º - O tempo de serviço prestado nos termos desta Lei será computado para todos os efeitos legais.

Artigo 10 - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto na Lei Complementar nº 03/96, de 19 de dezembro de 1996.

Artigo 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 21 de agosto de 1.997.

Dr. Mauro Gilberto Fantini

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria em data supra.

Anísio Costa



# Prefeitura Municipal de General Salgado

Avenida Antonino J. Carvalho, 940 - FONE/FAX (017) 441-1411 - CEP 15300-000

GENERAL SALGADO - SP

## LEI MUNICIPAL Nº.1.797 DE 08 DE SETEMBRO DE 1997

"Concede abono salarial aos funcionários públicos municipais".

PROCOLO N.º 3777, LIVRO DE

Leis Municipais

N.º 01, FLS. 18

GENERAL SALGADO, 08 / 09 / 97

DR. MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E / ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica concedido aos funcionários / públicos municipais, inclusive aposentados e pensionistas, um abono salarial no valor de R\$-50,00 (cinquenta reais) no mês / de agosto de 1997.

Parágrafo Único - Se a Lei Municipal nº.1.752- de 19 de dezembro de 1996, for julgada constitucional, o abono ora concedido será compensado como adiantamento.

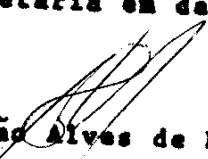
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data / da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 08 de Setembro/1997.

  
Dr. Mauro Gilberto Fantini  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria em data supra.

  
João Alves de Melo  
Secretário Substº.



# Prefeitura Municipal de General Salgado

Avenida Antonino J. Carvalho, 940 - FONE/FAX (017) 441-1411 - CEP 15300-000

GENERAL SALGADO - SP

## -LEI MUNICIPAL Nº 1.798 DE 07 DE OUTUBRO DE 1.997-

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Termos de Convênios e de Aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento".

PROTOCOLO N.º 3897, LIVRO DE

Lei Municipal  
N.º 01, FLS. 17  
GENERAL SALGADO, 07/10/97

DR. MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEQUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar Termos de Convênio e de Aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, visando o apoio à infra-estrutura agropecuária municipal e a mecanização agrícola das propriedades rurais, previsto no Decreto Estadual nº 42.140 de 29 de agosto de 1997.

Artigo 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado:

- I - receber recursos financeiros para aquisição de tratores e equipamentos agrícolas;
- II - abrir crédito suplementar especial no orçamento nos valores liberados pelo Ajuste e seus Termos Aditivos, até o limite previsto na Lei Orçamentária Municipal.

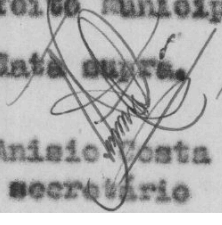
Artigo 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 07 de outubro de 1.997.

  
-Dr. Mauro Gilberto Fantini  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria em data supra.

  
Anísio Costa  
secretário



# Prefeitura Municipal de General Salgado

Avenida Antonino J. Carvalho, 940 - FONE/FAX (017) 441-1411 - CEP 15300-000

GENERAL SALGADO - SP

=LEI MUNICIPAL Nº 1.799 DE 07 DE OUTUBRO DE 1.997=

"Concede abono salarial aos funcionários públicos municipais".

PROTOCOLO N.º 37/97 LIVRO DE

Leis Municipais  
N.º 01 FLS. 11

GENERAL SALGADO, 07/10/97

DR. MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

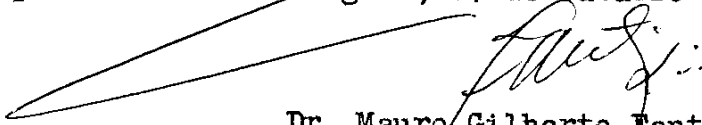
Artigo 1º - Fica concedido aos funcionários públicos municipais, inclusive a aposentados e pensionistas, um abono salarial no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no mês de setembro de 1.997.

Parágrafo Único - Se a Lei Municipal nº 1.752 de 19 de dezembro de 1996, for julgada constitucional, o abono ora concedido será compensado como adiantamento.


Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 07 de outubro de 1.997.

  
Dr. Mauro Gilberto Fantini  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria em data supra.

  
Anisio Costa  
secretário



# Prefeitura Municipal de General Salgado

Avenida Antonino J. Carvalho, 940 - FONE/FAX (017) 441-1411 - CEP 15300-000

GENERAL SALGADO - SP

## -LEI MUNICIPAL Nº 1.800 DE 09 DE OUTUBRO DE 1.997-

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Termos de Convênios e de Aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento".

PROTOCOLO N.º 4097 LIVRO DE DR. MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito  
Leis Municipais Municipal de General Salgado, Estado  
N.º 01 FLS. 17 de São Paulo, usando das atribuições  
GENERAL SALGADO, 09/10/97 que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE  
SANCIONA PROMPTA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termos de Convênios e de Aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento, objetivando a construção, instalação e melhoria de matadouros, mercados, casas do trabalhador rural, recintos para exposições, pavilhões para feiras de produtores, cozinhas piloto e outras obras de apoio à infra estrutura agropecuária municipal, bem como para a construção e reforma em conjunto de próprios estaduais, previsto no Decreto Estadual nº 41.931 de 08 de julho de 1.997.

Artigo 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a:

- I - receber recursos financeiros do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento;
- II - abrir crédito suplementar especial ao orçamento nos valores liberados pelo Ajuste e seus Termos Aditivos, até o limite previsto na Lei Orçamentária Municipal.

Artigo 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas-se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 09 de outubro de 1997.

  
Dr. Mauro Gilberto Fantini  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria em data supra.



# Prefeitura Municipal de General Salgado

Avenida Antonino J. Carvalho, 940 - Fone/Fax (017) 441-1411 - CEP 15300-000

GENERAL SALGADO - SP

## LEI MUNICIPAL Nº 1.801/97 DE 29 DE OUTUBRO DE 1997.

PROCOLO N.º 21/97 LIVRO DE Leis Municipais  
N.º 01 FLS. 170.  
GENERAL SALGADO, 29/ 10/ 97

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de General Salgado, para o Exercício de 1.998.

Dr. Mauro Gilberto Fantini, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

**ARTIGO 1º** - O orçamento geral do Município de General Salgado, para o EXERCÍCIO DE 1.998, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA EM R\$ 5.500.000,00, ( CINCO MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS ), discriminados pelos anexos desta lei.

**ARTIGO 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 2, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>5.265.000,00</b>
Receita Tributária	R\$	529.000,00
Receita Patrimonial	R\$	32.000,00
Receitas Industrial	R\$	5.000,00
Transferências Correntes	R\$	4.571.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	128.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>235.000,00</b>
Operações de Crédito	R\$	1.000,00
Alienações de Bens	R\$	2.000,00





# Prefeitura Municipal de General Salgado

Avenida Antonino J. Carvalho, 940 - Fone/Fax (017) 441-1411 - CEP 15300-000

GENERAL SALGADO - SP

Transferencias de Capital	R\$	81.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$	151.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$</b>	<b>5.500.000,00</b>

**ARTIGO 3º** - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos **QUADROS PROGRAMA DE TRABALHO E NATUREZA DE DESPESA**, que apresentam o seguinte desdobramento:

## 1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativo	R\$	240.000,00
03 - Administração e Planejamento	R\$	1.143.000,00
04 - Agricultura	R\$	110.000,00
05 - Comunicações	R\$	57.000,00
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública	R\$	7.000,00
07 - Educação e Cultura	R\$	1.426.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	R\$	410.000,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços	R\$	32.000,00
13 - Saúde e Saneamento	R\$	882.000,00
14 - Assistência e Previdência	R\$	546.000,00
15 - Transporte	R\$	647.000,00

**TOTAL DA DESPESA** R\$ **5.500.000,00**

## 2 - POR PROGRAMAS

01 - Processo Legislativo	R\$	240.000,00
07 - Administração e Planejamento	R\$	1.032.000,00
08 - Administração Financeira	R\$	111.000,00
16 - Agricultura	R\$	110.000,00
21 - Comunicações Postais	R\$	15.000,00
22 - Telecomunicações	R\$	42.000,00
28 - Defesa Terrestre	R\$	7.000,00
42 - Ensino Fundamental	R\$	1.349.000,00
44 - Ensino Superior	R\$	5.000,00
45 - Ensino Supletivo	R\$	9.000,00
46 - Educação Física e Desporto	R\$	33.000,00



# Prefeitura Municipal de General Salgado 067

Avenida Antonino J. Carvalho, 940 - Fone/Fax (017) 441-1411 - CEP 15300-000

GENERAL SALGADO - SP

48 - Cultura	R\$	13.000,00
49 - Educação Especial	R\$	17.000,00
60 - Serviço de Utilidade Pública	R\$	410.000,00
62 - Indústria	R\$	11.000,00
63 - Comércio	R\$	14.000,00
65 - Turismo	R\$	7.000,00
75 - Saúde	R\$	773.000,00
76 - Saneamento	R\$	109.000,00
81 - Assistência	R\$	85.000,00
82 - Previdência	R\$	461.000,00
88 - Transporte	R\$	647.000,00

**TOTAL DA DESPESA R\$ 5.500.000,00**

### 3 - POR CATEGORIAS ECONOMICAS

Despesas Correntes	R\$	4.840.000,00
Despesas de Capital	R\$	660.000,00

**TOTAL DAS DESPESAS R\$ 5.500.000,00**

### 4 - POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

#### PODER LEGISLATIVO

01 - Câmara Municipal	R\$	240.000,00
-----------------------	-----	------------

#### PODER EXECUTIVO

02 - Chefia do Executivo	R\$	5.260.000,00
--------------------------	-----	--------------

**TOTAL DA DESPESA R\$ 5.500.000,00**

#### ARTIGO 4º - O poder Executivo é autorizado a:

a) Realizar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de **25% ( Vinte e cinco por cento )** da Receita Estimada, nos termos da Legislação em vigor.

b) Abrir Créditos Suplementares até o limite de **100% ( Cem por Cento )** do Orçamento da Despesa, nos termos do Artigo 7, da Lei nº 4320/64.



# Prefeitura Municipal de General Salgado

Avenida Antonino J. Carvalho, 940 - Fone/Fax (017) 441-1411 - CEP 15300-000

GENERAL SALGADO - SP

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º (primeiro) de janeiro de 1.998.

**ARTIGO 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 29 de Outubro de 1 997

  
**Dr. Mauro Gilberto Fantini**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na secretaria em data supra

  
**Anísio Costa**  
**Secretário**

Estado de Sao Paulo  
Prefeitura Municipal de General SalgadoTabela Explicativa da Evolucao da Receita  
Exercicio de 1998

Especificacao	Receita Arrecadada nos Tres Exercicios Anteriores a 1997			Prevista 1997	Prevista 1998
	1994	1995	1996		
<b>Receitas Correntes</b>					
Receita Tributaria	157.734,96	378.278,27	353.646,45	810.000,00	529.000,00
Receita Patrimonial	24.289,87	16.499,46	9.894,35	105.000,00	32.000,00
Receita Industrial	130.616,61	319.605,06	305.520,69	440.000,00	5.000,00
Transferencias Correntes	1.379.021,83	3.324.818,34	3.673.076,11	4.730.000,00	4.571.000,00
Outras Receitas Correntes	55.138,83	130.518,34	99.975,53	280.000,00	128.000,00
<b>Total Receitas Correntes ....</b>	<b>1.746.802,10</b>	<b>4.169.719,47</b>	<b>4.442.113,13</b>	<b>6.365.000,00</b>	<b>5.265.000,00</b>
<b>Receitas de Capital</b>					
Operacoes de Credito	0,00	0,00	0,00	100.000,00	1.000,00
Alienacao de Bens	0,00	18.000,00	9.893,89	10.000,00	2.000,00
Transferencias de Capital	220.024,46	70.000,00	238.000,00	425.000,00	81.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	100.000,00	151.000,00
<b>Total Receitas de Capital ...</b>	<b>220.024,46</b>	<b>88.000,00</b>	<b>247.893,89</b>	<b>635.000,00</b>	<b>235.000,00</b>
<b>Total Geral .....</b>	<b>1.966.826,56</b>	<b>4.257.719,47</b>	<b>4.690.007,02</b>	<b>7.000.000,00</b>	<b>5.500.000,00</b>

9. 070

Estado de Sao Paulo  
Prefeitura Municipal de General Salgado

Tabela Explicativa da Evolucao da Despesa  
Exercicio de 1998

Especificacao	Realizada 1996	Fixada 1997	Prevista 1998
Despesas Correntes			
Despesas de Custeio	3.857.845,64	5.298.000,00	3.655.800,00
Transferencias Correntes	550.630,09	459.000,00	1.184.200,00
Total Despesas Correntes ...	4.408.475,73	5.757.000,00	4.840.000,00
Despesas de Capital			
Investimentos	603.821,79	1.076.000,00	576.000,00
Inversoes financeiras	5.900,00	137.000,00	54.000,00
Transferencias de Capital	20.770,62	30.000,00	30.000,00
Total Despesas Capital .....	630.492,41	1.243.000,00	660.000,00
Total Geral .....	5.038.968,14	7.000.000,00	5.500.000,00

071

Estado de Sao Paulo  
 Prefeitura Municipal de General Salgado

Demonstracao da Receita e Despesa Segundo as Categorias Economicas  
 Exercicio de 1998 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Receita		Despesa	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Receita Tributaria	529.000,00	Despesas de Custeio	3.655.800,00
Receita Patrimonial	32.000,00	Transferencias Correntes	1.184.200,00
Receita Industrial	5.000,00		4.840.000,00
Transferencias Correntes	4.571.000,00		
Outras Receitas Correntes	128.000,00		
	5.265.000,00		
		Superavit	425.000,00
Totais .....	5.265.000,00	Totais .....	5.265.000,00
Superavit Orcamento Corrente	425.000,00		
Receitas de Capital		Despesas de Capital	
Operacoes de Credito	1.000,00	Investimentos	576.000,00
Alienacao de Bens	2.000,00	Inversoes financeiras	54.000,00
Transferencias de Capital	81.000,00	Transferencias de Capital	30.000,00
Outras Receitas de Capital	151.000,00		660.000,00
	235.000,00		
Totais .....	660.000,00	Totais .....	660.000,00

Resumo	Receitas	Despesas
Receitas e Despesas Correntes ....	5.265.000,00	4.840.000,00
Receitas e Despesas de Capital ...	235.000,00	660.000,00
Total .....	5.500.000,00	5.500.000,00

072

Estado de Sao Paulo  
 Prefeitura Municipal de General Salgado

Resumo Geral da Receita  
 Exercício de 1998 - Anexo 2, da Lei 4.320/64


Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fontes	Categoria Economica
1000.00.00.00	Receitas Correntes			5.265.000,00
1100.00.00.00	Receita Tributaria		529.000,00	
1110.00.00.00	Impostos		278.000,00	
1112.00.00.00	Impostos Sobre o Patrimonio e a Renda	258.000,00		
1112.02.00.00	Imp.s/Prop.Predial e Territ. Urbana	188.000,00		
1112.02.01.00	Imposto sobre Propr. Predial Urbana	170.000,00		
1112.02.02.00	Imposto s/ Propr. Territorial Urbana	18.000,00		
1112.08.00.00	Imp.s/Transm.Inter Vivos Bens Imoveis	70.000,00		
1113.00.00.00	Impostos S/ a Producao e a Circulacao	20.000,00		
1113.05.00.00	Imposto S/Serviceo de Qualquer Natureza	20.000,00		
1120.00.00.00	Taxas		231.000,00	
1121.00.00.00	Taxas Pelo Exercicio do Poder de Policia	26.000,00		
1121.01.00.00	Licenca p/ Localiz.e Renov.p/Funcionam.	20.000,00		
1121.02.00.00	Funcionamento em Horario Especial	1.000,00		
1121.03.00.00	Comercio Eventual ou Ambulante	1.000,00		
1121.04.00.00	Execucao em Obras Particulares	1.000,00		
1121.05.00.00	Execucao Arruam.Loteam.Terrenos Partic.	1.000,00		
1121.06.00.00	Publicidade	1.000,00		
1121.07.00.00	Ocupacao de Areas em Vias e Lograd.Publ.	1.000,00		
1122.00.00.00	Taxas Pela Prestacao de Servicos	205.000,00		
1122.01.00.00	Expedientes	40.000,00		
1122.02.00.00	Conservacao de Vias e Logradouros Public	20.000,00		
1122.03.00.00	Conservacao de Estradas Municipais	60.000,00		
1122.04.00.00	Remocao de Lixo	5.000,00		
1122.05.00.00	Limpeza Publica	25.000,00		
1122.06.00.00	Iluminacao	40.000,00		
1122.07.00.00	Vigilancia	5.000,00		
1122.08.00.00	Guias e Sarjetas	10.000,00		
1130.00.00.00	Contribuicoes de Melhoria		20.000,00	
1131.00.00.00	Pavimentacao Asfaltica	20.000,00		
1300.00.00.00	Receita Patrimonial		32.000,00	
1310.00.00.00	Receitas Imobiliarias		4.000,00	
1311.00.00.00	Alugueis	1.000,00		
1312.00.00.00	Arrendamentos	1.000,00		
1313.00.00.00	Renda de Ocupacao de Imoveis	2.000,00		
1313.01.00.00	Renda de Mercados	1.000,00		
1313.02.00.00	Renda de Terrenos	1.000,00		
1320.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliarios		23.000,00	
1321.00.00.00	Aplicacao Merc.Financ. (F.M.E.)	21.000,00		
1321.01.00.00	Juros de Titulos de Renda.	21.000,00		
1321.01.01.00	Aplicacao Merc.Financ. (F.M.E.)	20.000,00		
1321.01.02.00	Juros de Titulos de Renda	1.000,00		
1322.00.00.00	Dividendos	1.000,00		

Estado de São Paulo  
 Prefeitura Municipal de General Salgado

Resumo Geral da Receita  
 Exercício de 1998 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Código	Especificação	Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica
1323.00.00.00	Participações	1.000,00		
1390.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		5.000,00	
1391.00.00.00	Aluguel de Maquinas	5.000,00		
1500.00.00.00	Receita Industrial		5.000,00	
1540.00.00.00	Receita de Serv.Indust.de Utilidade Publ		5.000,00	
1541.00.00.00	Receita Serv.Industr.Utilidade Publica	5.000,00		
1541.01.00.00	Receita de Serv.Inudstr.Agua e Esgoto	3.000,00		
1541.01.11.00	Receita de Servicos de Agua	2.000,00		
1541.01.12.00	Receita de Ligacao de Agua	1.000,00		
1541.02.00.00	Receita de Servicos de Esgoto	1.000,00		
1541.03.00.00	Receita de Ligacao de Esgoto.	1.000,00		
1700.00.00.00	Transferencias Correntes		4.571.000,00	
1720.00.00.00	Transferencias Intergovernamentais		4.559.000,00	
1721.00.00.00	Transferencias da Uniao	1.974.000,00		
1721.01.00.00	Participacao na Receita da Uniao	1.964.000,00		
1721.01.02.00	Cota Parte do Fundo Partic.Municipios	1.750.000,00		
1721.01.03.00	Cota-Parte do Fundo Especial	3.000,00		
1721.01.04.00	Transf.do Imp. s/a Renda Retida na Fonte	20.000,00		
1721.01.05.00	Cota Parte do Imp.s/Propr.Territ.Rural	30.000,00		
1721.01.06.00	Cota-Parte do Imposto sobre Transportes	1.000,00		
1721.01.10.00	F.M.S. - Uniao	80.000,00		
1721.01.12.00	Aux.Minist.Educacao-FAE-Mer.Escolar	80.000,00		
1721.09.00.00	Outras Transferencias da Uniao	10.000,00		
1722.00.00.00	Transferencias dos Estados	2.585.000,00		
1722.01.00.00	Participacao na Receita dos Estados	2.370.000,00		
1722.01.01.00	C.Parte Imp.s/Circ.Mercad.Servicos-ICMS.	2.200.000,00		
1722.01.02.00	C.Parte-Part.Est.na Arrec.do IPI.	30.000,00		
1722.01.03.00	C.Parte Imp.s/Propr.Veiculo Autom. IPVA	140.000,00		
1722.09.00.00	Outras Transferencias dos Estados	215.000,00		
1722.09.02.00	Aux.Sec.Educacao-Transp.Alunos	5.000,00		
1722.09.04.00	Aux.Sec.Educacao-Merenda Escolar	30.000,00		
1722.09.05.00	F.M.E. Transferencia do Estado	80.000,00		
1722.09.06.00	Aux.Sec.Prom.Social-Creches	30.000,00		
1722.09.08.00	Aux.Rec.Secret.Agricultura	50.000,00		
1722.09.10.00	Aux.Sec.Esp.Turimo-Fest.Quentao	5.000,00		
1722.09.11.00	Auxilio Recebido do Fundo Social Solidar	10.000,00		
1722.09.12.00	Aux.Rec.Sec.Esp.Turismo-Carnaval	5.000,00		
1730.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas		2.000,00	
1760.00.00.00	Transferencias de Convenios		10.000,00	
1761.00.00.00	Fundo Municipal de Saude	10.000,00		
1761.02.00.00	F.M.S. - Estado	10.000,00		
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes		128.000,00	



 074

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fontes	Categoria Economica
1910.00.00.00	Multas e Juros de Mora		20.000,00	
1920.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes		10.000,00	
1921.00.00.00	Indenizacoes	5.000,00		
1922.00.00.00	Restituicoes	5.000,00		
1930.00.00.00	Receita da Divida Ativa		73.000,00	
1931.00.00.00	Receita da Divida Ativa Tributaria	72.000,00		
1931.01.00.00	Receita da Divida Ativa dos Impostos	20.000,00		
1931.02.00.00	Receita da Divida Ativa das Taxas	50.000,00		
1931.03.00.00	Receita da Divida Ativa Contr.Melhoria	2.000,00		
1932.00.00.00	Receita da Divida Ativa nao Tributaria	1.000,00		
1990.00.00.00	Receitas Diversas		25.000,00	
1991.00.00.00	Receita de Feiras	1.000,00		
1992.00.00.00	Receita de Matadouros	1.000,00		
1993.00.00.00	Receita de Cemiterios	3.000,00		
1999.00.00.00	Outras Receitas Diversas	20.000,00		
2000.00.00.00	Receitas de Capital			235.000,00
2100.00.00.00	Operacoes de Credito		1.000,00	
2110.00.00.00	Operacoes de Credito Internas		1.000,00	
2111.00.00.00	Operacoes Creditos Internas p/Contrato	1.000,00		
2200.00.00.00	Alienacao de Bens		2.000,00	
2210.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		1.000,00	
2220.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis		1.000,00	
2400.00.00.00	Transferencias de Capital		81.000,00	
2420.00.00.00	Transferencias Intergovernamentais		79.000,00	
2421.00.00.00	Transferencias da Uniao	2.000,00		
2421.01.00.00	F.M.S. - Uniao	1.000,00		
2421.09.00.00	Outras Transferencias da Uniao	1.000,00		
2422.00.00.00	Transferencias dos Estados	77.000,00		
2422.09.00.00	Outras Transferencias dos Estados	77.000,00		
2422.09.02.00	Aux.Secretaria Transp.Terminal Rodoviari	30.000,00		
2422.09.03.00	Aux.Receb.Sec.Agric.p/Term.Arm.Comunit.	30.000,00		
2422.09.05.00	Auxilio Rec.Sec.Promocao Social p/ref.e	12.000,00		
2422.09.06.00	Auxilio Rec.Sec.Educacao p/Refor.Escola	5.000,00		
2430.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas		1.000,00	
2460.00.00.00	Transferencias de Convenios		1.000,00	
2461.00.00.00	Fundo Municipal de Saude	1.000,00		
2461.02.00.00	F.M.S. - Estado	1.000,00		
2500.00.00.00	Outras Receitas de Capital		151.000,00	
2590.00.00.00	Outras Receitas		151.000,00	
<b>Total Geral</b>				<b>5.500.000,00</b>

075

Estado de Sao Paulo  
Prefeitura Municipal de General Salgado

Resumo Geral da Receita  
Exercicio de 1998 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Resumo

Receita Tributaria	529.000,00
Receita Patrimonial	32.000,00
Receita Industrial	5.000,00
Transferencias Correntes	4.571.000,00
Outras Receitas Correntes	128.000,00
	-----
Total Receitas Correntes	5.265.000,00
Operacoes de Credito	1.000,00
Alienacao de Bens	2.000,00
Transferencias de Capital	81.000,00
Outras Receitas de Capital	151.000,00
	-----
Total Receitas de Capital	235.000,00
	-----
Total Geral	5.500.000,00

076

Estado de Sao Paulo  
Prefeitura Municipal de General Salgado

Resumo Geral - Natureza da Despesa  
Exercicio de 1998 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes			4.840.000,00
3.1.0.0.00.00.00	Despesas de Custeio			3.655.800,00
3.1.1.0.00.00.00	Pessoal		2.368.800,00	
3.1.1.1.00.00.00	Pessoal Civil	2.169.000,00		
3.1.1.3.00.00.00	Obrigacoes Patronais	199.800,00		
3.1.2.0.00.00.00	Material de Consumo		704.000,00	
3.1.2.0.01.00.00	Material de Consumo		30.000,00	
3.1.2.0.02.00.00	Mat.Consumo - Festa do dia da Cidade		5.000,00	
3.1.2.0.03.00.00	Mat.Consumo - Festa do Quentao		5.000,00	
3.1.2.0.04.00.00	Material de Consumo		10.000,00	
3.1.2.0.05.00.00	Material de Consumo		3.000,00	
3.1.2.0.06.00.00	Material de Consumo		2.000,00	
3.1.2.0.07.00.00	Material de Consumo		5.000,00	
3.1.2.0.08.00.00	Material de Consumo		2.000,00	
3.1.2.0.09.00.00	Material de Consumo		8.000,00	
3.1.2.0.10.00.00	Material de Consumo		2.000,00	
3.1.2.0.11.00.00	Material de Consumo		10.000,00	
3.1.2.0.12.00.00	Material de Consumo		2.000,00	
3.1.2.0.13.00.00	Material de Consumo		2.000,00	
3.1.2.0.14.00.00	Material de Consumo		3.000,00	
3.1.2.0.15.00.00	Material de Consumo		1.000,00	
3.1.2.0.16.00.00	Material de Consumo		1.000,00	
3.1.2.0.17.00.00	Material de Consumo		4.000,00	
3.1.2.0.18.00.00	Material de Consumo		6.000,00	
3.1.2.0.19.00.00	Material de Consumo		6.000,00	
3.1.2.0.20.00.00	Material de Consumo		5.000,00	
3.1.2.0.21.00.00	Material de Consumo		1.000,00	
3.1.2.0.22.00.00	Material de Consumo		1.000,00	
3.1.2.0.23.00.00	Material de Consumo		1.000,00	
3.1.2.0.24.00.00	Material de Consumo		12.000,00	
3.1.2.0.26.00.00	Material de Consumo		100.000,00	
3.1.2.0.27.00.00	Mat.Consumo-Aquis.Generos Alimenticios		90.000,00	
3.1.2.0.28.00.00	Material de Consumo		1.000,00	
3.1.2.0.29.00.00	Material de Consumo		5.000,00	
3.1.2.0.30.00.00	Material de Consumo		2.000,00	
3.1.2.0.31.00.00	Material de Consumo		1.000,00	
3.1.2.0.32.00.00	Material de Consumo		1.000,00	
3.1.2.0.34.00.00	Material de Consumo		25.000,00	
3.1.2.0.35.00.00	Material de Consumo		2.000,00	
3.1.2.0.36.00.00	Material de Consumo		2.000,00	
3.1.2.0.37.00.00	Material de Consumo		30.000,00	
3.1.2.0.38.00.00	Material de Consumo		1.000,00	
3.1.2.0.39.00.00	Material de Consumo		2.000,00	

Estado de Sao Paulo  
 Prefeitura Municipal de General Salgado

Resumo Geral - Natureza da Despesa  
 Exercício de 1998 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
3.1.2.0.40.00.00	Material de Consumo		1.000,00	
3.1.2.0.41.00.00	Material de Consumo		1.000,00	
3.1.2.0.42.00.00	Material de Consumo		150.000,00	
3.1.2.0.43.00.00	Material de Consumo		2.000,00	
3.1.2.0.44.00.00	Material de Consumo		1.000,00	
3.1.2.0.45.00.00	Material de Consumo		2.000,00	
3.1.2.0.46.00.00	Material de Consumo		150.000,00	
3.1.2.0.47.00.00	Material de Consumo		8.000,00	
3.1.3.0.00.00.00	Servicos de Terceiros e Encargos		533.000,00	
3.1.3.1.00.00.00	Remuneracao de Servicos Pessoais	31.000,00		
3.1.3.2.00.00.00	Outros Servicos e Encargos	502.000,00		
3.1.3.2.01.00.00	Outros Servicos e Encargos	3.000,00		
3.1.3.2.02.00.00	Outros Servicos e Encargos	12.000,00		
3.1.3.2.03.00.00	Outros Servicos e Encargos	40.000,00		
3.1.3.2.04.00.00	Outros Serv. Encargos-Anivers. da Cidade	5.000,00		
3.1.3.2.05.00.00	Outros. Serv. Encargos-Festa Quentao	5.000,00		
3.1.3.2.06.00.00	Outros Servicos e Encargos	3.000,00		
3.1.3.2.07.00.00	Outros Servicos e Encargos	5.000,00		
3.1.3.2.08.00.00	Outros Servicos e Encargos	10.000,00		
3.1.3.2.09.00.00	Outros Servicos e Encargos	2.000,00		
3.1.3.2.10.00.00	Outros Servicos e Encargos	1.000,00		
3.1.3.2.11.00.00	Outros Servicos e Encargos	20.000,00		
3.1.3.2.12.00.00	Outros Servicos e Encargos	1.000,00		
3.1.3.2.13.00.00	Outros Servicos e Encargos	2.000,00		
3.1.3.2.14.00.00	Outros Servicos e Encargos	3.000,00		
3.1.3.2.15.00.00	Outros Servicos e Encargos	2.000,00		
3.1.3.2.16.00.00	Outros Servicos e Encargos	3.000,00		
3.1.3.2.17.00.00	Outros Servicos e Encargos	1.000,00		
3.1.3.2.18.00.00	Outros Servicos e Encargos	1.000,00		
3.1.3.2.19.00.00	Outros Servicos e Encargos	3.000,00		
3.1.3.2.20.00.00	Outros Servicos e Encargos	5.000,00		
3.1.3.2.21.00.00	Outros Servicos e Encargos	1.000,00		
3.1.3.2.22.00.00	Outros Servicos e Encargos	2.000,00		
3.1.3.2.23.00.00	Outros Servicos e Encargos	1.000,00		
3.1.3.2.24.00.00	Outros Servicos e Encargos	21.000,00		
3.1.3.2.25.00.00	Outros Servicos e Encargos	1.000,00		
3.1.3.2.26.00.00	Outros Servicos e Encargos	14.000,00		
3.1.3.2.28.00.00	Outros Servicos e Encargos	50.000,00		
3.1.3.2.29.00.00	Outros Serv. Encargos-Transp. de Alunos	10.000,00		
3.1.3.2.30.00.00	Outros Servicos e Encargos	1.000,00		
3.1.3.2.31.00.00	Outros Servicos e Encargos	15.000,00		
3.1.3.2.32.00.00	Outros Servicos e Encargos	1.000,00		
3.1.3.2.33.00.00	Outros Servicos e Encargos	1.000,00		

Estado de São Paulo  
 Prefeitura Municipal de General Salgado

Resumo Geral - Natureza da Despesa  
 Exercício de 1998 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.1.3.2.34.00.00	Outros Serviços e Encargos	2.000,00		
3.1.3.2.36.00.00	Outros Serviços e Encargos	40.000,00		
3.1.3.2.37.00.00	Outros Serv.Encargos-Ilumin.Publica	80.000,00		
3.1.3.2.38.00.00	Outros Serv.Encargos-Desp.Diversas	2.000,00		
3.1.3.2.39.00.00	Outros Serviços e Encargos	2.000,00		
3.1.3.2.40.00.00	Outros Serviços e Encargos	5.000,00		
3.1.3.2.41.00.00	Outros Serviços e Encargos	1.000,00		
3.1.3.2.42.00.00	Outros Serviços e Encargos	1.000,00		
3.1.3.2.43.00.00	Outros Serviços e Encargos	1.000,00		
3.1.3.2.44.00.00	Outros Serviços e Encargos	1.000,00		
1.3.2.45.00.00	Outros Serviços e Encargos	50.000,00		
3.1.3.2.46.00.00	Outros Serv.Encargos-Despesas c/Viagem	10.000,00		
3.1.3.2.47.00.00	Outros Serviços e Encargos	2.000,00		
3.1.3.2.48.00.00	Outros Serv.Encargos- Cons.Ener.Eletrica	2.000,00		
3.1.3.2.49.00.00	Outros Serviços e Encargos	1.000,00		
3.1.3.2.50.00.00	Outros Serviços e Encargos	2.000,00		
3.1.3.2.51.00.00	Outros Serviços e Encargos	55.000,00		
3.1.9.0.00.00.00	Diversas Despesas de Custeio		50.000,00	
3.1.9.1.00.00.00	Sentenças Judiciais	50.000,00		
3.2.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			1.184.200,00
3.2.2.0.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		593.000,00	
3.2.2.2.00.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	593.000,00		
3.2.3.0.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas		152.000,00	
3.2.3.1.00.00.00	Subvenções Sociais	152.000,00		
3.2.5.0.00.00.00	Transferências a Pessoas		298.200,00	
3.2.5.1.00.00.00	Inativos	198.000,00		
3.2.5.2.00.00.00	Pensionistas	40.000,00		
3.2.5.3.00.00.00	Salário-Família	56.200,00		
3.2.5.4.00.00.00	Apoio Financeiro a Estudantes	4.000,00		
3.2.6.0.00.00.00	Encargos da Dívida Interna		81.000,00	
3.2.6.1.00.00.00	Juros de Dívida Contratada	80.000,00		
3.2.6.7.00.00.00	Correc.Monet.s/Oper.Cred.Antec. Receita	1.000,00		
3.2.8.0.00.00.00	Contribuições p/ Formação do P.A.S.E.P.		55.000,00	
3.2.8.0.01.00.00	Pasep c/ Recursos Próprios		35.000,00	
3.2.8.0.02.00.00	Pasep c/ Recursos do F.P.M.		20.000,00	
3.2.9.0.00.00.00	Diversas Transferências Correntes		5.000,00	
3.2.9.2.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de Capital			660.000,00
4.1.0.0.00.00.00	Investimentos			576.000,00
4.1.1.0.00.00.00	Obras e Instalações		213.000,00	
4.1.1.0.01.00.00	Obras e Instalações		4.000,00	
4.1.1.0.02.00.00	Obras e Instalações		30.000,00	

079

Estado de Sao Paulo  
Prefeitura Municipal de General Salgado

Resumo Geral - Natureza da Despesa  
Exercicio de 1998 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
4.1.1.0.03.00.00	Obras e Instalacoes		5.000,00	
4.1.1.0.04.00.00	Obras e Instalacoes-Terminal Rodoviario		2.000,00	
4.1.1.0.05.00.00	Obras e Instalacoes		30.000,00	
4.1.1.0.06.00.00	Obras e Instalacoes		30.000,00	
4.1.1.0.07.00.00	Obras e Instalacoes		2.000,00	
4.1.1.0.08.00.00	Obras e Instalacoes		2.000,00	
4.1.1.0.09.00.00	Obras e Instalacoes		10.000,00	
4.1.1.0.10.00.00	Obras e Instalacoes		5.000,00	
4.1.1.0.11.00.00	Obras e Instalacoes		2.000,00	
4.1.1.0.12.00.00	Obras e Instalacoes		2.000,00	
4.1.1.0.13.00.00	Obras e Instalacoes		10.000,00	
4.1.1.0.14.00.00	Obras e Instalacoes		5.000,00	
4.1.1.0.15.00.00	Obras e Instalacoes		30.000,00	
4.1.1.0.16.00.00	Obras e Instalacoes		5.000,00	
4.1.1.0.17.00.00	Obras e Instalacoes		3.000,00	
4.1.1.0.18.00.00	Obras e Instalacoes		5.000,00	
4.1.1.0.19.00.00	Obras e Instalacoes		2.000,00	
4.1.1.0.20.00.00	Obras e Instalacoes		2.000,00	
4.1.1.0.21.00.00	Obras e Instalacoes		5.000,00	
4.1.1.0.22.00.00	Obras e Instalacoes		20.000,00	
4.1.1.0.23.00.00	Obras e Instalacoes		2.000,00	
4.1.2.0.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		282.000,00	
4.1.9.0.00.00.00	Diversos Investimentos		81.000,00	
4.1.9.1.00.00.00	Sentencas Judiciais	81.000,00		
4.2.0.0.00.00.00	Inversoes Financeiras			54.000,00
4.2.1.0.00.00.00	Aquisicao de Imoveis		49.000,00	
4.2.9.0.00.00.00	Diversas Inversoes Financeiras		5.000,00	
4.2.9.2.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00		
4.3.0.0.00.00.00	Transferencias de Capital			30.000,00
4.3.5.0.00.00.00	Amortizacao da Divida Interna		30.000,00	
4.3.5.1.00.00.00	Amortizacao de Divida Contratada	30.000,00		
Total Geral				5.500.000,00

9.080

R e s u m o

Despesas de Custeio	3.655.800,00
Transferencias Correntes	1.184.200,00
	-----
Total Despesas Correntes	4.840.000,00
Investimentos	576.000,00
Inversoes Financeiras	54.000,00
Transferencias de Capital	30.000,00
	-----
Total Despesas de Capital	660.000,00
	-----
Total Geral..	5.500.000,00

Estado de Sao Paulo  
Prefeitura Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas  
Exercicio de 1998 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

01 LEGISLATIVO  
01 GABINETE DA PRESIDENCIA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes			16.000,00
3.1.0.0.00.00.00	Despesas de Custeio			16.000,00
3.1.1.0.00.00.00	Pessoal		8.000,00	
3.1.1.1.00.00.00	Pessoal Civil	8.000,00		
3.1.3.0.00.00.00	Servicos de Terceiros e Encargos		8.000,00	
3.1.3.1.00.00.00	Remuneracao de Servicos Pessoais	5.000,00		
3.1.3.2.00.00.00	Outros Servicos e Encargos	3.000,00		
3.1.3.2.01.00.00	Outros Servicos e Encargos	3.000,00		
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de Capital			29.000,00
4.1.0.0.00.00.00	Investimentos			29.000,00
4.1.2.0.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		29.000,00	
Total .....				45.000,00





Estado de Sao Paulo  
 Prefeitura Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas  
 Exercicio de 1998 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

01 LEGISLATIVO  
 03 SECRETARIA DA CAMARA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes			114.000,00
3.1.0.0.00.00.00	Despesas de Custeio			84.800,00
3.1.1.0.00.00.00	Pessoal		64.800,00	
3.1.1.1.00.00.00	Pessoal Civil	60.000,00		
3.1.1.3.00.00.00	Obrigacoes Patronais	4.800,00		
3.1.2.0.00.00.00	Material de Consumo		8.000,00	
3.1.2.0.47.00.00	Material de Consumo		8.000,00	
3.1.3.0.00.00.00	Servicos de Terceiros e Encargos		12.000,00	
1.3.2.00.00.00	Outros Servicos e Encargos	12.000,00		
3.1.3.2.02.00.00	Outros Servicos e Encargos	12.000,00		
3.2.0.0.00.00.00	Transferencias Correntes			29.200,00
3.2.5.0.00.00.00	Transferencias a Pessoas		29.200,00	
3.2.5.1.00.00.00	Inativos	28.000,00		
3.2.5.3.00.00.00	Salario-Familia	1.200,00		
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de Capital			9.000,00
4.1.0.0.00.00.00	Investimentos			9.000,00
4.1.1.0.00.00.00	Obras e Instalacoes		4.000,00	
4.1.1.0.01.00.00	Obras e Instalacoes		4.000,00	
4.1.2.0.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00	
Total .....				123.000,00

Estado de Sao Paulo  
 Prefeitura Municipal de General Salgado

Matureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas  
 Exercicio de 1998 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
 01 GABINETE

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes			206.000,00
3.1.0.0.00.00.00	Despesas de Custeio			206.000,00
3.1.1.0.00.00.00	Pessoal		116.000,00	
3.1.1.1.00.00.00	Pessoal Civil	116.000,00		
3.1.2.0.00.00.00	Material de Consumo		40.000,00	
3.1.2.0.01.00.00	Material de Consumo		30.000,00	
3.1.2.0.02.00.00	Mat.Consumo - Festa do dia da Cidade		5.000,00	
3.1.2.0.03.00.00	Mat.Consumo - Festa do Quentao		5.000,00	
3.1.3.0.00.00.00	Servicos de Terceiros e Encargos		50.000,00	
3.1.3.2.00.00.00	Outros Servicos e Encargos	50.000,00		
3.1.3.2.03.00.00	Outros Servicos e Encargos	40.000,00		
3.1.3.2.04.00.00	Outros Serv.Encargos-Anivers.da Cidade	5.000,00		
3.1.3.2.05.00.00	Outros.Serv.Encargos-Festa Quentao	5.000,00		
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de Capital			30.000,00
4.1.0.0.00.00.00	Investimentos			30.000,00
4.1.2.0.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		30.000,00	
T o t a l .....				236.000,00

085

Estado de Sao Paulo  
Prefeitura Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas  
Exercicio de 1998 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes			15.000,00
3.1.0.0.00.00.00	Despesas de Custeio			15.000,00
3.1.1.0.00.00.00	Pessoal		2.000,00	
3.1.1.1.00.00.00	Pessoal Civil	2.000,00		
3.1.2.0.00.00.00	Material de Consumo		10.000,00	
3.1.2.0.04.00.00	Material de Consumo		10.000,00	
3.1.3.0.00.00.00	Servicos de Terceiros e Encargos		3.000,00	
3.1.3.2.00.00.00	Outros Servicos e Encargos	3.000,00		
1.3.2.06.00.00	Outros Servicos e Encargos	3.000,00		
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de Capital			2.000,00
4.1.0.0.00.00.00	Investimentos			2.000,00
4.1.2.0.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00	
Total .....				17.000,00

088

Estado de Sao Paulo  
Prefeitura Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas  
Exercicio de 1998 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
03 SECRETARIA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes			37.000,00
3.1.0.0.00.00.00	Despesas de Custeio			37.000,00
3.1.1.0.00.00.00	Pessoal		29.000,00	
3.1.1.1.00.00.00	Pessoal Civil	29.000,00		
3.1.2.0.00.00.00	Material de Consumo		3.000,00	
3.1.2.0.05.00.00	Material de Consumo		3.000,00	
3.1.3.0.00.00.00	Servicos de Terceiros e Encargos		5.000,00	
3.1.3.2.00.00.00	Outros Servicos e Encargos	5.000,00		
1.3.2.07.00.00	Outros Servicos e Encargos	5.000,00		
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de Capital			2.000,00
4.1.0.0.00.00.00	Investimentos			2.000,00
4.1.2.0.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00	
	Total .....			39.000,00

087

Estado de São Paulo  
Prefeitura Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas  
Exercicio de 1998 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
04 PROCURADORIA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes			50.000,00
3.1.0.0.00.00.00	Despesas de Custeio			50.000,00
3.1.1.0.00.00.00	Pessoal		35.000,00	
3.1.1.1.00.00.00	Pessoal Civil	35.000,00		
3.1.2.0.00.00.00	Material de Consumo		2.000,00	
3.1.2.0.06.00.00	Material de Consumo		2.000,00	
3.1.3.0.00.00.00	Servicos de Terceiros e Encargos		13.000,00	
3.1.3.1.00.00.00	Remuneracao de Servicos Pessoais	3.000,00		
3.1.3.2.00.00.00	Outros Servicos e Encargos	10.000,00		
3.1.3.2.08.00.00	Outros Servicos e Encargos	10.000,00		
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de Capital			3.000,00
4.1.0.0.00.00.00	Investimentos			3.000,00
4.1.2.0.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		3.000,00	
	Total .....			53.000,00

088

Estado de Sao Paulo  
Prefeitura Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas  
Exercicio de 1998 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
05 TESOUREARIA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes			39.000,00
3.1.0.0.00.00.00	Despesas de Custeio			39.000,00
3.1.1.0.00.00.00	Pessoal		36.000,00	
3.1.1.1.00.00.00	Pessoal Civil	36.000,00		
3.1.2.0.00.00.00	Material de Consumo		2.000,00	
3.1.2.0.08.00.00	Material de Consumo		2.000,00	
3.1.3.0.00.00.00	Servicos de Terceiros e Encargos		1.000,00	
3.1.3.2.00.00.00	Outros Servicos e Encargos	1.000,00		
1.3.2.10.00.00	Outros Servicos e Encargos	1.000,00		
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de Capital			5.000,00
4.1.0.0.00.00.00	Investimentos			5.000,00
4.1.2.0.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00	
Total .....				44.000,00

Estado de Sao Paulo  
 Prefeitura Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas  
 Exercicio de 1998 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
 06 CONTABILIDADE

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes			123.000,00
3.1.0.0.00.00.00	Despesas de Custeio			118.000,00
3.1.1.0.00.00.00	Pessoal		40.000,00	
3.1.1.1.00.00.00	Pessoal Civil	40.000,00		
3.1.2.0.00.00.00	Material de Consumo		8.000,00	
3.1.2.0.09.00.00	Material de Consumo		8.000,00	
3.1.3.0.00.00.00	Servicos de Terceiros e Encargos		20.000,00	
3.1.3.2.00.00.00	Outros Servicos e Encargos	20.000,00		
1.3.2.11.00.00	Outros Servicos e Encargos	20.000,00		
3.1.9.0.00.00.00	Diversas Despesas de Custeio		50.000,00	
3.1.9.1.00.00.00	Sentencas Judiciais	50.000,00		
3.2.0.0.00.00.00	Transferencias Correntes			5.000,00
3.2.9.0.00.00.00	Diversas Transferencias Correntes		5.000,00	
3.2.9.2.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00		
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de Capital			90.000,00
4.1.0.0.00.00.00	Investimentos			85.000,00
4.1.2.0.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00	
4.1.9.0.00.00.00	Diversos Investimentos		80.000,00	
4.1.9.1.00.00.00	Sentencas Judiciais	80.000,00		
4.2.0.0.00.00.00	Inversoes Financeiras			5.000,00
4.2.9.0.00.00.00	Diversas Inversoes Financeiras		5.000,00	
4.2.9.2.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00		
Total .....				213.000,00



Estado de Sao Paulo  
Prefeitura Municipal de General Salgado

Matureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas  
Exercicio de 1998 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
07 SECAO DE COMPRAS E MATERIAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes			13.000,00
3.1.0.0.00.00.00	Despesas de Custeio			13.000,00
3.1.1.0.00.00.00	Pessoal		10.000,00	
3.1.1.1.00.00.00	Pessoal Civil	10.000,00		
3.1.2.0.00.00.00	Material de Consumo		2.000,00	
3.1.2.0.10.00.00	Material de Consumo		2.000,00	
3.1.3.0.00.00.00	Servicos de Terceiros e Encargos		1.000,00	
3.1.3.2.00.00.00	Outros Servicos e Encargos	1.000,00		
1.3.2.12.00.00	Outros Servicos e Encargos	1.000,00		
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de Capital			5.000,00
4.1.0.0.00.00.00	Investimentos			5.000,00
4.1.2.0.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00	
Total .....				18.000,00

Estado de Sao Paulo  
 Prefeitura Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas  
 Exercício de 1998 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
 08 DEPARTAMENTO DE OBRAS

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes			147.000,00
3.1.0.0.00.00.00	Despesas de Custeio			147.000,00
3.1.1.0.00.00.00	Pessoal		133.000,00	
3.1.1.1.00.00.00	Pessoal Civil	133.000,00		
3.1.2.0.00.00.00	Material de Consumo		10.000,00	
3.1.2.0.11.00.00	Material de Consumo.		10.000,00	
3.1.3.0.00.00.00	Servicos de Terceiros e Encargos		4.000,00	
3.1.3.1.00.00.00	Remuneracao de Servicos Pessoais	2.000,00		
1.3.2.00.00.00	Outros Servicos e Encargos	2.000,00		
3.1.3.2.13.00.00	Outros Servicos e Encargos	2.000,00		
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de Capital			40.000,00
4.1.0.0.00.00.00	Investimentos			35.000,00
4.1.1.0.00.00.00	Obras e Instalacoes		30.000,00	
4.1.1.0.02.00.00	Obras e Instalacoes		30.000,00	
4.1.2.0.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00	
4.2.0.0.00.00.00	Inversoes financeiras			5.000,00
4.2.1.0.00.00.00	Aquisicao de Inoveis		5.000,00	
Total .....				187.000,00

Estado de Sao Paulo  
 Prefeitura Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas  
 Exercicio de 1998 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
 09 DEPARTAMENTO PESSOAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes			40.000,00
3.1.0.0.00.00.00	Despesas de Custeio			40.000,00
3.1.1.0.00.00.00	Pessoal		35.000,00	
3.1.1.1.00.00.00	Pessoal Civil	35.000,00		
3.1.2.0.00.00.00	Material de Consumo		2.000,00	
3.1.2.0.12.00.00	Material de Consumo		2.000,00	
3.1.3.0.00.00.00	Servicos de Terceiros e Encargos		3.000,00	
3.1.3.2.00.00.00	Outros Servicos e Encargos	3.000,00		
1.3.2.14.00.00	Outros Servicos e Encargos	3.000,00		
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de Capital			5.000,00
4.1.0.0.00.00.00	Investimentos			5.000,00
4.1.2.0.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00	
Total .....				45.000,00

Estado de Sao Paulo  
 Prefeitura Municipal de General Salgado

Matureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas  
 Exercicio de 1998 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

02 CNEFIA DO EXECUTIVO  
 10 PLANO MUNICIPAL DE HABITACAO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes			8.000,00
3.1.0.0.00.00.00	Despesas de Custeio			8.000,00
3.1.1.0.00.00.00	Pessoal		1.000,00	
3.1.1.1.00.00.00	Pessoal Civil	1.000,00		
3.1.2.0.00.00.00	Material de Consumo		2.000,00	
3.1.2.0.13.00.00	Material de Consumo		2.000,00	
3.1.3.0.00.00.00	Servicos de Terceiros e Encargos		5.000,00	
3.1.3.1.00.00.00	Remuneracao de Servicos Pessoais	3.000,00		
3.1.3.2.00.00.00	Outros Servicos e Encargos	2.000,00		
3.1.3.2.15.00.00	Outros Servicos e Encargos	2.000,00		
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de Capital			10.000,00
4.1.0.0.00.00.00	Investimentos			5.000,00
4.1.1.0.00.00.00	Obras e Instalacoes		5.000,00	
4.1.1.0.03.00.00	Obras e Instalacoes		5.000,00	
4.2.0.0.00.00.00	Inversoes Financeiras			5.000,00
4.2.1.0.00.00.00	Aquisicao de Imoveis		5.000,00	
Total .....				18.000,00

Estado de Sao Paulo  
Prefeitura Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas  
Exercicio de 1998 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
11 ALMOXARIFADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes			41.000,00
3.1.0.0.00.00.00	Despesas de Custeio			41.000,00
3.1.1.0.00.00.00	Pessoal		35.000,00	
3.1.1.1.00.00.00	Pessoal Civil	35.000,00		
3.1.2.0.00.00.00	Material de Consumo		3.000,00	
3.1.2.0.14.00.00	Material de Consumo		3.000,00	
3.1.3.0.00.00.00	Servicos de Terceiros e Encargos		3.000,00	
3.1.3.2.00.00.00	Outros Servicos e Encargos	3.000,00		
1.3.2.16.00.00	Outros Servicos e Encargos	3.000,00		
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de Capital			35.000,00
4.1.0.0.00.00.00	Investimentos			35.000,00
4.1.1.0.00.00.00	Obras e Instalacoes		30.000,00	
4.1.1.0.05.00.00	Obras e Instalacoes		30.000,00	
4.1.2.0.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00	
Total .....				76.000,00

095

Estado de São Paulo  
Prefeitura Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas  
Exercício de 1998 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
12 DEPARTAMENTO REGIONAL DO TRABALHO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes			6.000,00
3.1.0.0.00.00.00	Despesas de Custeio			6.000,00
3.1.1.0.00.00.00	Pessoal		4.000,00	
3.1.1.1.00.00.00	Pessoal Civil	4.000,00		
3.1.2.0.00.00.00	Material de Consumo		1.000,00	
3.1.2.0.15.00.00	Material de Consumo		1.000,00	
3.1.3.0.00.00.00	Servicos de Terceiros e Encargos		1.000,00	
3.1.3.2.00.00.00	Outros Servicos e Encargos	1.000,00		
3.1.3.2.17.00.00	Outros Servicos e Encargos	1.000,00		
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de Capital			2.000,00
4.1.0.0.00.00.00	Investimentos			2.000,00
4.1.2.0.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00	
Total .....				8.000,00

096

Estado de Sao Paulo  
Prefeitura Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas  
Exercicio de 1998 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
13 ELEITORAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes			3.000,00
3.1.0.0.00.00.00	Despesas de Custeio			3.000,00
3.1.1.0.00.00.00	Pessoal		1.000,00	
3.1.1.1.00.00.00	Pessoal Civil	1.000,00		
3.1.2.0.00.00.00	Material de Consumo		1.000,00	
3.1.2.0.16.00.00	Material de Consumo		1.000,00	
3.1.3.0.00.00.00	Servicos de Terceiros e Encargos		1.000,00	
3.1.3.2.00.00.00	Outros Servicos e Encargos	1.000,00		
1.3.2.18.00.00	Outros Servicos e Encargos	1.000,00		
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de Capital			1.000,00
4.1.0.0.00.00.00	Investimentos			1.000,00
4.1.2.0.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00	
	Total .....			4.000,00

097

Estado de Sao Paulo  
Prefeitura Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas  
Exercicio de 1998 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
14 LANÇAMENTO E CADASTRO FISCAIS

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes			75.000,00
3.1.0.0.00.00.00	Despesas de Custeio			75.000,00
3.1.1.0.00.00.00	Pessoal		64.000,00	
3.1.1.1.00.00.00	Pessoal Civil	64.000,00		
3.1.2.0.00.00.00	Material de Consumo		6.000,00	
3.1.2.0.18.00.00	Material de Consumo		6.000,00	
3.1.3.0.00.00.00	Servicos de Terceiros e Encargos		5.000,00	
3.1.3.2.00.00.00	Outros Servicos e Encargos	5.000,00		
3.1.3.2.20.00.00	Outros Servicos e Encargos	5.000,00		
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de Capital			3.000,00
4.1.0.0.00.00.00	Investimentos			3.000,00
4.1.2.0.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		3.000,00	
	Total .....			78.000,00



Estado de Sao Paulo  
Prefeitura Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas  
Exercicio de 1998 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
15 PORTARIA E ZELADORIA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes			11.000,00
3.1.0.0.00.00.00	Despesas de Custeio			11.000,00
3.1.1.0.00.00.00	Pessoal		4.000,00	
3.1.1.1.00.00.00	Pessoal Civil	4.000,00		
3.1.2.0.00.00.00	Material de Consumo		6.000,00	
3.1.2.0.19.00.00	Material de Consumo		6.000,00	
3.1.3.0.00.00.00	Servicos de Terceiros e Encargos		1.000,00	
3.1.3.2.00.00.00	Outros Servicos e Encargos	1.000,00		
1.3.2.21.00.00	Outros Servicos e Encargos	1.000,00		
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de Capital			2.000,00
4.1.0.0.00.00.00	Investimentos			2.000,00
4.1.2.0.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00	
Total .....				13.000,00

Estado de Sao Paulo  
Prefeitura Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas  
Exercicio de 1998 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
16 AGRICULTURA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes			69.000,00
3.1.0.0.00.00.00	Despesas de Custeio			69.000,00
3.1.1.0.00.00.00	Pessoal		60.000,00	
3.1.1.1.00.00.00	Pessoal Civil	60.000,00		
3.1.2.0.00.00.00	Material de Consumo		5.000,00	
3.1.2.0.20.00.00	Material de Consumo		5.000,00	
3.1.3.0.00.00.00	Servicos de Terceiros e Encargos		4.000,00	
3.1.3.1.00.00.00	Remuneracao de Servicos Pessoais	2.000,00		
3.1.3.2.00.00.00	Outros Servicos e Encargos	2.000,00		
3.1.3.2.22.00.00	Outros Servicos e Encargos	2.000,00		
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de Capital			41.000,00
4.1.0.0.00.00.00	Investimentos			40.000,00
4.1.1.0.00.00.00	Obras e Instalacoes		30.000,00	
4.1.1.0.06.00.00	Obras e Instalacoes		30.000,00	
4.1.2.0.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00	
4.2.0.0.00.00.00	Inversoes Financeiras			1.000,00
4.2.1.0.00.00.00	Aquisicao de Imoveis		1.000,00	
Total .....				110.000,00

Estado de Sao Paulo  
Prefeitura Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas  
Exercicio de 1998 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
17 SERVICO POSTAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes			11.000,00
3.1.0.0.00.00.00	Despesas de Custeio			11.000,00
3.1.1.0.00.00.00	Pessoal		9.000,00	
3.1.1.1.00.00.00	Pessoal Civil	9.000,00		
3.1.2.0.00.00.00	Material de Consumo		1.000,00	
3.1.2.0.21.00.00	Material de Consumo		1.000,00	
3.1.3.0.00.00.00	Servicos de Terceiros e Encargos		1.000,00	
3.1.3.2.00.00.00	Outros Servicos e Encargos	1.000,00		
3.1.3.2.23.00.00	Outros Servicos e Encargos	1.000,00		
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de Capital			4.000,00
4.1.0.0.00.00.00	Investimentos			3.000,00
4.1.1.0.00.00.00	Obras e Instalacoes		2.000,00	
4.1.1.0.07.00.00	Obras e Instalacoes		2.000,00	
4.1.2.0.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00	
4.2.0.0.00.00.00	Inversoes Financeiras			1.000,00
4.2.1.0.00.00.00	Aquisicao de Imoveis		1.000,00	
Total .....				15.000,00

Estado de Sao Paulo  
Prefeitura Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas  
Exercicio de 1998 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
18 TELECOMUNICACOES

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes			38.000,00
3.1.0.0.00.00.00	Despesas de Custeio			38.000,00
3.1.1.0.00.00.00	Pessoal		14.000,00	
3.1.1.1.00.00.00	Pessoal Civil	14.000,00		
3.1.2.0.00.00.00	Material de Consumo		1.000,00	
3.1.2.0.22.00.00	Material de Consumo		1.000,00	
3.1.3.0.00.00.00	Servicos de Terceiros e Encargos		23.000,00	
3.1.3.1.00.00.00	Remuneracao de Servicos Pessoais	2.000,00		
1.3.2.00.00.00	Outros Servicos e Encargos	21.000,00		
3.1.3.2.24.00.00	Outros Servicos e Encargos	21.000,00		
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de Capital			4.000,00
4.1.0.0.00.00.00	Investimentos			3.000,00
4.1.1.0.00.00.00	Obras e Instalacoes		2.000,00	
4.1.1.0.08.00.00	Obras e Instalacoes		2.000,00	
4.1.2.0.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00	
4.2.0.0.00.00.00	Inversoes Financeiras			1.000,00
4.2.1.0.00.00.00	Aquisicao de Imoveis		1.000,00	
	Total .....			42.000,00

Estado de Sao Paulo  
Prefeitura Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas  
Exercicio de 1998 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
19 JUNTA DO SERVICO MILITAR

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes			6.000,00
3.1.0.0.00.00.00	Despesas de Custeio			6.000,00
3.1.1.0.00.00.00	Pessoal		4.000,00	
3.1.1.1.00.00.00	Pessoal Civil	4.000,00		
3.1.2.0.00.00.00	Material de Consumo		1.000,00	
3.1.2.0.23.00.00	Material de Consumo		1.000,00	
3.1.3.0.00.00.00	Servicos de Terceiros e Encargos		1.000,00	
3.1.3.2.00.00.00	Outros Servicos e Encargos	1.000,00		
3.1.3.2.25.00.00	Outros Servicos e Encargos	1.000,00		
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de Capital			1.000,00
4.1.0.0.00.00.00	Investimentos			1.000,00
4.1.2.0.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00	
	Total .....			7.000,00

Estado de Sao Paulo  
Prefeitura Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas  
Exercicio de 1998 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
20 DIVIDA INTERNA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes			81.000,00
3.2.0.0.00.00.00	Transferencias Correntes			81.000,00
3.2.6.0.00.00.00	Encargos da Divida Interna		81.000,00	
3.2.6.1.00.00.00	Juros de Divida Contratada	80.000,00		
3.2.6.7.00.00.00	Correc.Monet.s/Oper.Cred.Antec. Receita	1.000,00		
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de Capital			30.000,00
4.3.0.0.00.00.00	Transferencias de Capital			30.000,00
4.3.5.0.00.00.00	Amortizacao da Divida Interna		30.000,00	
4.3.5.1.00.00.00	Amortizacao de Divida Contratada	30.000,00		
Total .....				111.000,00

Estado de Sao Paulo  
 Prefeitura Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas  
 Exercicio de 1998 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
 21 ENSINO FUNDAMENTAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes			1.206.000,00
3.1.0.0.00.00.00	Despesas de Custeio			591.000,00
3.1.1.0.00.00.00	Pessoal		340.000,00	
3.1.1.1.00.00.00	Pessoal Civil	300.000,00		
3.1.1.3.00.00.00	Obrigacoes Patronais	40.000,00		
3.1.2.0.00.00.00	Material de Consumo		190.000,00	
3.1.2.0.26.00.00	Material de Consumo		100.000,00	
3.1.2.0.27.00.00	Mat.Consumo-Aquis.Generos Alimenticios		90.000,00	
1.3.0.00.00.00	Servicos de Terceiros e Encargos		61.000,00	
3.1.3.1.00.00.00	Remuneracao de Servicos Pessoais	1.000,00		
3.1.3.2.00.00.00	Outros Servicos e Encargos	60.000,00		
3.1.3.2.28.00.00	Outros Servicos e Encargos	50.000,00		
3.1.3.2.29.00.00	Outros Serv.Encargos-Transp. de Alunos	10.000,00		
3.2.0.0.00.00.00	Transferencias Correntes			615.000,00
3.2.2.0.00.00.00	Transferencias Intergovernamentais		593.000,00	
3.2.2.2.00.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	593.000,00		
3.2.3.0.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas		10.000,00	
3.2.3.1.00.00.00	Subvencoes Sociais	10.000,00		
3.2.5.0.00.00.00	Transferencias a Pessoas		12.000,00	
3.2.5.3.00.00.00	Salario-Familia	10.000,00		
3.2.5.4.00.00.00	Apoio Financeiro a Estudantes	2.000,00		
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de Capital			63.000,00
4.1.0.0.00.00.00	Investimentos			61.000,00
4.1.1.0.00.00.00	Obras e Instalacoes		10.000,00	
4.1.1.0.09.00.00	Obras e Instalacoes		10.000,00	
4.1.2.0.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		50.000,00	
1.9.0.00.00.00	Diversos Investimentos		1.000,00	
4.1.9.1.00.00.00	Sentencas Judiciarias	1.000,00		
4.2.0.0.00.00.00	Inversoes financeiras			2.000,00
4.2.1.0.00.00.00	Aquisicao de Imoveis		2.000,00	
Total .....				1.269.000,00

Estado de Sao Paulo  
 Prefeitura Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas  
 Exercicio de 1998 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
 22 MANUT.FUND.MUNIC.DE ENS.FUNDAMENTAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes			78.000,00
3.1.0.0.00.00.00	Despesas de Custeio			78.000,00
3.1.1.0.00.00.00	Pessoal		52.000,00	
3.1.1.1.00.00.00	Pessoal Civil	48.000,00		
3.1.1.3.00.00.00	Obrigacoes Patronais	4.000,00		
3.1.2.0.00.00.00	Material de Consumo		12.000,00	
3.1.2.0.24.00.00	Material de Consumo		12.000,00	
3.1.3.0.00.00.00	Servicos de Terceiros e Encargos		14.000,00	
3.1.3.0.00.00.00	Outros Servicos e Encargos	14.000,00		
3.1.3.2.26.00.00	Outros Servicos e Encargos	14.000,00		
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de Capital			2.000,00
4.1.0.0.00.00.00	Investimentos			2.000,00
4.1.2.0.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00	
Total .....				80.000,00



Estado de Sao Paulo  
Prefeitura Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas  
Exercicio de 1998 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
23 ENSINO SUPLETIVO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes			
3.1.0.0.00.00.00	Despesas de Custeio			7.000,00
3.1.1.0.00.00.00	Pessoal			7.000,00
3.1.1.1.00.00.00	Pessoal Civil	4.000,00	4.000,00	
3.1.2.0.00.00.00	Material de Consumo		1.000,00	
3.1.2.0.28.00.00	Material de Consumo		1.000,00	
3.1.3.0.00.00.00	Servicos de Terceiros e Encargos		2.000,00	
3.1.3.1.00.00.00	Remuneracao de Servicos Pessoais	1.000,00		
3.1.3.2.00.00.00	Outros Servicos e Encargos	1.000,00		
3.1.3.2.30.00.00	Outros Servicos e Encargos	1.000,00		
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de Capital			
4.1.0.0.00.00.00	Investimentos			2.000,00
4.1.2.0.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00	2.000,00
Total .....				9.000,00

Estado de Sao Paulo  
 Prefeitura Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas  
 Exercício de 1998 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
 24 EDUCACAO FISICA E DESPORTO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes			24.000,00
3.1.0.0.00.00.00	Despesas de Custeio			22.000,00
3.1.1.0.00.00.00	Pessoal		1.000,00	
3.1.1.1.00.00.00	Pessoal Civil	1.000,00		
3.1.2.0.00.00.00	Material de Consumo		5.000,00	
3.1.2.0.29.00.00	Material de Consumo		5.000,00	
3.1.3.0.00.00.00	Servicos de Terceiros e Encargos		16.000,00	
3.1.3.1.00.00.00	Remuneracao de Servicos Pessoais	1.000,00		
3.1.3.2.00.00.00	Outros Servicos e Encargos	15.000,00		
3.1.3.2.31.00.00	Outros Servicos e Encargos	15.000,00		
3.2.0.0.00.00.00	Transferencias Correntes			2.000,00
3.2.3.0.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas		2.000,00	
3.2.3.1.00.00.00	Subvencoes Sociais	2.000,00		
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de Capital			9.000,00
4.1.0.0.00.00.00	Investimentos			7.000,00
4.1.1.0.00.00.00	Obras e Instalacoes		5.000,00	
4.1.1.0.10.00.00	Obras e Instalacoes		5.000,00	
4.1.2.0.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00	
4.2.0.0.00.00.00	Inversoes Financeiras			2.000,00
4.2.1.0.00.00.00	Aquisicao de Imoveis		2.000,00	
Total .....				33.000,00

Estado de Sao Paulo  
 Prefeitura Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas  
 Exercício de 1998 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
 25 CULTURA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes			9.000,00
3.1.0.0.00.00.00	Despesas de Custeio			9.000,00
3.1.1.0.00.00.00	Pessoal		5.000,00	
3.1.1.1.00.00.00	Pessoal Civil	5.000,00		
3.1.2.0.00.00.00	Material de Consumo		2.000,00	
3.1.2.0.30.00.00	Material de Consumo		2.000,00	
3.1.3.0.00.00.00	Servicos de Terceiros e Encargos		2.000,00	
3.1.3.1.00.00.00	Remuneracao de Servicos Pessoais	1.000,00		
3.1.3.2.00.00.00	Outros Servicos e Encargos	1.000,00		
3.1.3.2.32.00.00	Outros Servicos e Encargos	1.000,00		
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de Capital			4.000,00
4.1.0.0.00.00.00	Investimentos			4.000,00
4.1.1.0.00.00.00	Obras e Instalacoes		2.000,00	
4.1.1.0.11.00.00	Obras e Instalacoes		2.000,00	
4.1.2.0.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00	
Total .....				13.000,00

Estado de Sao Paulo  
 Prefeitura Municipal de General Salgado

Matureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas  
 Exercicio de 1998 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
 26 EDUCACAO ESPECIAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes			14.000,00
3.1.0.0.00.00.00	Despesas de Custeio			4.000,00
3.1.1.0.00.00.00	Pessoal		1.000,00	
3.1.1.1.00.00.00	Pessoal Civil	1.000,00		
3.1.2.0.00.00.00	Material de Consumo		1.000,00	
3.1.2.0.31.00.00	Material de Consumo		1.000,00	
3.1.3.0.00.00.00	Servicos de Terceiros e Encargos		2.000,00	
3.1.3.1.00.00.00	Remuneracao de Servicos Pessoais	1.000,00		
3.2.00.00.00	Outros Servicos e Encargos	1.000,00		
3.1.3.2.33.00.00	Outros Servicos e Encargos	1.000,00		
3.2.0.0.00.00.00	Transferencias Correntes			10.000,00
3.2.3.0.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas		10.000,00	
3.2.3.1.00.00.00	Subvencoes Sociais	10.000,00		
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de Capital			3.000,00
4.1.0.0.00.00.00	Investimentos			3.000,00
4.1.1.0.00.00.00	Obras e Instalacoes		2.000,00	
4.1.1.0.12.00.00	Obras e Instalacoes		2.000,00	
4.1.2.0.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00	
Total .....				17.000,00

Estado de Sao Paulo  
Prefeitura Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas  
Exercicio de 1998 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
27 ENSINO SUPERIOR

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes			5.000,00
3.1.0.0.00.00.00	Despesas de Custeio			3.000,00
3.1.2.0.00.00.00	Material de Consumo		1.000,00	
3.1.2.0.32.00.00	Material de Consumo		1.000,00	
3.1.3.0.00.00.00	Servicos de Terceiros e Encargos		2.000,00	
3.1.3.2.00.00.00	Outros Servicos e Encargos	2.000,00		
3.1.3.2.34.00.00	Outros Servicos e Encargos	2.000,00		
3.2.0.0.00.00.00	Transferencias Correntes			2.000,00
3.2.0.0.00.00.00	Transferencias a Pessoas		2.000,00	
3.2.5.4.00.00.00	Apoio Financeiro a Estudantes	2.000,00		
Total .....				5.000,00

111

Estado de Sao Paulo  
Prefeitura Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas  
Exercicio de 1998 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
28 LIMPEZA PUBLICA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes			158.000,00
3.1.0.0.00.00.00	Despesas de Custeio			158.000,00
3.1.1.0.00.00.00	Pessoal		93.000,00	
3.1.1.1.00.00.00	Pessoal Civil	93.000,00		
3.1.2.0.00.00.00	Material de Consumo		25.000,00	
3.1.2.0.34.00.00	Material de Consumo		25.000,00	
3.1.3.0.00.00.00	Servicos de terceiros e Encargos		40.000,00	
3.1.3.2.00.00.00	Outros Servicos e Encargos	40.000,00		
3.2.36.00.00	Outros Servicos e Encargos	40.000,00		
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de Capital			5.000,00
4.1.0.0.00.00.00	Investimentos			5.000,00
4.1.2.0.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00	
Total .....				163.000,00

Estado de Sao Paulo  
Prefeitura Municipal de General Salgado

Matureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas  
Exercicio de 1998 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
29 HABITACAO E URBANISMO-ILUMINAC.PUBL.

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes			84.000,00
3.1.0.0.00.00.00	Despesas de Custeio			84.000,00
3.1.2.0.00.00.00	Material de Consumo		2.000,00	
3.1.2.0.35.00.00	Material de Consumo		2.000,00	
3.1.3.0.00.00.00	Servicos de Terceiros e Encargos		82.000,00	
3.1.3.2.00.00.00	Outros Servicos e Encargos	82.000,00		
3.1.3.2.37.00.00	Outros Serv.Encargos-Ilumin.Publica	80.000,00		
3.1.3.2.38.00.00	Outros Serv.Encargos-Desp.Diversas	2.000,00		
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de Capital			11.000,00
4.1.0.0.00.00.00	Investimentos			11.000,00
4.1.1.0.00.00.00	Obras e Instalacoes		10.000,00	
4.1.1.0.13.00.00	Obras e Instalacoes		10.000,00	
4.1.2.0.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00	
Total .....				95.000,00

Estado de Sao Paulo  
 Prefeitura Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas  
 Exercicio de 1998 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
 30 HABITACAO E URBANISMO-CEMITERIO MUNIC.

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes			18.000,00
3.1.0.0.00.00.00	Despesas de Custeio			18.000,00
3.1.1.0.00.00.00	Pessoal		14.000,00	
3.1.1.1.00.00.00	Pessoal Civil	14.000,00		
3.1.2.0.00.00.00	Material de Consumo		2.000,00	
3.1.2.0.36.00.00	Material de Consumo		2.000,00	
3.1.3.0.00.00.00	Servicos de Terceiros e Encargos		2.000,00	
3.1.3.2.00.00.00	Outros Servicos e Encargos	2.000,00		
3.1.3.2.39.00.00	Outros Servicos e Encargos	2.000,00		
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de Capital			12.000,00
4.1.0.0.00.00.00	Investimentos			7.000,00
4.1.1.0.00.00.00	Obras e Instalacoes		5.000,00	
4.1.1.0.14.00.00	Obras e Instalacoes		5.000,00	
4.1.2.0.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00	
4.2.0.0.00.00.00	Inversoes Financeiras			5.000,00
4.2.1.0.00.00.00	Aquisicao de Imoveis		5.000,00	
Total .....				30.000,00



Estado de Sao Paulo  
Prefeitura Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas  
Exercicio de 1998 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
31 HABITACAO E URBANISMO-RUAS, PARQ. JARD.

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes			70.000,00
3.1.0.0.00.00.00	Despesas de Custeio			70.000,00
3.1.1.0.00.00.00	Pessoal		34.000,00	
3.1.1.1.00.00.00	Pessoal Civil	34.000,00		
3.1.2.0.00.00.00	Material de Consumo		30.000,00	
3.1.2.0.37.00.00	Material de Consumo		30.000,00	
3.1.3.0.00.00.00	Servicos de Terceiros e Encargos		6.000,00	
3.1.3.1.00.00.00	Remuneracao de Servicos Pessoais	1.000,00		
1.3.2.00.00.00	Outros Servicos e Encargos	5.000,00		
1.3.2.40.00.00	Outros Servicos e Encargos	5.000,00		
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de Capital			32.000,00
4.1.0.0.00.00.00	Investimentos			32.000,00
4.1.1.0.00.00.00	Obras e Instalacoes		30.000,00	
4.1.1.0.15.00.00	Obras e Instalacoes		30.000,00	
4.1.2.0.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00	
Total .....				102.000,00

Estado de Sao Paulo  
 Prefeitura Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas  
 Exercicio de 1998 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
 32 HABITACAO E URBANISMO - GUARDA NOTURNA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes			19.000,00
3.1.0.0.00.00.00	Despesas de Custeio			19.000,00
3.1.1.0.00.00.00	Pessoal		17.000,00	
3.1.1.1.00.00.00	Pessoal Civil	17.000,00		
3.1.2.0.00.00.00	Material de Consumo		1.000,00	
3.1.2.0.38.00.00	Material de Consumo		1.000,00	
3.1.3.0.00.00.00	Servicos de Terceiros e Encargos		1.000,00	
3.1.3.2.00.00.00	Outros Servicos e Encargos	1.000,00		
3.1.3.2.41.00.00	Outros Servicos e Encargos	1.000,00		
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de Capital			1.000,00
4.1.0.0.00.00.00	Investimentos			1.000,00
4.1.2.0.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00	
Total .....				20.000,00

9.116

Estado de Sao Paulo  
Prefeitura Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas  
Exercicio de 1998 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
33 ABASTECIMENTO - MATADOURO MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes			7.000,00
3.1.0.0.00.00.00	Despesas de Custeio			7.000,00
3.1.1.0.00.00.00	Pessoal		4.000,00	
3.1.1.1.00.00.00	Pessoal Civil	4.000,00		
3.1.2.0.00.00.00	Material de Consumo		2.000,00	
3.1.2.0.39.00.00	Material de Consumo		2.000,00	
3.1.3.0.00.00.00	Servicos de Terceiros e Encargos		1.000,00	
3.1.3.2.00.00.00	Outros Servicos e Encargos	1.000,00		
3.1.3.2.42.00.00	Outros Servicos e Encargos	1.000,00		
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de Capital			7.000,00
4.1.0.0.00.00.00	Investimentos			7.000,00
4.1.1.0.00.00.00	Obras e Instalacoes		5.000,00	
4.1.1.0.16.00.00	Obras e Instalacoes		5.000,00	
4.1.2.0.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00	
	Total .....			14.000,00

Estado de Sao Paulo  
Prefeitura Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas  
Exercicio de 1998 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
34 INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E TURISMO.

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes			6.000,00
3.1.0.0.00.00.00	Despesas de Custeio			6.000,00
3.1.1.0.00.00.00	Pessoal		1.000,00	
3.1.1.1.00.00.00	Pessoal Civil	1.000,00		
3.1.2.0.00.00.00	Material de Consumo		2.000,00	
3.1.2.0.40.00.00	Material de Consumo		1.000,00	
3.1.2.0.41.00.00	Material de Consumo		1.000,00	
3.1.3.0.00.00.00	Servicos de Terceiros e Encargos		3.000,00	
3.1.3.1.00.00.00	Remuneracao de Servicos Pessoais	1.000,00		
1.3.2.00.00.00	Outros Servicos e Encargos	2.000,00		
3.1.3.2.43.00.00	Outros Servicos e Encargos	1.000,00		
3.1.3.2.44.00.00	Outros Servicos e Encargos	1.000,00		
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de Capital			12.000,00
4.1.0.0.00.00.00	Investimentos			5.000,00
4.1.1.0.00.00.00	Obras e Instalacoes		5.000,00	
4.1.1.0.17.00.00	Obras e Instalacoes		3.000,00	
4.1.1.0.23.00.00	Obras e Instalacoes		2.000,00	
4.2.0.0.00.00.00	Inversoes Financeiras			7.000,00
4.2.1.0.00.00.00	Aquisicao de Imoveis		7.000,00	
Total .....				18.000,00

Estado de Sao Paulo  
 Prefeitura Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas  
 Exercicio de 1998 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
 36 SAUDE E SANEAMENTO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes			733.000,00
3.1.0.0.00.00.00	Despesas de Custeio			613.000,00
3.1.1.0.00.00.00	Pessoal		400.000,00	
3.1.1.1.00.00.00	Pessoal Civil	400.000,00		
3.1.2.0.00.00.00	Material de Consumo		150.000,00	
3.1.2.0.42.00.00	Material de Consumo		150.000,00	
3.1.3.0.00.00.00	Servicos de Terceiros e Encargos		63.000,00	
3.1.3.1.00.00.00	Remuneracao de Servicos Pessoais	3.000,00		
3.1.3.2.00.00.00	Outros Servicos e Encargos	60.000,00		
3.1.3.2.45.00.00	Outros Servicos e Encargos	50.000,00		
3.1.3.2.46.00.00	Outros Serv. Encargos-Despesas c/Viagem	10.000,00		
3.2.0.0.00.00.00	Transferencias Correntes			120.000,00
3.2.3.0.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas		120.000,00	
3.2.3.1.00.00.00	Subvencoes Sociais	120.000,00		
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de Capital			40.000,00
4.1.0.0.00.00.00	Investimentos			35.000,00
4.1.1.0.00.00.00	Obras e Instalacoes		5.000,00	
4.1.1.0.18.00.00	Obras e Instalacoes		5.000,00	
4.1.2.0.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		30.000,00	
4.2.0.0.00.00.00	Inversoes Financeiras			5.000,00
4.2.1.0.00.00.00	Aquisicao de Imoveis		5.000,00	
Total .....				773.000,00

Estado de Sao Paulo  
 Prefeitura Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas  
 Exercicio de 1998 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
 37 SANEAMENTO - SERVICO DE AGUA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes			78.000,00
3.1.0.0.00.00.00	Despesas de Custeio			78.000,00
3.1.1.0.00.00.00	Pessoal		72.000,00	
3.1.1.1.00.00.00	Pessoal Civil	72.000,00		
3.1.2.0.00.00.00	Material de Consumo		2.000,00	
3.1.2.0.43.00.00	Material de Consumo		2.000,00	
3.1.3.0.00.00.00	Servicos de Terceiros e Encargos		4.000,00	
3.1.3.2.00.00.00	Outros Servicos e Encargos	4.000,00		
3.1.3.2.47.00.00	Outros Servicos e Encargos	2.000,00		
3.1.3.2.48.00.00	Outros Serv. Encargos- Cons. Ener. Eletrica	2.000,00		
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de Capital			6.000,00
4.1.0.0.00.00.00	Investimentos			4.000,00
4.1.1.0.00.00.00	Obras e Instalacoes		2.000,00	
4.1.1.0.19.00.00	Obras e Instalacoes		2.000,00	
4.1.2.0.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00	
4.2.0.0.00.00.00	Inversoes Financeiras			2.000,00
4.2.1.0.00.00.00	Aquisicao de Imoveis		2.000,00	
Total .....				84.000,00

Estado de Sao Paulo  
 Prefeitura Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas  
 Exercício de 1998 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
 38 SANEAMENTO - SERVICO DE ESGOTO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes			16.000,00
3.1.0.0.00.00.00	Despesas de Custeio			16.000,00
3.1.1.0.00.00.00	Pessoal		14.000,00	
3.1.1.1.00.00.00	Pessoal Civil	14.000,00		
3.1.2.0.00.00.00	Material de Consumo		1.000,00	
3.1.2.0.44.00.00	Material de Consumo		1.000,00	
3.1.3.0.00.00.00	Servicos de Terceiros e Encargos		1.000,00	
3.1.3.2.00.00.00	Outros Servicos e Encargos	1.000,00		
3.1.3.2.49.00.00	Outros Servicos e Encargos	1.000,00		
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de Capital			9.000,00
4.1.0.0.00.00.00	Investimentos			4.000,00
4.1.1.0.00.00.00	Obras e Instalacoes		2.000,00	
4.1.1.0.20.00.00	Obras e Instalacoes		2.000,00	
4.1.2.0.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00	
4.2.0.0.00.00.00	Inversoes Financeiras			5.000,00
4.2.1.0.00.00.00	Aquisicao de Imoveis		5.000,00	
Total .....				25.000,00

Estado de Sao Paulo  
 Prefeitura Municipal de General Salgado

Matureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas  
 Exercicio de 1998 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
 39 ASSISTENCIA E PREVIDENCIA - ASSISTENCIA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes			38.000,00
3.1.0.0.00.00.00	Despesas de Custeio			28.000,00
3.1.1.0.00.00.00	Pessoal		23.000,00	
3.1.1.1.00.00.00	Pessoal Civil	23.000,00		
3.1.2.0.00.00.00	Material de Consumo		2.000,00	
3.1.2.0.45.00.00	Material de Consumo		2.000,00	
3.1.3.0.00.00.00	Servicos de Terceiros e Encargos		3.000,00	
3.1.3.1.00.00.00	Remuneracao de Servicos Pessoais	1.000,00		
3.1.3.2.00.00.00	Outros Servicos e Encargos	2.000,00		
3.1.3.2.50.00.00	Outros Servicos e Encargos	2.000,00		
3.2.0.0.00.00.00	Transferencias Correntes			10.000,00
3.2.3.0.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas		10.000,00	
3.2.3.1.00.00.00	Subvencoes Sociais	10.000,00		
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de Capital			10.000,00
4.1.0.0.00.00.00	Investimentos			7.000,00
4.1.1.0.00.00.00	Obras e Instalacoes		5.000,00	
4.1.1.0.21.00.00	Obras e Instalacoes		5.000,00	
4.1.2.0.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00	
4.2.0.0.00.00.00	Inversoes Financeiras			3.000,00
4.2.1.0.00.00.00	Aquisicao de Imoveis		3.000,00	
Total .....				48.000,00



Estado de Sao Paulo  
Prefeitura Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas  
Exercicio de 1998 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
40 ASSISTENCIA-FUNDO MUNIC.ASSIST.SOCIAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes			9.000,00
3.1.0.0.00.00.00	Despesas de Custeio			9.000,00
3.1.1.0.00.00.00	Pessoal		1.000,00	
3.1.1.1.00.00.00	Pessoal Civil	1.000,00		
3.1.2.0.00.00.00	Material de Consumo		5.000,00	
3.1.2.0.07.00.00	Material de Consumo		5.000,00	
3.1.3.0.00.00.00	Servicos de Terceiros e Encargos		3.000,00	
3.1.3.1.00.00.00	Remuneracao de Servicos Pessoais	1.000,00		
3.1.3.2.00.00.00	Outros Servicos e Encargos	2.000,00		
3.1.3.2.09.00.00	Outros Servicos e Encargos	2.000,00		
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de Capital			1.000,00
4.1.0.0.00.00.00	Investimentos			1.000,00
4.1.2.0.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00	
	Total .....			10.000,00

2

Estado de Sao Paulo  
Prefeitura Municipal de General Salgado

Matureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas  
Exercicio de 1998 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
41 ASSISTENCIA-FUNDO MUN.DIR.CRIANC.ADOLES

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes			9.000,00
3.1.0.0.00.00.00	Despesas de Custeio			9.000,00
3.1.1.0.00.00.00	Pessoal		1.000,00	
3.1.1.1.00.00.00	Pessoal Civil	1.000,00		
3.1.2.0.00.00.00	Material de Consumo		4.000,00	
3.1.2.0.17.00.00	Material de Consumo		4.000,00	
3.1.3.0.00.00.00	Servicos de Terceiros e Encargos		4.000,00	
3.1.3.1.00.00.00	Remuneracao de Servicos Pessoais	1.000,00		
3.1.3.2.00.00.00	Outros Servicos e Encargos	3.000,00		
3.1.3.2.19.00.00	Outros Servicos e Encargos	3.000,00		
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de Capital			1.000,00
4.1.0.0.00.00.00	Investimentos			1.000,00
4.1.2.0.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00	
Total .....				10.000,00

Estado de Sao Paulo  
Prefeitura Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas  
Exercicio de 1998 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
42 ASSISTENCIA E PREVIDENCIA - PREVIDENCIA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes			461.000,00
3.1.0.0.00.00.00	Despesas de Custeio			151.000,00
3.1.1.0.00.00.00	Pessoal		151.000,00	
3.1.1.3.00.00.00	Obrigacoes Patronais	151.000,00		
3.2.0.0.00.00.00	Transferencias Correntes			310.000,00
3.2.5.0.00.00.00	Transferencias a Pessoas		255.000,00	
3.2.5.1.00.00.00	Inativos	170.000,00		
3.2.5.2.00.00.00	Pensionistas	40.000,00		
3.2.5.3.00.00.00	Salario-Familia	45.000,00		
2.8.0.00.00.00	Contribuicoes p/ Formacao do P.A.S.E.P.		55.000,00	
3.2.8.0.01.00.00	Pasep c/ Recursos Proprios		35.000,00	
3.2.8.0.02.00.00	Pasep c/ Recursos do F.P.M.		20.000,00	
	T o t a l .....			461.000,00

Estado de Sao Paulo  
 Prefeitura Municipal de General Salgado

Matureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas  
 Exercicio de 1998 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
 43 TRANSPORTE

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes			570.000,00
3.1.0.0.00.00.00	Despesas de Custeio			570.000,00
3.1.1.0.00.00.00	Pessoal		364.000,00	
3.1.1.1.00.00.00	Pessoal Civil	364.000,00		
3.1.2.0.00.00.00	Material de Consumo		150.000,00	
3.1.2.0.46.00.00	Material de Consumo		150.000,00	
3.1.3.0.00.00.00	Servicos de Terceiros e Encargos		56.000,00	
3.1.3.1.00.00.00	Remuneracao de Servicos Pessoais	1.000,00		
3.1.3.2.00.00.00	Outros Servicos e Encargos	55.000,00		
3.1.3.2.51.00.00	Outros Servicos e Encargos	55.000,00		
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de Capital			77.000,00
4.1.0.0.00.00.00	Investimentos			72.000,00
4.1.1.0.00.00.00	Obras e Instalacoes		22.000,00	
4.1.1.0.04.00.00	Obras e Instalacoes-Terminal Rodoviario		2.000,00	
4.1.1.0.22.00.00	Obras e Instalacoes		20.000,00	
4.1.2.0.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		50.000,00	
4.2.0.0.00.00.00	Inversoes Financeiras			5.000,00
4.2.1.0.00.00.00	Aquisicao de Imoveis		5.000,00	
T o t a l .....				647.000,00



Estado de Sao Paulo  
 Prefeitura Municipal de General Salgado  
 Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias  
 Exercicio de 1998 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidades Orcamentarias	----- Despesas Correntes -----			Total
	----- Despesas de Custeio -----		Transferencias Correntes	
	Pessoal	Outras		
GABINETE DA PRESIDENCIA	8.000,00	8.000,00		16.000,00
CORPO LEGISLATIVO	72.000,00			72.000,00
SECRETARIA DA CAMARA	64.800,00	20.000,00	29.200,00	114.000,00
GABINETE	116.000,00	90.000,00		206.000,00
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	2.000,00	13.000,00		15.000,00
SECRETARIA	29.000,00	8.000,00		37.000,00
PROCURADORIA	35.000,00	15.000,00		50.000,00
TESOURARIA	36.000,00	3.000,00		39.000,00
CONTABILIDADE	40.000,00	78.000,00	5.000,00	123.000,00
LABORATORIO DE COMPRAS E MATERIAL	10.000,00	3.000,00		13.000,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS	133.000,00	14.000,00		147.000,00
DEPARTAMENTO PESSOAL	35.000,00	5.000,00		40.000,00
PLANO MUNICIPAL DE HABITACAO	1.000,00	7.000,00		8.000,00
ALMOXARIFADO	35.000,00	6.000,00		41.000,00
DEPARTAMENTO REGIONAL DO TRABALHO	4.000,00	2.000,00		6.000,00
ELEITORAL	1.000,00	2.000,00		3.000,00
LANCAMENTO E CADASTRO FISCAIS	64.000,00	11.000,00		75.000,00
PORTARIA E ZELADORIA	4.000,00	7.000,00		11.000,00
AGRICULTURA	60.000,00	9.000,00		69.000,00
SERVICO POSTAL	9.000,00	2.000,00		11.000,00
TELECOMUNICACOES	14.000,00	24.000,00		38.000,00
JUNTA DO SERVICO MILITAR	4.000,00	2.000,00		6.000,00
DIVIDA INTERNA			81.000,00	81.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	340.000,00	251.000,00	615.000,00	1.206.000,00
MANUT.FUND.MUNIC.DE ENS.FUNDAMENTAL	52.000,00	26.000,00		78.000,00
ENSINO SUPLETIVO	4.000,00	3.000,00		7.000,00
EDUCACAO FISICA E DESPORTO	1.000,00	21.000,00	2.000,00	24.000,00
CULTURA	5.000,00	4.000,00		9.000,00
EDUCACAO ESPECIAL	1.000,00	3.000,00	10.000,00	14.000,00
ENSINO SUPERIOR		3.000,00	2.000,00	5.000,00
LIMPEZA PUBLICA	93.000,00	65.000,00		158.000,00
HABITACAO E URBANISMO-ILUMINAC.PUBL.		84.000,00		84.000,00
HABITACAO E URBANISMO-CEMITERIO MUNIC.	14.000,00	4.000,00		18.000,00
HABITACAO E URBANISMO-RUAS,PARQ.JARD.	34.000,00	36.000,00		70.000,00
HABITACAO E URBANISMO - GUARDA NOTURNA	17.000,00	2.000,00		19.000,00
ABASTECIMENTO - MATADOURO MUNICIPAL	4.000,00	3.000,00		7.000,00
INDUSTRIA, COMERCIO,SERVICOS E TURISMO.	1.000,00	5.000,00		6.000,00
SAUDE E SANEAMENTO	400.000,00	213.000,00	120.000,00	733.000,00
SANEAMENTO - SERVICO DE AGUA	72.000,00	6.000,00		78.000,00

Estado de Sao Paulo                      Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias  
 Prefeitura Municipal de General Salgad  
 Exercicio de 1998 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidades Orcamentarias	----- Despesas Correntes -----			Total
	----- Despesas de Custeio -----		Transferencias Correntes	
	Pessoal	Outras		
SANEAMENTO - SERVICO DE ESGOTO	14.000,00	2.000,00		16.000,00
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA - ASSISTENCIA	23.000,00	5.000,00	10.000,00	38.000,00
ASSISTENCIA-FUNDO MUNIC.ASSIST.SOCIAL	1.000,00	8.000,00		9.000,00
ASSISTENCIA-FUNDO MUN.DIR.CRIANC.ADOLES	1.000,00	8.000,00		9.000,00
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA - PREVIDENCIA	151.000,00		310.000,00	461.000,00
TRANSPORTE	364.000,00	206.000,00		570.000,00
<b>Total</b>	<b>2.368.800,00</b>	<b>1.287.000,00</b>	<b>1.184.200,00</b>	<b>4.840.000,00</b>

Estado de Sao Paulo  
 Prefeitura Municipal de General Salgad  
 Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias  
 Exercicio de 1998 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

----- Despesas de Capital -----

Unidades Orcamentarias	Investimentos	Inversoes Financeiras	Transferencias de Capital	Total
GABINETE DA PRESIDENCIA	29.000,00			29.000,00
CORPO LEGISLATIVO				
SECRETARIA DA CAMARA	9.000,00			9.000,00
GABINETE	30.000,00			30.000,00
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	2.000,00			2.000,00
SECRETARIA	2.000,00			2.000,00
PROCURADORIA	3.000,00			3.000,00
TESOURARIA	5.000,00			5.000,00
CONTABILIDADE	85.000,00	5.000,00		90.000,00
SFCAO DE COMPRAS E MATERIAL	5.000,00			5.000,00
ARTAMENTO DE OBRAS	35.000,00	5.000,00		40.000,00
DEPARTAMENTO PESSOAL	5.000,00			5.000,00
PLANO MUNICIPAL DE HABITACAO	5.000,00	5.000,00		10.000,00
ALMOXARIFADO	35.000,00			35.000,00
DEPARTAMENTO REGIONAL DO TRABALHO	2.000,00			2.000,00
ELEITORAL	1.000,00			1.000,00
LANCAMENTO E CADASTRO FISCAIS	3.000,00			3.000,00
PORTARIA E ZELADORIA	2.000,00			2.000,00
AGRICULTURA	40.000,00	1.000,00		41.000,00
SERVICO POSTAL	3.000,00	1.000,00		4.000,00
TELECOMUNICACOES	3.000,00	1.000,00		4.000,00
JUNTA DO SERVICO MILITAR	1.000,00			1.000,00
DIVIDA INTERNA			30.000,00	30.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	61.000,00	2.000,00		63.000,00
MANUT.FUND.MUNIC.DE ENS.FUNDAMENTAL	2.000,00			2.000,00
ENSINO SUPLETIVO	2.000,00			2.000,00
EDUCACAO FISICA E DESPORTO	7.000,00	2.000,00		9.000,00
CULTURA	4.000,00			4.000,00
EDUCACAO ESPECIAL	3.000,00			3.000,00
ENSINO SUPERIOR				
LIMPEZA PUBLICA	5.000,00			5.000,00
HABITACAO E URBANISMO-ILUMINAC.PUBL.	11.000,00			11.000,00
HABITACAO E URBANISMO-CEMETERIO MUNIC.	7.000,00	5.000,00		12.000,00
HABITACAO E URBANISMO-RUAS,PARQ.JARD.	32.000,00			32.000,00
HABITACAO E URBANISMO - GUARDA NOTURNA	1.000,00			1.000,00
ABASTECIMENTO - MATADOURO MUNICIPAL	7.000,00			7.000,00
INDUSTRIA, COMERCIO,SERVICOS E TURISMO.	5.000,00	7.000,00		12.000,00
SAUDE E SANEAMENTO	35.000,00	5.000,00		40.000,00
SANEAMENTO - SERVICO DE AGUA	4.000,00	2.000,00		6.000,00
SANEAMENTO - SERVICO DE ESGOTO	4.000,00	5.000,00		9.000,00



Estado de Sao Paulo                      Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias  
Prefeitura Municipal de General Salgad  
Exercicio de 1998 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

----- Despesas de Capital -----

Unidades Orcamentarias	Investimentos	Inversoes Financeiras	Transferencias de Capital	Total
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA - ASSISTENCIA	7.000,00	3.000,00		10.000,00
ASSISTENCIA-FUNDO MUNIC.ASSIST.SOCIAL	1.000,00			1.000,00
ASSISNTENCIA-FUNDO MUN.DIR.CRIANC.ADOLES	1.000,00			1.000,00
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA - PREVIDENCIA				
TRANSPORTE	72.000,00	5.000,00		77.000,00
Total	576.000,00	54.000,00	30.000,00	660.000,00



Estado de Sao Paulo  
 Prefeitura Municipal de General Salgado  
 Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias  
 Exercicio de 1998 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidades Orcamentarias	----- T O T A I S -----		Total Geral
	Despesas Correntes	Despesas de Capital	
GABINETE DA PRESIDENCIA	16.000,00	29.000,00	45.000,00
CORPO LEGISLATIVO	72.000,00		72.000,00
SECRETARIA DA CAMARA	114.000,00	9.000,00	123.000,00
GABINETE	206.000,00	30.000,00	236.000,00
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	15.000,00	2.000,00	17.000,00
SECRETARIA	37.000,00	2.000,00	39.000,00
PROCURADORIA	50.000,00	3.000,00	53.000,00
TESOURARIA	39.000,00	5.000,00	44.000,00
CONTABILIDADE	123.000,00	90.000,00	213.000,00
SECAO DE COMPRAS E MATERIAL	13.000,00	5.000,00	18.000,00
DE TAMENTO DE OBRAS	147.000,00	40.000,00	187.000,00
DEPARTAMENTO PESSOAL	40.000,00	5.000,00	45.000,00
PLANO MUNICIPAL DE HABITACAO	8.000,00	10.000,00	18.000,00
ALMOXARIFADO	41.000,00	35.000,00	76.000,00
DEPARTAMENTO REGIONAL DO TRABALHO	6.000,00	2.000,00	8.000,00
ELEITORAL	3.000,00	1.000,00	4.000,00
LANCAMENTO E CADASTRO FISCAIS	75.000,00	3.000,00	78.000,00
PORTARIA E ZELADORIA	11.000,00	2.000,00	13.000,00
AGRICULTURA	69.000,00	41.000,00	110.000,00
SERVICO POSTAL	11.000,00	4.000,00	15.000,00
TELECOMUNICACOES	38.000,00	4.000,00	42.000,00
JUNTA DO SERVICO MILITAR	6.000,00	1.000,00	7.000,00
DIVIDA INTERNA	81.000,00	30.000,00	111.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	1.206.000,00	63.000,00	1.269.000,00
MANUT.FUND.MUNIC.DE ENS.FUNDAMENTAL	78.000,00	2.000,00	80.000,00
ENSINO SUPLETIVO	7.000,00	2.000,00	9.000,00
EDUCACAO FISICA E DESPORTO	24.000,00	9.000,00	33.000,00
CULTURA	9.000,00	4.000,00	13.000,00
EDUCACAO ESPECIAL	14.000,00	3.000,00	17.000,00
ENSINO SUPERIOR	5.000,00		5.000,00
LIMPEZA PUBLICA	158.000,00	5.000,00	163.000,00
HABITACAO E URBANISMO-ILUMINAC.PUBL.	84.000,00	11.000,00	95.000,00
HABITACAO E URBANISMO-CEMITERIO MUNIC.	18.000,00	12.000,00	30.000,00
HABITACAO E URBANISMO-RUAS,PARQ.JARD.	70.000,00	32.000,00	102.000,00
HABITACAO E URBANISMO - GUARDA NOTURNA	19.000,00	1.000,00	20.000,00
ABASTECIMENTO - MATADOURO MUNICIPAL	7.000,00	7.000,00	14.000,00
INDUSTRIA, COMERCIO,SERVICOS E TURISMO.	6.000,00	12.000,00	18.000,00
SAUDE E SANEAMENTO	733.000,00	40.000,00	773.000,00
SANEAMENTO - SERVICO DE AGUA	78.000,00	6.000,00	84.000,00
SANEAMENTO - SERVICO DE ESGOTO	16.000,00	9.000,00	25.000,00
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA - ASSISTENCIA	38.000,00	10.000,00	48.000,00



Estado de Sao Paulo                      Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias  
Prefeitura Municipal de General Salgad  
Exercicio de 1998 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidades Orcamentarias	----- T O T A L S -----		Total Geral
	Despesas Correntes	Despesas de Capital	
ASSISTENCIA-FUNDO MUNIC.ASSIST.SOCIAL	9.000,00	1.000,00	10.000,00
ASSISNTENCIA-FUNDO MUN.DIR.CRIANC.ADOLES	9.000,00	1.000,00	10.000,00
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA - PREVIDENCIA	461.000,00		461.000,00
TRANSPORTE	570.000,00	77.000,00	647.000,00
Total	4.840.000,00	660.000,00	5.500.000,00

Estado de Sao Paulo  
Prefeitura Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho  
Exercicio de 1998 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

01 LEGISLATIVO  
01 GABINETE DA PRESIDENCIA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Total
01.00.000.0.000.000	Legislativa	29.000,00	16.000,00	45.000,00
01.01.000.0.000.000	Processo Legislativo	29.000,00	16.000,00	45.000,00
01.01.001.0.000.000	Acao Legislativa	29.000,00	16.000,00	45.000,00
01.01.001.1.002.000	Equipamentos	29.000,00		29.000,00
4120000000	Equipamentos e Material Permanente	29.000,00		29.000,00
01.01.001.2.046.000	Gabinete da Presidencia		16.000,00	16.000,00
3111000000	Pessoal Civil		8.000,00	8.000,00
3131000000	Remuneracao de Servicos Pessoais		5.000,00	5.000,00
3132010000	Outros Servicos e Encargos		3.000,00	3.000,00
	Total ...	29.000,00	16.000,00	45.000,00

Estado de Sao Paulo  
Prefeitura Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho  
Exercicio de 1998 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

01 LEGISLATIVO  
02 CORPO LEGISLATIVO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Total
01.00.000.0.000.000	Legislativa		72.000,00	72.000,00
01.01.000.0.000.000	Processo Legislativo		72.000,00	72.000,00
01.01.001.0.000.000	Acao Legislativa		72.000,00	72.000,00
01.01.001.2.047.000	Corpo Legislativo		72.000,00	72.000,00
3111000000	Pessoal Civil		72.000,00	72.000,00
		Total ...	72.000,00	72.000,00

Estado de Sao Paulo  
Prefeitura Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho  
Exercicio de 1998 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

01 LEGISLATIVO  
03 SECRETARIA DA CAMARA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Total
01.00.000.0.000.000	Legislativa	9.000,00	114.000,00	123.000,00
01.01.000.0.000.000	Processo Legislativo	9.000,00	114.000,00	123.000,00
01.01.001.0.000.000	Acao Legislativa	9.000,00	114.000,00	123.000,00
01.01.001.1.002.000	Equipamentos	9.000,00		
4110010000	Obras e Instalacoes	4.000,00		4.000,00
4120000000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		5.000,00
01.01.001.2.048.000	Secretaria da Camara		114.000,00	
3111000000	Pessoal Civil		60.000,00	60.000,00
3113000000	Obrigacoes Patronais		4.800,00	4.800,00
3120470000	Material de Consumo		8.000,00	8.000,00
3202000000	Outros Servicos e Encargos		12.000,00	12.000,00
3251000000	Inativos		28.000,00	28.000,00
3253000000	Salario-Familia		1.200,00	1.200,00
	Total ...	9.000,00	114.000,00	123.000,00

Estado de Sao Paulo  
 Prefeitura Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho  
 Exercício de 1998 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
 01 GABINETE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Total
03.00.000.0.000.000	Administracao e Planejamento	30.000,00	206.000,00	236.000,00
03.07.000.0.000.000	Administracao	30.000,00	206.000,00	236.000,00
03.07.020.0.000.000	Supervisao e Coordenacao Superior	30.000,00	206.000,00	236.000,00
03.07.020.1.002.000	Equipamentos	30.000,00		
4120000000	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00		30.000,00
03.07.020.2.001.000	Gabinete do Prefeito		206.000,00	
3111000000	Pessoal Civil		116.000,00	116.000,00
3120010000	Material de Consumo		30.000,00	30.000,00
3120020000	Mat.Consumo - festa do dia da Cidade		5.000,00	5.000,00
3120030000	Mat.Consumo - festa do Quentao		5.000,00	5.000,00
2030000	Outros Servicos e Encargos		40.000,00	40.000,00
3132040000	Outros Serv.Encargos-Anivers.da Cidade		5.000,00	5.000,00
3132050000	Outros.Serv.Encargos-festa Quentao		5.000,00	5.000,00
	Total ...	30.000,00	206.000,00	236.000,00



Estado de Sao Paulo  
Prefeitura Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho  
Exercicio de 1998 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Total
15.00.000.0.000.000	Assistencia e Previdencia	2.000,00	15.000,00	17.000,00
15.81.000.0.000.000	Assistencia	2.000,00	15.000,00	17.000,00
15.81.020.0.000.000	Supervisao e Coordenacao Superior	2.000,00	15.000,00	17.000,00
15.81.020.1.002.000	Equipamentos	2.000,00		
4120000000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00		2.000,00
15.81.020.2.002.000	Fundo Social de Solidariedade		15.000,00	
3111000000	Pessoal Civil		2.000,00	2.000,00
3120040000	Material de Consumo		10.000,00	10.000,00
3132060000	Outros Servicos e Encargos		3.000,00	3.000,00
	Total ...	2.000,00	15.000,00	17.000,00

Estado de Sao Paulo  
Prefeitura Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho  
Exercicio de 1998 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
03 SECRETARIA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Total
03.00.000.0.000.000	Administracao e Planejamento	2.000,00	37.000,00	39.000,00
03.07.000.0.000.000	Administracao	2.000,00	37.000,00	39.000,00
03.07.021.0.000.000	Administracao Geral	2.000,00	37.000,00	39.000,00
03.07.021.1.002.000	Equipamentos	2.000,00		
4120000000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00		2.000,00
03.07.021.2.003.000	Secretaria do Gabinete		37.000,00	
3111000000	Pessoal Civil		29.000,00	29.000,00
3120050000	Material de Consumo		3.000,00	3.000,00
3132070000	Outros Servicos e Encargos		5.000,00	5.000,00
	Total ...	2.000,00	37.000,00	39.000,00



Estado de Sao Paulo  
Prefeitura Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho  
Exercicio de 1998 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
04 PROCURADORIA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Total
03.00.000.0.000.000	Administracao e Planejamento	3.000,00	50.000,00	53.000,00
03.07.000.0.000.000	Administracao	3.000,00	50.000,00	53.000,00
03.07.021.0.000.000	Administracao Geral	3.000,00	50.000,00	53.000,00
03.07.021.1.002.000	Equipamentos	3.000,00		
4120000000	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00		3.000,00
03.07.021.2.004.000	Procuradoria		50.000,00	
3111000000	Pessoal Civil		35.000,00	35.000,00
3120060000	Material de Consumo		2.000,00	2.000,00
3131000000	Remuneracao de Servicos Pessoais		3.000,00	3.000,00
3132080000	Outros Servicos e Encargos		10.000,00	10.000,00
	Total ...	3.000,00	50.000,00	53.000,00

Estado de Sao Paulo  
Prefeitura Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho  
Exercicio de 1998 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
05 TESOURARIA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Total
03.00.000.0.000.000	Administracao e Planejamento	5.000,00	39.000,00	44.000,00
03.07.000.0.000.000	Administracao	5.000,00	39.000,00	44.000,00
03.07.021.0.000.000	Administracao Geral	5.000,00	39.000,00	44.000,00
03.07.021.1.002.000	Equipamentos	5.000,00		
4120000000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		5.000,00
03.07.021.2.006.000	Tesouraria		39.000,00	
3111000000	Pessoal Civil		36.000,00	36.000,00
3120080000	Material de Consumo		2.000,00	2.000,00
3132100000	Outros Servicos e Encargos		1.000,00	1.000,00
	Total ...	5.000,00	39.000,00	44.000,00



Estado de São Paulo  
Prefeitura Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho  
Exercício de 1998 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
06 CONTABILIDADE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Total
03.00.000.0.000.000	Administracao e Planejamento	90.000,00	123.000,00	213.000,00
03.07.000.0.000.000	Administracao	90.000,00	123.000,00	213.000,00
03.07.021.0.000.000	Administracao Geral	90.000,00	123.000,00	213.000,00
03.07.021.1.002.000	Equipamentos	10.000,00		
4120000000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		5.000,00
4292000000	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00		5.000,00
03.07.021.1.018.000	Sentencas Judiciarias	80.000,00		
4191000000	Sentencas Judiciarias	80.000,00		80.000,00
03.07.021.2.007.000	Contabilidade e Proc. de Dados		123.000,00	
3111000000	Pessoal Civil		40.000,00	40.000,00
00900000	Material de Consumo		8.000,00	8.000,00
3132110000	Outros Servicos e Encargos		20.000,00	20.000,00
3191000000	Sentencas Judiciarias		50.000,00	50.000,00
3292000000	Despesas de Exercicios Anteriores		5.000,00	5.000,00
	Total ...	90.000,00	123.000,00	213.000,00



Estado de Sao Paulo  
Prefeitura Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho  
Exercicio de 1998 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
07 SECAO DE COMPRAS E MATERIAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Total
03.00.000.0.000.000	Administracao e Planejamento	5.000,00	13.000,00	18.000,00
03.07.000.0.000.000	Administracao	5.000,00	13.000,00	18.000,00
03.07.021.0.000.000	Administracao Geral	5.000,00	13.000,00	18.000,00
03.07.021.1.002.000	Equipamentos	5.000,00		
4120000000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		5.000,00
03.07.021.2.008.000	Secao de Compras e Material		13.000,00	
3111000000	Pessoal Civil		10.000,00	10.000,00
3120100000	Material de Consumo		2.000,00	2.000,00
3132120000	Outros Servicos e Encargos		1.000,00	1.000,00
	Total ...	5.000,00	13.000,00	18.000,00

Estado de São Paulo  
 Prefeitura Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho  
 Exercício de 1998 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
 08 DEPARTAMENTO DE OBRAS

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
03.00.000.0.000.000	Administracao e Planejamento	40.000,00	147.000,00	187.000,00
03.07.000.0.000.000	Administracao	40.000,00	147.000,00	187.000,00
03.07.021.0.000.000	Administracao Geral	40.000,00	147.000,00	187.000,00
03.07.021.1.001.000	Aquisicao de Imoveis	5.000,00		
4210000000	Aquisicao de Imoveis	5.000,00		5.000,00
03.07.021.1.002.000	Equipamentos	5.000,00		
4120000000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		5.000,00
03.07.021.1.005.000	Ampliacao das Instalacoes	30.000,00		
4110020000	Obras e Instalacoes	30.000,00		30.000,00
03.07.021.2.009.000	Departamento de Obras		147.000,00	
11000000	Pessoal Civil		133.000,00	133.000,00
3120110000	Material de Consumo.		10.000,00	10.000,00
3131000000	Remuneracao de Servicos Pessoais		2.000,00	2.000,00
3132130000	Doutros Servicos e Encargos		2.000,00	2.000,00
	Total ...	40.000,00	147.000,00	187.000,00

Estado de São Paulo  
Prefeitura Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho  
Exercício de 1998 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
09 DEPARTAMENTO PESSOAL

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
03.00.000.0.000.000	Administracao e Planejamento	5.000,00	40.000,00	45.000,00
03.07.000.0.000.000	Administracao	5.000,00	40.000,00	45.000,00
03.07.021.0.000.000	Administracao Geral	5.000,00	40.000,00	45.000,00
03.07.021.1.002.000	Equipamentos	5.000,00		
4120000000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		5.000,00
03.07.021.2.010.000	Departamento Pessoal		40.000,00	
3111000000	Pessoal Civil		35.000,00	35.000,00
3120120000	Material de Consumo		2.000,00	2.000,00
3132140000	Outros Servicos e Encargos		3.000,00	3.000,00
	Total ...	5.000,00	40.000,00	45.000,00

Estado de Sao Paulo  
 Prefeitura Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho  
 Exercício de 1998 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
 10 PLANO MUNICIPAL DE HABITACAO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Total
03.00.000.0.000.000	Administracao e Planejamento	10.000,00	8.000,00	18.000,00
03.07.000.0.000.000	Administracao	10.000,00	8.000,00	18.000,00
03.07.021.0.000.000	Administracao Geral	10.000,00	8.000,00	18.000,00
03.07.021.1.001.000	Aquisicao de Imoveis	5.000,00		
421000000	Aquisicao de Imoveis	5.000,00		5.000,00
03.07.021.1.020.000	Construcao de Casas Populares	5.000,00		
4110030000	Obras e Instalacoes	5.000,00		5.000,00
03.07.021.2.011.000	Plano Municipal de Habitacao		8.000,00	
311100000	Pessoal Civil		1.000,00	1.000,00
3120130000	Material de Consumo		2.000,00	2.000,00
31000000	Remuneracao de Servicos Pessoais		3.000,00	3.000,00
3132150000	Outros Servicos e Encargos		2.000,00	2.000,00
	Total ...	10.000,00	8.000,00	18.000,00

Estado de Sao Paulo  
Prefeitura Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho  
Exercicio de 1998 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
11 ALMOXARIFADO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Total
03.00.000.0.000.000	Administracao e Planejamento	35.000,00	41.000,00	76.000,00
03.07.000.0.000.000	Administracao	35.000,00	41.000,00	76.000,00
03.07.021.0.000.000	Administracao Geral	35.000,00	41.000,00	76.000,00
03.07.021.1.002.000	Equipamentos	5.000,00		
4120000000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		5.000,00
03.07.021.1.003.000	Construcao do Almojarifado	30.000,00		
4110050000	Obras e Instalacoes	30.000,00		30.000,00
03.07.021.2.012.000	Almojarifado		41.000,00	
3111000000	Pessoal Civil		35.000,00	35.000,00
3120140000	Material de Consumo		3.000,00	3.000,00
2160000	Outros Servicos e Encargos		3.000,00	3.000,00
	Total ...	35.000,00	41.000,00	76.000,00



Estado de Sao Paulo  
Prefeitura Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho  
Exercicio de 1998 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
12 DEPARTAMENTO REGIONAL DO TRABALHO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Total
03.00.000.0.000.000	Administracao e Planejamento	2.000,00	6.000,00	8.000,00
03.07.000.0.000.000	Administracao	2.000,00	6.000,00	8.000,00
03.07.021.0.000.000	Administracao Geral	2.000,00	6.000,00	8.000,00
03.07.021.1.002.000	Equipamentos	2.000,00		
4120000000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00		2.000,00
03.07.021.2.013.000	Departamento Regional do Trabalho		6.000,00	
3111000000	Pessoal Civil		4.000,00	4.000,00
3120150000	Material de Consumo		1.000,00	1.000,00
3132170000	Outros Servicos e Encargos		1.000,00	1.000,00
	Total ...	2.000,00	6.000,00	8.000,00



02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
13 ELEITORAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Total
03.00.000.0.000.000	Administracao e Planejamento	1.000,00	3.000,00	4.000,00
03.07.000.0.000.000	Administracao	1.000,00	3.000,00	4.000,00
03.07.021.0.000.000	Administracao Geral	1.000,00	3.000,00	4.000,00
03.07.021.1.002.000	Equipamentos	1.000,00		
4120000000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		1.000,00
03.07.021.2.014.000	Eleitoral		3.000,00	
3111000000	Pessoal Civil		1.000,00	1.000,00
3120160000	Material de Consumo		1.000,00	1.000,00
3132180000	Outros Servicos e Encargos		1.000,00	1.000,00
	Total ...	1.000,00	3.000,00	4.000,00

Estado de São Paulo  
 Prefeitura Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho  
 Exercício de 1998 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
 14 LANÇAMENTO E CADASTRO FISCAIS

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
03.00.000.0.000.000	Administração e Planejamento	3.000,00	75.000,00	78.000,00
03.07.000.0.000.000	Administração	3.000,00	75.000,00	78.000,00
03.07.021.0.000.000	Administração Geral	3.000,00	75.000,00	78.000,00
03.07.021.1.002.000	Equipamentos	3.000,00		
4120000000	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00		3.000,00
03.07.021.2.016.000	Lançamento e Cadastros Fiscais		75.000,00	
3111000000	Pessoal Civil		64.000,00	64.000,00
3120180000	Material de Consumo		6.000,00	6.000,00
3132200000	Outros Serviços e Encargos		5.000,00	5.000,00
	Total ...	3.000,00	75.000,00	78.000,00

Estado de São Paulo  
Prefeitura Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho  
Exercício de 1998 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
15 PORTARIA E ZELADORIA

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
03.00.000.0.000.000	Administração e Planejamento	2.000,00	11.000,00	13.000,00
03.07.000.0.000.000	Administração	2.000,00	11.000,00	13.000,00
03.07.021.0.000.000	Administração Geral	2.000,00	11.000,00	13.000,00
03.07.021.1.002.000	Equipamentos	2.000,00		
4120000000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00		2.000,00
03.07.021.2.017.000	Portaria e Zeladoria		11.000,00	
3111000000	Pessoal Civil		4.000,00	4.000,00
3120190000	Material de Consumo		6.000,00	6.000,00
3132210000	Outros Serviços e Encargos		1.000,00	1.000,00
	Total ...	2.000,00	11.000,00	13.000,00



Estado de Sao Paulo  
Prefeitura Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho  
Exercicio de 1998 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
16 AGRICULTURA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Total
04.00.000.0.000.000	Agricultura	41.000,00	69.000,00	110.000,00
04.16.000.0.000.000	Abastecimento	41.000,00	69.000,00	110.000,00
04.16.020.0.000.000	Supervisao e Coordenacao Superior	41.000,00	69.000,00	110.000,00
04.16.020.1.001.000	Aquisicao de Imoveis	1.000,00		
4210000000	Aquisicao de Imoveis	1.000,00		1.000,00
04.16.020.1.002.000	Equipamentos	10.000,00		
4120000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		10.000,00
04.16.020.1.021.000	Construcao e Reforma /Pred.Agricultura	30.000,00		
4110060000	Obras e Instalacoes	30.000,00		30.000,00
04.16.020.2.018.000	Agricultura		69.000,00	
3111000000	Pessoal Civil		60.000,00	60.000,00
3120200000	Material de Consumo		5.000,00	5.000,00
3131000000	Remuneracao de Servicos Pessoais		2.000,00	2.000,00
3132220000	Outros Servicos e Encargos		2.000,00	2.000,00
	Total ...	41.000,00	69.000,00	110.000,00

001

Estado de Sao Paulo  
Prefeitura Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho  
Exercicio de 1998 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
17 SERVICO POSTAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Total
05.00.000.0.000.000	Comunicacoes	4.000,00	11.000,00	15.000,00
05.21.000.0.000.000	Comunicacoes Postais	4.000,00	11.000,00	15.000,00
05.21.020.0.000.000	Supervisao e Coordenacao Superior	4.000,00	11.000,00	15.000,00
05.21.020.1.001.000	Aquisicao de Imoveis	1.000,00		1.000,00
4210000000	Aquisicao de Imoveis	1.000,00		1.000,00
05.21.020.1.002.000	Equipamentos	1.000,00		1.000,00
4120000000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		1.000,00
05.21.020.1.022.000	Construcao Predio p/Posto de Correio	2.000,00		2.000,00
4110070000	Obras e Instalacoes	2.000,00		2.000,00
05.21.020.2.019.000	Servico Postal		11.000,00	11.000,00
3.1.1000000	Pessoal Civil		9.000,00	9.000,00
3120210000	Material de Consumo		1.000,00	1.000,00
3132230000	Outros Servicos e Encargos		1.000,00	1.000,00
	Total ...	4.000,00	11.000,00	15.000,00

Estado de Sao Paulo  
Prefeitura Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho  
Exercicio de 1998 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
18 TELECOMUNICACOES

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Total
05.00.000.0.000.000	Comunicacoes	4.000,00	38.000,00	42.000,00
05.22.000.0.000.000	Telecomunicacoes	4.000,00	38.000,00	42.000,00
05.22.020.0.000.000	Supervisao e Coordenacao Superior	4.000,00	38.000,00	42.000,00
05.22.020.1.001.000	Aquisicao de Imoveis	1.000,00		
4210000000	Aquisicao de Imoveis	1.000,00		1.000,00
05.22.020.1.002.000	Equipamentos	1.000,00		
4120000000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		1.000,00
05.22.020.1.023.000	Construcao Predio p/Posto Telefonico	2.000,00		
4110000000	Obras e Instalacoes	2.000,00		2.000,00
05.22.020.2.020.000	Telecomunicacoes		38.000,00	
7 000000	Pessoal Civil		14.000,00	14.000,00
3120220000	Material de Consumo		1.000,00	1.000,00
3131000000	Remuneracao de Servicos Pessoais		2.000,00	2.000,00
3132240000	Outros Servicos e Encargos		21.000,00	21.000,00
	Total ...	4.000,00	38.000,00	42.000,00

Estado de Sao Paulo  
Prefeitura Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho  
Exercicio de 1998 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

02 CNEFIA DO EXECUTIVO  
19 JUNTA DO SERVICO MILITAR

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Total
06.00.000.0.000.000	Defesa Nacional e Seguranca Publica	1.000,00	6.000,00	7.000,00
06.28.000.0.000.000	Defesa Terrestre	1.000,00	6.000,00	7.000,00
06.28.020.0.000.000	Supervisao e Coordenacao Superior	1.000,00	6.000,00	7.000,00
06.28.020.1.002.000	Equipamentos	1.000,00		1.000,00
4120000000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		1.000,00
06.28.020.2.021.000	Junta do Servico Militar		6.000,00	
3111000000	Pessoal Civil		4.000,00	4.000,00
3120230000	Material de Consumo		1.000,00	1.000,00
3132250000	Outros Servicos e Encargos		1.000,00	1.000,00
	Total ...	1.000,00	6.000,00	7.000,00



Estado de Sao Paulo  
Prefeitura Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho  
Exercicio de 1998 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
20 DIVIDA INTERNA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Total
03.00.000.0.000.000	Administracao e Planejamento	30.000,00	81.000,00	111.000,00
03.08.000.0.000.000	Administracao Financeira	30.000,00	81.000,00	111.000,00
03.08.033.0.000.000	Divida Interna	30.000,00	81.000,00	111.000,00
03.08.033.1.025.000	Amortizacao da Divida Contratada	30.000,00		
4351000000	Amortizacao de Divida Contratada	30.000,00		30.000,00
03.08.033.2.024.000	Divida Interna		81.000,00	
3261000000	Juros de Divida Contratada		80.000,00	80.000,00
3267000000	Correc.Monet.s/Oper.Cred.Antec. Receita		1.000,00	1.000,00
	Total ...	30.000,00	81.000,00	111.000,00

Estado de Sao Paulo  
Prefeitura Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho  
Exercicio de 1998 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
21 ENSINO FUNDAMENTAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Total
08.00.000.0.000.000	Educacao e Cultura	63.000,00	1.206.000,00	1.269.000,00
08.42.000.0.000.000	Ensino fundamental	63.000,00	1.206.000,00	1.269.000,00
08.42.188.0.000.000	Ensino Regular	63.000,00	1.206.000,00	1.269.000,00
08.42.188.1.001.000	Aquisicao de Imoveis	2.000,00		2.000,00
4210000000	Aquisicao de Imoveis	2.000,00		2.000,00
08.42.188.1.002.000	Equipamentos	50.000,00		50.000,00
4120000000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00		50.000,00
08.42.188.1.007.000	Construcao do Predio Escolar	10.000,00		10.000,00
4110090000	Obras e Instalacoes	10.000,00		10.000,00
08.42.188.1.018.000	Sentencas Judiciarias	1.000,00		1.000,00
41000000	Sentencas Judiciarias	1.000,00		1.000,00
08.42.188.2.026.000	Ensino de lo. Grau		1.206.000,00	
3111000000	Pessoal Civil		300.000,00	300.000,00
3113000000	Obrigacoes Patronais		40.000,00	40.000,00
3120260000	Material de Consumo		100.000,00	100.000,00
3120270000	Mat.Consumo-Aquis.Generos Alimenticios		90.000,00	90.000,00
3131000000	Remuneracao de Servicos Pessoais		1.000,00	1.000,00
3132280000	Outros Servicos e Encargos		50.000,00	50.000,00
3132290000	Outros Serv.Encargos-Transp. de Alunos		10.000,00	10.000,00
3222000000	Transf. a Estados e ao Distrito Federal		593.000,00	593.000,00
3231000000	Subvencoes Sociais		10.000,00	10.000,00
3253000000	Salario-Familia		10.000,00	10.000,00
3254000000	Apoio Financeiro a Estudantes		2.000,00	2.000,00
	Total ...	63.000,00	1.206.000,00	1.269.000,00

Estado de Sao Paulo  
Prefeitura Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho  
Exercicio de 1998 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
22 MANUT.FUND.MUNIC.DE ENS.FUNDAMENTAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Total
08.00.000.0.000.000	Educacao e Cultura	2.000,00	78.000,00	80.000,00
08.42.000.0.000.000	Ensino Fundamental	2.000,00	78.000,00	80.000,00
08.42.188.0.000.000	Ensino Regular	2.000,00	78.000,00	80.000,00
08.42.188.1.002.000	Equipamentos	2.000,00		
4120000000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00		2.000,00
08.42.188.2.022.000	Manut.Fund.Munic.Ens.Fundamental		78.000,00	
3111000000	Pessoal Civil		48.000,00	48.000,00
3113000000	Obrigacoes Patronais		4.000,00	4.000,00
3120240000	Material de Consumo		12.000,00	12.000,00
3122600000	Outros Servicos e Encargos		14.000,00	14.000,00
	Total ...	2.000,00	78.000,00	80.000,00

Estado de Sao Paulo  
Prefeitura Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho  
Exercicio de 1998 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
23 ENSINO SUPLETIVO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Total
08.00.000.0.000.000	Educacao e Cultura	2.000,00	7.000,00	9.000,00
08.45.000.0.000.000	Ensino Supletivo	2.000,00	7.000,00	9.000,00
08.45.216.0.000.000	Cursos de Aprendizagem	2.000,00	7.000,00	9.000,00
08.45.216.1.002.000	Equipamentos	2.000,00		
4120000000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00		2.000,00
08.45.216.2.027.000	Ensino Supletivo		7.000,00	
3111000000	Pessoal Civil		4.000,00	4.000,00
3120280000	Material de Consumo		1.000,00	1.000,00
3131000000	Remuneracao de Servicos Pessoais		1.000,00	1.000,00
3123000000	Outros Servicos e Encargos		1.000,00	1.000,00
	Total ...	2.000,00	7.000,00	9.000,00

Estado de Sao Paulo  
Prefeitura Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho  
Exercicio de 1998 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
24 EDUCACAO FISICA E DESPORTO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Total
08.00.000.0.000.000	Educacao e Cultura	9.000,00	24.000,00	33.000,00
08.46.000.0.000.000	Educacao Fisica e Desportos	9.000,00	24.000,00	33.000,00
08.46.224.0.000.000	Desporto Amador	9.000,00	24.000,00	33.000,00
08.46.224.1.001.000	Aquisicao de Imoveis	2.000,00		2.000,00
4210000000	Aquisicao de Imoveis	2.000,00		2.000,00
08.46.224.1.002.000	Equipamentos	2.000,00		2.000,00
4120000000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00		2.000,00
08.46.224.1.008.000	Construcao do Estadio Municipal	5.000,00		5.000,00
4110100000	Obras e Instalacoes	5.000,00		5.000,00
08.46.224.2.028.000	Educacao Fisica e Desportos		24.000,00	
10000000	Pessoal Civil		1.000,00	1.000,00
3120290000	Material de Consumo		5.000,00	5.000,00
3131000000	Remuneracao de Servicos Pessoais		1.000,00	1.000,00
3132310000	Doutros Servicos e Encargos		15.000,00	15.000,00
3231000000	Subvencoes Sociais		2.000,00	2.000,00
	Total ...	9.000,00	24.000,00	33.000,00

0109

Estado de Sao Paulo  
Prefeitura Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho  
Exercicio de 1998 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
25 CULTURA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Total
08.00.000.0.000.000	Educacao e Cultura	4.000,00	9.000,00	13.000,00
08.48.000.0.000.000	Cultura	4.000,00	9.000,00	13.000,00
08.48.247.0.000.000	Difusao Cultural	4.000,00	9.000,00	13.000,00
08.48.247.1.002.000	Equipamentos	2.000,00		2.000,00
4120000000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00		2.000,00
08.48.247.1.019.000	Ampliacao e Construcao da Biblioteca	2.000,00		2.000,00
4110110000	Obras e Instalacoes	2.000,00		2.000,00
08.48.247.2.029.000	Cultura		9.000,00	
3111000000	Pessoal Civil		5.000,00	5.000,00
3120300000	Material de Consumo		2.000,00	2.000,00
31000000	Remuneracao de Servicos Pessoais		1.000,00	1.000,00
3132320000	Outros Servicos e Encargos		1.000,00	1.000,00
	Total ...	4.000,00	9.000,00	13.000,00

Estado de Sao Paulo  
 Prefeitura Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho  
 Exercício de 1998 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
 26 EDUCACAO ESPECIAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Total
08.00.000.0.000.000	Educacao e Cultura	3.000,00	14.000,00	17.000,00
08.49.000.0.000.000	Educacao Especial	3.000,00	14.000,00	17.000,00
08.49.253.0.000.000	Educacao Precoce	3.000,00	14.000,00	17.000,00
08.49.253.1.002.000	Equipamentos	3.000,00		
4110120000	Obras e Instalacoes	2.000,00		2.000,00
4120000000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		1.000,00
08.49.253.2.030.000	Educacao Especial		14.000,00	
3111000000	Pessoal Civil		1.000,00	1.000,00
3120310000	Material de Consumo		1.000,00	1.000,00
3170000000	Remuneracao de Servicos Pessoais		1.000,00	1.000,00
3172330000	Outros Servicos e Encargos		1.000,00	1.000,00
3231000000	Subvencoes Sociais		10.000,00	10.000,00
	Total ...	3.000,00	14.000,00	17.000,00

Estado de Sao Paulo  
 Prefeitura Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho  
 Exercicio de 1998 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
 27 ENSINO SUPERIOR

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Total
08.00.000.0.000.000	Educacao e Cultura		5.000,00	5.000,00
08.44.000.0.000.000	Ensino Superior		5.000,00	5.000,00
08.44.207.0.000.000	Extensao Universitaria		5.000,00	5.000,00
08.44.207.2.031.000	Ensino Superior		5.000,00	
3120320000	Material de Consumo		1.000,00	1.000,00
3132340000	Doutros Servicos e Encargos		2.000,00	2.000,00
3254000000	Apoio Financeiro a Estudantes		2.000,00	2.000,00
	Total ...		5.000,00	5.000,00



Estado de Sao Paulo  
 Prefeitura Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho  
 Exercício de 1998 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
 28 LIMPEZA PUBLICA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Total
10.00.000.0.000.000	Habitacao e Urbanismo	5.000,00	158.000,00	163.000,00
10.60.000.0.000.000	Servicos de Utilidade Publica	5.000,00	158.000,00	163.000,00
10.60.325.0.000.000	Limpeza Publica	5.000,00	158.000,00	163.000,00
10.60.325.1.002.000	Equipamentos	5.000,00		
4120000000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		5.000,00
10.60.325.2.033.000	Limpeza Publica		158.000,00	
3111000000	Pessoal Civil		93.000,00	93.000,00
3120340000	Material de Consumo		25.000,00	25.000,00
3132360000	Outros Servicos e Encargos		40.000,00	40.000,00
	Total ...	5.000,00	158.000,00	163.000,00

Estado de Sao Paulo  
Prefeitura Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho  
Exercicio de 1998 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
29 HABITACAO E URBANISMO-ILUMINAC.PUBL.

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Total
10.00.000.0.000.000	Habitacao e Urbanismo	11.000,00	84.000,00	95.000,00
10.60.000.0.000.000	Servicos de Utilidade Publica	11.000,00	84.000,00	95.000,00
10.60.327.0.000.000	Iluminacao Publica	11.000,00	84.000,00	95.000,00
10.60.327.1.002.000	Equipamentos	1.000,00		1.000,00
4120000000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		1.000,00
10.60.327.1.014.000	Ampliacao de Redes Eletricas	10.000,00		
4110130000	Obras e Instalacoes	10.000,00		10.000,00
10.60.327.2.034.000	Iluminacao Publica		84.000,00	
3120350000	Material de Consumo		2.000,00	2.000,00
312370000	Outros Serv.Encargos-Ilumin.Publica		80.000,00	80.000,00
312380000	Outros Serv.Encargos-Desp.Diversas		2.000,00	2.000,00
	Total ...	11.000,00	84.000,00	95.000,00

Estado de Sao Paulo  
Prefeitura Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho  
Exercicio de 1998 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
30 HABITACAO E URBANISMO-CEMITERIO MUNIC.

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Total
10.00.000.0.000.000	Habitacao e Urbanismo	12.000,00	18.000,00	30.000,00
10.60.000.0.000.000	Servicos de Utilidade Publica	12.000,00	18.000,00	30.000,00
10.60.326.0.000.000	Servicos Funerarios	12.000,00	18.000,00	30.000,00
10.60.326.1.001.000	Aquisicao de Imoveis	5.000,00		5.000,00
4210000000	Aquisicao de Imoveis	5.000,00		5.000,00
10.60.326.1.002.000	Equipamentos	2.000,00		2.000,00
4120000000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00		2.000,00
10.60.326.1.015.000	Ampliacao de Cemiterio Municipal	5.000,00		5.000,00
4110140000	Obras e Instalacoes	5.000,00		5.000,00
10.60.326.2.035.000	Cemiterio Municipal		18.000,00	18.000,00
3.1.1.000000	Pessoal Civil		14.000,00	14.000,00
3120360000	Material de Consumo		2.000,00	2.000,00
3132390000	Outros Servicos e Encargos		2.000,00	2.000,00
	Total ...	12.000,00	18.000,00	30.000,00

Estado de Sao Paulo  
Prefeitura Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho  
Exercicio de 1998 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
31 HABITACAO E URBANISMO-RUAS, PARQ. JARD.

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Total
10.00.000.0.000.000	Habitacao e Urbanismo	32.000,00	70.000,00	102.000,00
10.60.000.0.000.000	Servicos de Utilidade Publica	32.000,00	70.000,00	102.000,00
10.60.328.0.000.000	Parques e Jardins	32.000,00	70.000,00	102.000,00
10.60.328.1.002.000	Equipamentos	2.000,00		
4120000000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00		2.000,00
10.60.328.1.013.000	Construcao de Passeios	30.000,00		
4110150000	Obras e Instalacoes	30.000,00		30.000,00
10.60.328.2.036.000	Ruas, Parques e Jadin		70.000,00	
3111000000	Pessoal Civil		34.000,00	34.000,00
3111700000	Material de Consumo		30.000,00	30.000,00
3131000000	Remuneracao de Servicos Pessoais		1.000,00	1.000,00
3132400000	Outros Servicos e Encargos		5.000,00	5.000,00
	Total ...	32.000,00	70.000,00	102.000,00

Estado de São Paulo  
 Prefeitura Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho  
 Exercício de 1998 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
 32 HABITACAO E URBANISMO - GUARDA NOTURNA

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
10.00.000.0.000.000	Habitacao e Urbanismo	1.000,00	19.000,00	20.000,00
10.60.000.0.000.000	Servicos de Utilidade Publica	1.000,00	19.000,00	20.000,00
10.60.179.0.000.000	Servicos Especiais de Seguranca	1.000,00	19.000,00	20.000,00
10.60.179.1.002.000	Equipamentos	1.000,00		1.000,00
4120000000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		1.000,00
10.60.179.2.037.000	Guarda Noturna		19.000,00	
3111000000	Pessoal Civil		17.000,00	17.000,00
3120300000	Material de Consumo		1.000,00	1.000,00
3132410000	Outros Servicos e Encargos		1.000,00	1.000,00
	Total ...	1.000,00	19.000,00	20.000,00

Estado de São Paulo  
 Prefeitura Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho  
 Exercício de 1998 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
 33 ABASTECIMENTO - MATADOURO MUNICIPAL

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
11.00.000.0.000.000	Industria, Comercio e Servicos	7.000,00	7.000,00	14.000,00
11.63.000.0.000.000	Comercio	7.000,00	7.000,00	14.000,00
11.63.353.0.000.000	Comercializacao	7.000,00	7.000,00	14.000,00
11.63.353.1.002.000	Equipamentos	2.000,00		2.000,00
4120000000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00		2.000,00
11.63.353.1.011.000	Ampliacao do Matadouro Municipal	5.000,00		5.000,00
4110160000	Obras e Instalacoes	5.000,00		5.000,00
11.63.353.2.038.000	Matadouro Municipal		7.000,00	7.000,00
3111000000	Pessoal Civil		4.000,00	4.000,00
3122190000	Material de Consumo		2.000,00	2.000,00
3122420000	Outros Servicos e Encargos		1.000,00	1.000,00
	Total ...	7.000,00	7.000,00	14.000,00

Estado de Sao Paulo  
 Prefeitura Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho  
 Exercicio de 1998 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
 34 INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E TURISMO.

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Total
11.00.000.0.000.000	Industria, Comercio e Servicos	12.000,00	6.000,00	18.000,00
11.62.000.0.000.000	Industria	8.000,00	3.000,00	11.000,00
11.62.346.0.000.000	Promocao Industrial	8.000,00	3.000,00	11.000,00
11.62.346.1.024.000	Aquis.Imoveis p/Constr.Parque Industrial	5.000,00		
4210000000	Aquisicao de Imoveis	5.000,00		5.000,00
11.62.346.1.030.000	Construcao do Parque Industrial	3.000,00		
4110170000	Obras e Instalacoes	3.000,00		3.000,00
11.62.346.2.039.000	Industria Comercio e Servico		3.000,00	
3120400000	Material de Consumo		1.000,00	1.000,00
3110000000	Remuneracao de Servicos Pessoais		1.000,00	1.000,00
3114300000	Outros Servicos e Encargos		1.000,00	1.000,00
11.65.000.0.000.000	Turismo	4.000,00	3.000,00	7.000,00
11.65.364.0.000.000	Empreendimentos Turisticos	4.000,00	3.000,00	7.000,00
11.65.364.1.029.000	Aquisicao de Imoveis p/ Turismo	4.000,00		
4110230000	Obras e Instalacoes	2.000,00		2.000,00
4210000000	Aquisicao de Imoveis	2.000,00		2.000,00
11.65.364.2.049.000	Manutencao do Turismo		3.000,00	
3111000000	Pessoal Civil		1.000,00	1.000,00
3120410000	Material de Consumo		1.000,00	1.000,00
3132440000	Outros Servicos e Encargos		1.000,00	1.000,00
	Total ...	12.000,00	6.000,00	18.000,00

Estado de Sao Paulo  
 Prefeitura Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho  
 Exercício de 1998 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
 36 SAUDE E SANEAMENTO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Total
13.00.000.0.000.000	Saude e Saneamento	40.000,00	733.000,00	773.000,00
13.75.000.0.000.000	Saude	40.000,00	733.000,00	773.000,00
13.75.428.0.000.000	Assistencia Medica e Sanitaria	40.000,00	733.000,00	773.000,00
13.75.428.1.001.000	Aquisicao de Imoveis	5.000,00		5.000,00
4210000000	Aquisicao de Imoveis	5.000,00		5.000,00
13.75.428.1.002.000	Equipamentos	30.000,00		30.000,00
4120000000	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00		30.000,00
13.75.428.1.010.000	Construcao do Posto de Saude	5.000,00		5.000,00
4110180000	Obras e Instalacoes	5.000,00		5.000,00
13.75.428.2.040.000	Saude		733.000,00	
3110000000	Pessoal Civil		400.000,00	400.000,00
3120420000	Material de Consumo		150.000,00	150.000,00
3131000000	Remuneracao de Servicos Pessoais		3.000,00	3.000,00
3132450000	Outros Servicos e Encargos		50.000,00	50.000,00
3132460000	Outros Serv.Encargos-Despesas c/Viagem		10.000,00	10.000,00
3231000000	Subvencoes Sociais		120.000,00	120.000,00
	Total ...	40.000,00	733.000,00	773.000,00



Estado de São Paulo  
 Prefeitura Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho  
 Exercício de 1998 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
 37 SANEAMENTO - SERVIÇO DE ÁGUA

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
13.00.000.0.000.000	Saúde e Saneamento	6.000,00	78.000,00	84.000,00
13.76.000.0.000.000	Saneamento	6.000,00	78.000,00	84.000,00
13.76.447.0.000.000	Abastecimento d'Água	6.000,00	78.000,00	84.000,00
13.76.447.1.001.000	Aquisição de Imóveis	2.000,00		2.000,00
4210000000	Aquisição de Imóveis	2.000,00		2.000,00
13.76.447.1.002.000	Equipamentos	2.000,00		2.000,00
4120000000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00		2.000,00
13.76.447.1.026.000	Ampliação do Serviço de Água	2.000,00		2.000,00
4110190000	Obras e Instalações	2.000,00		2.000,00
13.76.447.2.041.000	Serviço de Água		78.000,00	78.000,00
31.10000000	Pessoal Civil		72.000,00	72.000,00
3120430000	Material de Consumo		2.000,00	2.000,00
3132470000	Outros Serviços e Encargos		2.000,00	2.000,00
3132480000	Outros Serv. Encargos - Cons. Ener. Elétrica		2.000,00	2.000,00
	Total ...	6.000,00	78.000,00	84.000,00

Estado de Sao Paulo  
Prefeitura Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho  
Exercicio de 1998 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
38 SANEAMENTO - SERVICO DE ESGOTO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Total
13.00.000.0.000.000	Saude e Saneamento	9.000,00	16.000,00	25.000,00
13.76.000.0.000.000	Saneamento	9.000,00	16.000,00	25.000,00
13.76.449.0.000.000	Sistemas de Esgotos	9.000,00	16.000,00	25.000,00
13.76.449.1.001.000	Aquisicao de Imoveis	5.000,00		
4210000000	Aquisicao de Imoveis	5.000,00		5.000,00
13.76.449.1.002.000	Equipamentos	2.000,00		
4120000000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00		2.000,00
13.76.449.1.027.000	Ampliacao do Servico de Esgoto	2.000,00		
4110200000	Obras e Instalacoes	2.000,00		2.000,00
13.76.449.2.042.000	Servico de Esgoto		16.000,00	
3122000000	Pessoal Civil		14.000,00	14.000,00
3120440000	Material de Consumo		1.000,00	1.000,00
3132490000	Outros Servicos e Encargos		1.000,00	1.000,00
	Total ...	9.000,00	16.000,00	25.000,00

Estado de Sao Paulo  
 Prefeitura Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho  
 Exercicio de 1998 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
 39 ASSISTENCIA E PREVIDENCIA - ASSISTENCIA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Total
15.00.000.0.000.000	Assistencia e Previdencia	10.000,00	38.000,00	48.000,00
15.81.000.0.000.000	Assistencia	10.000,00	38.000,00	48.000,00
15.81.486.0.000.000	Assistencia Social Geral	10.000,00	38.000,00	48.000,00
15.81.486.1.001.000	Aquisicao de Imoveis	3.000,00		3.000,00
4210000000	Aquisicao de Imoveis	3.000,00		3.000,00
15.81.486.1.002.000	Equipamentos	2.000,00		2.000,00
4120000000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00		2.000,00
15.81.486.1.028.000	Reformas e Constr.de Centro Comunitario	5.000,00		5.000,00
4110210000	Obras e Instalacoes	5.000,00		5.000,00
15.81.486.2.043.000	Assistencia		38.000,00	38.000,00
3111000000	Pessoal Civil		23.000,00	23.000,00
3120450000	Material de Consumo		2.000,00	2.000,00
3131000000	Remuneracao de Servicos Pessoais		1.000,00	1.000,00
3132500000	Outros Servicos e Encargos		2.000,00	2.000,00
3231000000	Subvencoes Sociais		10.000,00	10.000,00
	Total ...	10.000,00	38.000,00	48.000,00

Estado de São Paulo  
 Prefeitura Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho  
 Exercício de 1998 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
 40 ASSISTENCIA-FUNDO MUNIC.ASSIST.SOCIAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Total
15.00.000.0.000.000	Assistencia e Previdencia	1.000,00	9.000,00	10.000,00
15.81.000.0.000.000	Assistencia	1.000,00	9.000,00	10.000,00
15.81.483.0.000.000	Assistencia ao Menor		5.000,00	5.000,00
15.81.483.2.005.000	FUNDO Municipal de Assistencia Social		5.000,00	
3120070000	Material de Consumo		5.000,00	5.000,00
15.81.486.0.000.000	Assistencia Social Geral	1.000,00	4.000,00	5.000,00
15.81.486.1.002.000	Equipamentos	1.000,00		
4120000000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		1.000,00
15.81.486.2.005.000	FUNDO Municipal de Assistencia Social		4.000,00	
3120000000	Pessoal Civil		1.000,00	1.000,00
3120000000	Remuneracao de Servicos Pessoais		1.000,00	1.000,00
3132090000	Outros Servicos e Encargos		2.000,00	2.000,00
	Total ...	1.000,00	9.000,00	10.000,00

Estado de Sao Paulo  
Prefeitura Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho  
Exercicio de 1998 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
41 ASSISNTENCIA-FUNDO MUN.DIR.CRIANC.ADOLES

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Total
15.00.000.0.000.000	Assistencia e Previdencia	1.000,00	9.000,00	10.000,00
15.81.000.0.000.000	Assistencia	1.000,00	9.000,00	10.000,00
15.81.483.0.000.000	Assistencia ao Menor	1.000,00	9.000,00	10.000,00
15.81.483.1.002.000	Equipamentos	1.000,00		
4120000000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		1.000,00
15.81.483.2.015.000	FUNDO MUNIC.DIREIT.CRIANC.ADOLESCENTE		8.000,00	
3120170000	Material de Consumo		4.000,00	4.000,00
3131000000	Remuneracao de Servicos Pessoais		1.000,00	1.000,00
3132190000	Outros Servicos e Encargos		3.000,00	3.000,00
15.81.483.2.043.000	Assistencia		1.000,00	
3.1.1.000000	Pessoal Civil		1.000,00	1.000,00
	Total ...	1.000,00	9.000,00	10.000,00

Estado de Sao Paulo  
Prefeitura Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho  
Exercicio de 1998 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
42 ASSISTENCIA E PREVIDENCIA - PREVIDENCIA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Total
15.00.000.0.000.000	Assistencia e Previdencia		461.000,00	461.000,00
15.82.000.0.000.000	Previdencia		461.000,00	461.000,00
15.82.492.0.000.000	Previdencia Social e Segurados		461.000,00	461.000,00
15.82.492.2.044.000	Previdencia		461.000,00	461.000,00
3113000000	Obrigacoes Patronais		151.000,00	151.000,00
3251000000	Inativos		170.000,00	170.000,00
3252000000	Pensionistas		40.000,00	40.000,00
3253000000	Salario-Familia		45.000,00	45.000,00
3280010000	Pasep c/ Recursos Proprios		35.000,00	35.000,00
3280020000	Pasep c/ Recursos do F.P.M.		20.000,00	20.000,00
	Total ...		461.000,00	461.000,00

Estado de Sao Paulo  
Prefeitura Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho  
Exercicio de 1998 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
43 TRANSPORTE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Total
16.00.000.0.000.000	Transporte	77.000,00	570.000,00	647.000,00
16.88.000.0.000.000	Transporte Rodoviario	77.000,00	570.000,00	647.000,00
16.88.534.0.000.000	Estradas Vicinais	77.000,00	570.000,00	647.000,00
16.88.534.1.001.000	Aquisicao de Imoveis	5.000,00		
4210000000	Aquisicao de Imoveis	5.000,00		5.000,00
16.88.534.1.016.000	Constr.Obras Arte e Restauracao Rodovias	22.000,00		
4110040000	Obras e Instalacoes-Terminal Rodoviario	2.000,00		2.000,00
4110220000	Obras e Instalacoes	20.000,00		20.000,00
16.88.534.1.017.000	Ampliacao dos Equipamentos Rodoviaros	50.000,00		
4100000000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00		50.000,00
16.88.534.2.045.000	Transporte		570.000,00	
3111000000	Pessoal Civil		364.000,00	364.000,00
3120460000	Material de Consumo		150.000,00	150.000,00
3131000000	Remuneracao de Servicos Pessoais		1.000,00	1.000,00
3132510000	Outros Servicos e Encargos		55.000,00	55.000,00
	Total ...	77.000,00	570.000,00	647.000,00

Estado de São Paulo  
Prefeitura Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho do Governo  
Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projetos e Atividade  
Exercício de 1998 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
01.00.000	Legislativa	38.000,00	202.000,00	240.000,00
01.01.000	Processo Legislativo	38.000,00	202.000,00	240.000,00
01.01.001	Ação Legislativa	38.000,00	202.000,00	240.000,00
03.00.000	Administração e Planejamento	263.000,00	880.000,00	1.143.000,00
03.07.000	Administração	233.000,00	799.000,00	1.032.000,00
03.07.020	Supervisão e Coordenação Superior	30.000,00	206.000,00	236.000,00
03.07.021	Administração Geral	203.000,00	593.000,00	796.000,00
03.08.000	Administração Financeira	30.000,00	81.000,00	111.000,00
03.08.033	Dívida Interna	30.000,00	81.000,00	111.000,00
04.00.000	Agricultura	41.000,00	69.000,00	110.000,00
04.16.000	Abastecimento	41.000,00	69.000,00	110.000,00
04.16.020	Supervisão e Coordenação Superior	41.000,00	69.000,00	110.000,00
05.00.000	Comunicações	8.000,00	49.000,00	57.000,00
05.21.000	Comunicações Postais	4.000,00	11.000,00	15.000,00
05.21.020	Supervisão e Coordenação Superior	4.000,00	11.000,00	15.000,00
05.22.000	Telecomunicações	4.000,00	38.000,00	42.000,00
05.22.020	Supervisão e Coordenação Superior	4.000,00	38.000,00	42.000,00
06.00.000	Defesa Nacional e Segurança Pública	1.000,00	6.000,00	7.000,00
06.28.000	Defesa Terrestre	1.000,00	6.000,00	7.000,00
06.28.020	Supervisão e Coordenação Superior	1.000,00	6.000,00	7.000,00
08.00.000	Educação e Cultura	83.000,00	1.343.000,00	1.426.000,00
08.42.000	Ensino Fundamental	65.000,00	1.284.000,00	1.349.000,00
08.42.188	Ensino Regular	65.000,00	1.284.000,00	1.349.000,00
08.44.000	Ensino Superior		5.000,00	5.000,00
08.44.207	Extensão Universitária		5.000,00	5.000,00
08.45.000	Ensino Supletivo	2.000,00	7.000,00	9.000,00
08.45.216	Cursos de Aprendizagem	2.000,00	7.000,00	9.000,00
08.46.000	Educação Física e Desportos	9.000,00	24.000,00	33.000,00
08.46.224	Desporto Amador	9.000,00	24.000,00	33.000,00
08.48.000	Cultura	4.000,00	9.000,00	13.000,00
08.48.247	Difusão Cultural	4.000,00	9.000,00	13.000,00
08.49.000	Educação Especial	3.000,00	14.000,00	17.000,00
08.49.253	Educação Precoce	3.000,00	14.000,00	17.000,00
10.00.000	Habituação e Urbanismo	61.000,00	349.000,00	410.000,00
10.60.000	Serviços de Utilidade Pública	61.000,00	349.000,00	410.000,00
10.60.179	Serviços Especiais de Segurança	1.000,00	19.000,00	20.000,00
10.60.325	Limpeza Pública	5.000,00	158.000,00	163.000,00



Estado de Sao Paulo  
 Prefeitura Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho do Governo  
 Demonstrativo de Funcoes, Programas e Subprogramas por Projetos e Ativ  
 Exercicio de 1998 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Total
10.60.326	Servicos Funerarios	12.000,00	18.000,00	30.000,00
10.60.327	Iluminacao Publica	11.000,00	84.000,00	95.000,00
10.60.328	Parques e Jardins	32.000,00	70.000,00	102.000,00
11.00.000	Industria, Comercio e Servicos	19.000,00	13.000,00	32.000,00
11.62.000	Industria	8.000,00	3.000,00	11.000,00
11.62.346	Promocao Industrial	8.000,00	3.000,00	11.000,00
11.63.000	Comercio	7.000,00	7.000,00	14.000,00
11.63.353	Comercializacao	7.000,00	7.000,00	14.000,00
11.65.000	Turismo	4.000,00	3.000,00	7.000,00
11.65.364	Empreendimentos Turisticos	4.000,00	3.000,00	7.000,00
13.00.000	Saude e Saneamento	55.000,00	827.000,00	882.000,00
13.75.000	Saude	40.000,00	733.000,00	773.000,00
13.75.428	Assistencia Medica e Sanitaria	40.000,00	733.000,00	773.000,00
13.76.000	Saneamento	15.000,00	94.000,00	109.000,00
13.76.447	Abastecimento d'Agua	6.000,00	78.000,00	84.000,00
13.76.449	Sistemas de Esgotos	9.000,00	16.000,00	25.000,00
15.00.000	Assistencia e Previdencia	14.000,00	532.000,00	546.000,00
15.81.000	Assistencia	14.000,00	71.000,00	85.000,00
15.81.020	Supervisao e Coordenacao Superior	2.000,00	15.000,00	17.000,00
15.81.483	Assistencia ao Menor	1.000,00	14.000,00	15.000,00
15.81.486	Assistencia Social Geral	11.000,00	42.000,00	53.000,00
15.82.000	Previdencia		461.000,00	461.000,00
15.82.492	Previdencia Social e Segurados		461.000,00	461.000,00
16.00.000	Transporte	77.000,00	570.000,00	647.000,00
16.88.000	Transporte Rodoviario	77.000,00	570.000,00	647.000,00
16.88.534	Estradas Vicinais	77.000,00	570.000,00	647.000,00
	Total ...	660.000,00	4.840.000,00	5.500.000,00

Estado de Sao Paulo  
Prefeitura Municipal de General Salgado

Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas  
Conforme o Vinculo com os Recursos  
Exercicio de 1998 - Anexo 8, da Lei 4.320/64

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
01.00.000	Legislativa	240.000,00		240.000,00
01.01.000	Processo Legislativo	240.000,00		240.000,00
01.01.001	Acao Legislativa	240.000,00		240.000,00
03.00.000	Administracao e Planejamento	1.143.000,00		1.143.000,00
03.07.000	Administracao	1.032.000,00		1.032.000,00
03.07.020	Supervisao e Coordenacao Superior	236.000,00		236.000,00
03.07.021	Administracao Geral	796.000,00		796.000,00
03.08.000	Administracao Financeira	111.000,00		111.000,00
03.08.033	Divida Interna	111.000,00		111.000,00
04.00.000	Agricultura	110.000,00		110.000,00
04.16.000	Abastecimento	110.000,00		110.000,00
04.16.020	Supervisao e Coordenacao Superior	110.000,00		110.000,00
05.00.000	Comunicacoes	57.000,00		57.000,00
05.21.000	Comunicacoes Postais	15.000,00		15.000,00
05.21.020	Supervisao e Coordenacao Superior	15.000,00		15.000,00
05.22.000	Telecomunicacoes	42.000,00		42.000,00
05.22.020	Supervisao e Coordenacao Superior	42.000,00		42.000,00
06.00.000	Defesa Nacional e Seguranca Publica	7.000,00		7.000,00
06.28.000	Defesa Terrestre	7.000,00		7.000,00
06.28.020	Supervisao e Coordenacao Superior	7.000,00		7.000,00
08.00.000	Educacao e Cultura	1.426.000,00		1.426.000,00
08.42.000	Ensino Fundamental	1.349.000,00		1.349.000,00
08.42.188	Ensino Regular	1.349.000,00		1.349.000,00
08.44.000	Ensino Superior	5.000,00		5.000,00
08.44.207	Extensao Universitaria	5.000,00		5.000,00
08.45.000	Ensino Supletivo	9.000,00		9.000,00
08.45.216	Cursos de Aprendizagem	9.000,00		9.000,00
08.46.000	Educacao Fisica e Desportos	33.000,00		33.000,00
08.46.224	Desporto Amador	33.000,00		33.000,00
08.48.000	Cultura	13.000,00		13.000,00
08.48.247	Difusao Cultural	13.000,00		13.000,00
08.49.000	Educacao Especial	17.000,00		17.000,00
08.49.253	Educacao Precoce	17.000,00		17.000,00
10.00.000	Habitacao e Urbanismo	410.000,00		410.000,00
10.60.000	Servicos de Utilidade Publica	410.000,00		410.000,00
10.60.179	Servicos Especiais de Seguranca	20.000,00		20.000,00
10.60.325	Limpeza Publica	163.000,00		163.000,00

Estado de São Paulo  
 Prefeitura Municipal de General Salgado

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas  
 Conforme o Vínculo com os Recursos  
 Exercício de 1998 - Anexo 8, da Lei 4.320/64

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.60.326	Serviços Funerários	30.000,00		30.000,00
10.60.327	Iluminação Pública	95.000,00		95.000,00
10.60.328	Parques e Jardins	102.000,00		102.000,00
11.00.000	Indústria, Comércio e Serviços	32.000,00		32.000,00
11.62.000	Indústria	11.000,00		11.000,00
11.62.346	Promoção Industrial	11.000,00		11.000,00
11.63.000	Comércio	14.000,00		14.000,00
11.63.353	Comercialização	14.000,00		14.000,00
11.65.000	Turismo	7.000,00		7.000,00
11.65.364	Empreendimentos Turísticos	7.000,00		7.000,00
13.00.000	Saúde e Saneamento	882.000,00		882.000,00
13.75.000	Saúde	773.000,00		773.000,00
13.75.428	Assistência Médica e Sanitária	773.000,00		773.000,00
13.76.000	Saneamento	109.000,00		109.000,00
13.76.447	Abastecimento d'Água	84.000,00		84.000,00
13.76.449	Sistemas de Esgotos	25.000,00		25.000,00
15.00.000	Assistência e Previdência	546.000,00		546.000,00
15.81.000	Assistência	85.000,00		85.000,00
15.81.020	Supervisão e Coordenação Superior	17.000,00		17.000,00
15.81.483	Assistência ao Menor	15.000,00		15.000,00
15.81.486	Assistência Social Geral	53.000,00		53.000,00
15.82.000	Previdência	461.000,00		461.000,00
15.82.492	Previdência Social e Segurados	461.000,00		461.000,00
16.00.000	Transporte	647.000,00		647.000,00
16.88.000	Transporte Rodoviário	647.000,00		647.000,00
16.88.534	Estradas Vicinais	647.000,00		647.000,00
	Total ...	5.500.000,00		5.500.000,00

Estado de Sao Paulo  
Prefeitura Municipal de General Salgado

Demonstrativo da Despesa por Funcoes  
Exercicio de 1998 - Anexo 9, da Lei 4.320/64

Codigo	Nome	F u n c o e s			
		Legislativa	Judiciaria	Administracao e Planejamento	Agricultura
01	LEGISLATIVO	240.000,00			
02	CHEFIA DO EXECUTIVO			1.143.000,00	110.000,00
	Total ...	240.000,00		1.143.000,00	110.000,00

Estado de Sao Paulo  
 Prefeitura Municipal de General Salgado

Demonstrativo da Despesa por Funcoes  
 Exercicio de 1998 - Anexo 9, da Lei 4.320/64

Codigo	Nome	F u n c o e s			
		Comunicacoes	Defesa Nacional e Seguranca Publica	Desenvolvimento Regional	Educacao e Cultura
01	LEGISLATIVO				
02	CHEFIA DO EXECUTIVO	57.000,00	7.000,00		1.426.000,00
	Total ...	57.000,00	7.000,00		1.426.000,00

Estado de Sao Paulo  
Prefeitura Municipal de General Salgado

Demonstrativo da Despesa por Funcoes  
Exercicio de 1998 - Anexo 9, da Lei 4.320/64

Codigo	Nome	F u n c o e s			
		Energia e Recursos Minerais	Habitacao e Urbanismo	Industria, Comercio e Servicos	Relacoes Exteriores
01	LEGISLATIVO				
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		410.000,00	32.000,00	
Total ...			410.000,00	32.000,00	

Estado de Sao Paulo  
Prefeitura Municipal de General Salgado

Demonstrativo da Despesa por Funcoes  
Exercicio de 1998 - Anexo 9, da Lei 4.320/64

Codigo	Nome	F u n c o e s			
		Saude e Saneamento	Trabalho	Assistencia e Previdencia	Transporte
01	LEGISLATIVO				
02	CHEFIA DO EXECUTIVO	882.000,00		546.000,00	647.000,00
	Total ...	882.000,00		546.000,00	647.000,00

Estado de Sao Paulo  
Prefeitura Municipal de General Salgado

Demonstrativo da Despesa por Funcoes  
Exercicio de 1998 - Anexo 9, da Lei 4.320/64

		----- Funcoes -----	
Codigo	Nome	Reserva de Contingencia	Totais
01	LEGISLATIVO		240.000,00
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		5.260.000,00
	Total ...		5.500.000,00